SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3029

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 010/2021. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária na identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões clínicas, através das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, Detentor: **TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA** inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 34.853.957/0001-00 Valor total registrado: R$ 8.816.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 17 de fevereiro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:17BCFC94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2021

A Secretária de Educação do Município da Ilha de Itamaracá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa: **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, Vencedora do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Obs.: alertamos o licitante para o que dispõe o Decreto 7892/13:

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CCFAA93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 009/2022 CONCORRÊNCIA NO 001/2022 AVISO DE EDITAL

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana (incluindo coleta de resíduos sólidos domiciliares, limpeza de canais, galerias, praias, coleta de entulhos, volumosos, restolhos, pintura de meio fios, capina e podação em vias públicas, áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Município da Ilha de Itamaracá-PE, pelo período de 12(doze)meses, conforme Termo de Referencia, especificações e condições indicadas no instrumento convocatório.Valor Máximo Admitido: R$ 8.772.943,21(oito milhões setecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Abertura: 22/03/2022 às 10h:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13:h00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 17 de fevereiro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente Da CPL

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BD0A2273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. CONVITE Nº 002/2022. **CONTRATO Nº 012/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma de setores da maternidade no município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI** com o CNPJ 22.931.084/0001-10. **Valor: R$ 281.822,88** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). **Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 09 de fevereiro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:31105AD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira publica Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, deste Município de Afogados da Ingazeira, destinados à Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino. As propostas serão recebidas às 09 horas do dia 11 de Março de 2022, na Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, conforme demanda de produtos a serem adquiridos quantidades/preços (ANEXO 3). O certame será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Newton César, nº 75 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE.

Afogados da Ingazeira, 17 de fevereiro de 2022.

WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA
Gestora.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:4B21398B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022 PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro do decorrente ano, **retoma os trabalhos, considerando que o edital anterior consistia em ter tido equívocos existentes no termo de referência, nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público** e torna público novamente que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA DAR CONTINUIDADE AO CUIDADO E GARANTIR O ACESSO DOS USUÁRIOS AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR, PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A Xª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE. Valor estimado: R$ 4.839.052,68. Fundamento legal: Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada; Lei Federal nº. 8.080/90; e as disposições constantes do Edital e seus Anexos. Considerando que o presente processo de credenciamento será até o dia **18/03/2022** das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sala da CPL no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço e horário da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 17 de fevereiro de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B85ED2A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **06.111.889/0001-60**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**. Contratada: PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ: 13.788.727/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 059/2021, Pregão Eletrônico SRP: 048/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022. Valor da Ata: R$ 42.891,50. Data da Assinatura: 20/09/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARCELLO AUGUSTO COELHO DO NASCIMENTO
Petropoços Hidrogeologia e Construções LTDA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6198DEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 109/2018; **CONTRATADA:** VALUTARE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 26.806.544/0001-39. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar de 21.06.2021 até 21.03.2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 56/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/06/2021. **Assinaturas:** Tatyanne Ferreira de Lima – **Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Valutare Consultoria Tributária Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:16715D7F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 003/2018; **CONTRATADA:** ROBSON DA ROCHA SILVA PROJETOS-ME, CNPJ: 26.774.658/0001-44; **OBJETO:** Renovação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 03.02.2022 até 03.02.2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 03/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/01/2022. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Vanessa da Rocha Silva – **Robson da Rocha Silva Projetos - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:87780851

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **Contratada:** ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA, **CNPJ:** 18.341.516/0001-65. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de translado de pacientes que vierem a óbito fora do seu domicílio munícipes de Afrânio e pacientes residentes em outros municípios que vierem a óbito em Afrânio, incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados às famílias que não dispõem de condições de arcar com os devidos custos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 003/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 003/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 19.781,65. **Data de Assinatura:** 06/01/2022.

Ordenador:
ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANA LUCIA DE MACEDO COELHO
Ana Lucia de Macedo Coelho Cia LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2373C7AF

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 001/2018

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 064/2018; **CONTRATADA:** SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.780.152/0001-48; **OBJETO:** Acréscimo de 5,04% (cinco vírgula quatro por cento) do valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 4.243,14 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos0. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/09/2021. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/** Cesar dos Reis **– Souza e Reis Construtora Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4DFC6B92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para eventual, Contratação de empresa(s) especializadas para o fornecimento de Estruturas, Equipamentos de Áudio e afins para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 2.102.504,57. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 03 de março de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 03 de março de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 03 de março de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 17 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:B03DF686

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO – AÇÃO SOCIAL

Processo: 006/2018**. Dispensa n°** 004/2018. **Objeto Nat.:** Prorrogar prazo. **Objeto Descr.:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo estabelecido na clausula segunda do contrato original. **Locatário: NAILSON AZEVEDO FERREIRA E SILVA. Inscrito no CPF n° 627.414.114-68**. Agrestina, 28 de janeiro de 2022.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretária.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:D992B8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – PREFEITURA

Processo: 001/2021**. Concorrência n°** 001/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de Sociedade de

Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, de contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica especializada para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), Justiça Federal e Estadual de 2° Grau, Tribunais Superiores para suprir as demandas do município de Agrestina, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidente às áreas delimitadas. **Contratada: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Inscrita no CNPJ n°:** 14.301.613/0001-73**. Vigência:** prorrogado por 12 (doze) meses.

Agrestina, 10 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:8A541321

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022 – PREFEITURA

Processo: 023/2021**. Concorrência n°** 001/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, da manutenção predial programada, não programada, serviços de readequação de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE (Escola Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Município de Agrestina-PE). **Contratada: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI. Inscrita no CNPJ n°:** 23.153.740/0001-63**. Valor global: R$** 63.456,62 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Agrestina, 08 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:8F26B06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022 – PREFEITURA

Processo: 023/2021**. Concorrência n°** 001/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, da manutenção predial programada, não programada, serviços de readequação de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE (Escola Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Município de Agrestina-PE). **Contratada: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI. Inscrita no CNPJ n°:** 23.153.740/0001-63**. Valor global: R$** 63.456,62 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Agrestina, 08 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:F813FCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2022 – PREFEITURA

Processo: 005/2022**. Exigibilidade n°** 001/2022. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, com ênfase em Direito Tributário e Financeiro Municipal, a ser executado junto a Secretaria Municipal de Finanças, incluindo o acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal das ações jurídicas de cunho fiscal em que o Município de Agrestina seja parte interveniente ou opoente, na Justiça Federal, Estadual e Execuções Fiscais em curso que venha a ser protocolizado em prol do Município de Agrestina. **Contratada: GALINDO E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Inscrita no CNPJ n°:** 15.171.710/0001-51**. Valor global: R$** 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Agrestina, 04 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:583ECB08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor público de cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **ALTAÍS GONÇALVES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.495.583 SDS/PE e CPF 079.645.374-82, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade, nos termos da decisão judicial exatada em processo n. 0000661-11.2014.8.17.0140.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14(catoze) de fevereiro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:ED9411CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2022/PMA

-Processo Nº: 001/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, profilaxia, controle de vetores e endemias, nebulização e higienização de caixas d'água e cisternas de escolas da rede municipal e demais prédios públicos de responsabilidade do município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 317.685,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA EPP, CNPJ nº 38.260.523/0001-40, foi declarada vencedora de todos os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor global de R$ 294.968,08 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 15 de Fevereiro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0A431462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2022/PMA

-Processo Nº: 001/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, profilaxia, controle de vetores e endemias, nebulização e higienização de caixas d'água e cisternas de escolas da rede municipal e demais prédios públicos de responsabilidade do município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 317.685,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA EPP, CNPJ nº 38.260.523/0001-40, vencedora de todos os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor global de R$ 294.968,08 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 17 de Fevereiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F493EA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2022/PMA

-Processo Nº: 002/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 115.692,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: AGUIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.737.334/0001-64, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 17 de Fevereiro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6B2DB7EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do município de Aliança – PE. Valor estimado total R$: 757.404,68 (setecentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) . Data da abertura da sessão pública: 03 de março de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 18 / 02 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 03 de março de 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 03 de março de 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 17 de fevereiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1D16883F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 039/2022

EMENTA: Prorroga a Cessão da Servidora pública MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ MAGALHÃES

ANDRADE, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

CONSIDERANDO solicitação contida no *Ofício nº 124/2022*, datado de 10 de fevereiro de 2022, da Diretora do Hospital Inácio de Sá, **MARIA GILCIA DO NASCIMENTO DANTAS DE SÁ**, que trata do pedido de Cessão da Servidora pública Maria das Graças de Sá Magalhães Andrade;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, a Cessão da Servidora pública abaixo indicada, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, do Governo do Estado de Pernambuco, no Hospital Regional Inácio de Sá, sito município de Salgueiro-PE, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, **continuando o ônus para o município de origem**:
MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ MAGALHÃES ANDRADE, matrícula nº 5010-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.217.825 SDS-PE e CPF nº 694.564.614-91, cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Art. 2º – A prorrogação da cessão da Servidora de que trata o artigo anterior será válida pelo período de 01 (um) ano, com início em 01/01/2022, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6094E65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 040/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Cessão da Servidora pública TANNANDRA SURAMAYA ALENCAR SAMPAIO, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 012/2022*, datado de 10 de fevereiro de 2022, do Prefeito do município de Itainópolis, Estado do Piauí, **MIGUEL RODRIGUES DE MOURA**, solicitando a Cessão temporária da Servidora Pública Tannandra Suramaya Alencar Sampaio;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR**, a Cessão da Servidora pública **TANNANDRA SURAMAYA ALENCAR SAMPAIO**, Odontóloga, Símbolo Odont,SM-10, matrícula nº 93821-1, lotada na Secretaria de Saúde do município de Araripina, Estado de Pernambuco, para o município de Itainópolis, Estado do Piauí, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 01(um) ano, com início em 01/01/2022, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5C67C344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 011/2022. Processo Licitatório Nº 055/2021. Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Registro de Preço para confecção de materiais gráficos. Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. CNPJ: 27.232.288/0001-86. Valor: R$ 138.546,20 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Araripina, 11/02/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF4CC348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2022. Processo Licitatório Nº 055/2021. Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos. Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. CNPJ: 27.232.288/0001-86. Valor: R$ 138.546,20 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: de 11/02/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 11/02/2022.

ANA PAULA MUNIZ RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EA82D870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 012/2022. Processo Licitatório Nº 055/2021. Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Registro de Preço para confecção de materiais gráficos. Contratada: FRANCISCO HELDER S DE LIMA. CNPJ: 05.343.222/0001-20. Valor: R$ 574.124,86 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Araripina, 11/02/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:43B5AA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2022. Processo Licitatório Nº 055/2021. Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos. Contratada: FRANCISCO HELDER S DE LIMA. CNPJ: 05.343.222/0001-20. Valor: R$ 28.058,78 (vinte e oito mil,

cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: de 11/02/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 11/02/2022.

ANA PAULA MUNIZ RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84C8954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2022. Processo Licitatório Nº 055/2021. Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos. Contratada: FRANCISCO HELDER S DE LIMA. CNPJ: 05.343.222/0001-20. Valor: R$ 546.066,08 (quinhentos e quarenta e seis mil, sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: de 11/02/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 11/02/2022.

ANA PAULA MUNIZ RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3DE0546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
TOMADA DE PREÇO SEDUC Nº 003/2017
CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Reajuste de valor na planilha decorrentes ao acréscimo de valor previsto no contrato original, devidamente justificado pelo responsável técnico.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 17 de fevereiro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:93826E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de **Termo de Colaboração 001/2022**. **Cujo objeto**: Execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público. **Fornecedor**: Instituto Reviver Brasil - IRB, inscrita no **CNPJ**nº 08.720.669/0001-60.**Valor**:**R$ 3.741.500,00 (três milhões e setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). Vigência:**01 (um) ano.

Barra de Guabiraba, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA AUNÍLIA DE JESUS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:270E9846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 089/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços, para eventual Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contrato Nº: 008/2022- Valor R$ 9.700,00. VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI. CNPJ: 29.681.052/0001-52.Vigência: até 08/04/2022. Belo Jardim, 08/02/2022. Contrato Nº: 034/2022- Valor R$ 79.200,00. G O L NETO EIRELI. CNPJ: 14.949.698/0001-09.Vigência: até 11/02/2023.

Belo Jardim, 11/02/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação.

Processo Nº: 087/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis,conforme preço semanal/quinzenal do Sistema de Levantamento de Preços, da ANP, do município do serviço, além de lavagem simples, troca de fluidos (óleo, lubrificantes e congêneres), para atender a frota da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis. Contrato Nº: 015/2022- Valor R$ 3.908.160,90. LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 12.039.966/0001-11.Vigência: até 31/01/2023.

Belo Jardim, 31/01/2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C7589F17

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 002/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 01/2022.Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE.Contrato Nº: 019/2022.MEI JOSÉ CARLOS DE LIMA - CNPJ: 43.907.275/0001-16. Valor R$ 84.000,00.Contrato Nº: 020/2022.MEI ANTONIO JOSÉ DE LIMA - CNPJ: 43.923.458/0001-25. Valor R$ 60.000,00.Contrato Nº: 021/2022.MEI ALBERTO GUIMARÃES DA SILVA - CNPJ: 43.504.209/0001-03. Valor R$ 131.600,00.Contrato Nº: 022/2022.MEI GENILDO JOSÉ DA SILVA - CNPJ: 26.879.424/0001-61. Valor R$ 63.340,00.Contrato Nº: 023/2022.MEI MARCOS AURÉLIO DE SOUZA BENEVIDES SILVA - CNPJ: 29.345.473/0001-02. Valor R$ 67.300,00.Contrato Nº: 024/2022.MEI VALDEMAR FERREIRA BEZERRA - CNPJ: 36.583.414/0001-38. Valor R$ 57.600,00.Contrato Nº: 025/2022.MEI PAULO JOSÉ DA SILVA - CNPJ: 43.925.284/0001-30. Valor R$ 64.080,00.Contrato Nº: 026/2022.MEI ELIOMAR BATISTA DA SILVA - CNPJ:

19.682.345/0001-09. Valor R$ 63.600,00.Contrato Nº: 027/2022.MEI JOSÉ ANTONIO DA SILVA - CNPJ: 38.829.340/0001-00. Valor R$ 66.396,00.Contrato Nº: 029/2022.MEI JOSÉ CÍCERO FERREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 31.046.466/0001-51. Valor R$ 59.598,00. Vigência: 24 meses.

Belo Jardim, 11/02/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI .
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:316B2C99

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Nº: 089/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços, para eventual Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contrato Nº: 049/2022-Valor R$ 59.100,00.Vigência: até 07/01/2023.

Belo Jardim, 07/01/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F49081AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2017 FMS. Processo Licitatório Nº: 019/2017; Pregão Presencial Nº 010/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), grupos A, B, C e E, produzidos pelos Órgãos relacionados a Saúde do Município do Bom Jardim - PE. Contratada: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.474.613/0001-78. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022.

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:29787FCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 072/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 016/2021; Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti) destinados a rede municipal de saúde do Município de Bom Jardim-PE. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95. Valor Acrescido: R$ 32.394,39 (trinta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D1BD7C3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 002/2018; Pregão Presencial Nº 002/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados, na Área Ambulatorial e Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim - PE. Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0F08C931

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço. Contratação de empresa para serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, profilaxias controle de pragas e sanitização de combate ao COVID–19, nos prédios públicos do Município do Bom Jardim/PE. LICITANTE HABILITADO: A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA.CNPJ: 38.260.523/0001-40. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 17/02/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E19C5A32

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 020/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 0813001/2021-**. **Pregão Eletrônico Nº 002/2021** – ADESÃO A ATA. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos de TIC, a fim de atender ao programa de ações articuladas – PAR, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim (PE). Contratada: **MEGALIC LTDA. CNPJ: 17.746.313/0001-96.** Valor Contratado: **R$ 4.376.500,00 (quatro milhões trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**. Data da Assinatura: 11/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:63947681

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 093/2021 – PM. Processo Licitatório Nº: 040/2021; Tomada de Preço Nº 003/2021. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo graníticos de diversas localidades do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.484/0001-16. Valor Acrescido: R$ 345.805,04 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:05211C57

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 061/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 029/2021; Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, aditivos e graxas, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. Valor Acrescido: R$ 484.021,90 (quatrocentos e oitenta e quatro mil vinte e um reais e noventa centavos).

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CD2DB333

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço – PM. Processo Licitatório Nº: 046/2020; Pregão Presencial Nº 010/2020. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para transporte do Aterro Sanitário licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, Classe II, gerados no Município do Bom Jardim-PE. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022.

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C5EFBEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 006/2021 – PM. Processo Licitatório Nº: 010/2020; Pregão Presencial Nº 002/2020. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, Paredões, cabines sanitárias, toldos, camarim, telões em LED e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.934/0001-04. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023.

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 007/2021 – PM. Processo Licitatório Nº: 010/2020; Pregão Presencial Nº 002/2020. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, Paredões, cabines sanitárias, toldos, camarim, telões em LED e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: AILTON DA COSTA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023.

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1450D623

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 059/2020 PM. Processo Licitatório Nº: 021/2020; Tomada de Preço Nº 003/2020. Supressão Financeira ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para construção do Complexo Educacional, Esportivo e Cultural Jefferson Murilo Pereira Sobrinho, localizada no distrito de Bizarra, pertencente ao município de Bom Jardim – PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Suprimido: - R$ 12.600,66 (menos doze mil seiscentos reais e sessenta e seis centavos).

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B4F2E430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de utensílios de cozinha destinados à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bonito/PE**. **Valor Máximo Aceitável**: em **R$157.393,16** (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:17/02/2022, às08h00min, até o dia03/03/2022às08h00min. Abertura das Propostas:03/03/2022, às 08h15min.Início da Sessão de Disputa de**

Preços:03/03/2022às08h30min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:BD551A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bonito/PE**. **Valor Máximo Aceitável**: em **R$ 396.829,69 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia:17/02/2022, às09h00min, até o dia03/03/2022às14h00min. Abertura das Propostas:03/03/2022, às 14h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:03/03/2022às15h00min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:8BAE679E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica, tipo RL-1C, com a finalidade de fabricar asfalto pré-misturado a frio, visando pavimentar e/ou recapear as diversas ruas do município de Bonito/PE. **Valor Máximo Aceitável**: em **R$ 801.483,00** (oitocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais), **Recebimento das Propostas a partir do dia:31/01/2022, às08h00min, até o dia02/03/2022às08h30min. Abertura das Propostas:02/03/2022, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços:02/03/2022às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:5F52A032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 007/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDTO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art.1º - fica autorizado o crédito adicional suplementar na quantia de R$ 89.730,00 (Oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais) destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0003 2002 Manutenção das Atividades Administrativos
0000009 3390.39 99 15001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 89.730,00
Total da Ação 89.730,00
Total da Unidade Orçamentária 89.730,00
Total de Suplementações 89.730,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ 89.730,00 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Trinta Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0006 1001 Construção e Melhoramento nas Instalações do Prédio da Câmara Municipal
0000001 4490.51 99 15001 Obras e Instalações 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

01 031 0007 1002 Equipamentos para a Câmara Municipal
0000002 4490.52 99 15001 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

01 031 0009 1003 Reforma e Manutenção da Sede do Poder Legislativo
0000015 4490.39 99 15001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 39.730,00
Total da Ação 39.730,00
Total da Unidade Orçamentária 89.730,00
Total de Anulações 89.730,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 89.730,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Brejinho/PE, 03 de Janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A8ACDE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 052/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA** portador do CPF nº: 089.176.654-54, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CF97C8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 053/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA** portador do CPF nº: 095.634.564-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:52470D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 054/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **RENATO GOMES DE VASCONCELOS,** portador do CPF nº: 008.757.394-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:21959C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 055/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **AMANDA RAFAELA FERREIRA SOUZA,** portador do CPF nº: 091.712.604-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:51AEEFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 056/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **CRISLANDIA SABRINA BERNARDO DOS SANTOS,** portador do CPF nº: 076.369.744-36, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F2643AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 057/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **GABRIEL CAVALCANTE,** portador do CPF nº: 104.498.634-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:203F073A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 059/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JOSÉ DIEGO RODRIGUES SANTOS,** portador do CPF nº: 115.298.824-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:26847578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 058/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **GISLEY MIRELE DE SOUSA,** portador do CPF nº: 119.760.024-86, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2999C752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 060/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **YONARA PEREIRA DE LIMA SILVA,** portador do CPF nº: 103.410.854-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5F75631E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 022 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021 e n°3.678 de 08 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E:
N O M E A R, os cargos comissionados, conforme anexo único deste Ato, em 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 11 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Anexo Único

Nome	Cargo
Ivan Filipe da Silva Melo	Assessor especial
Erica Maria de Freitas Duarte	Assessor especial
Iratan Davino dos Santos	Assessor especial
Ana Karolina Santos da Silva	Assessor especial
Roberto José Augusto	Assessor especial
Shyrlei Raysa Ferreira da Silva	Assessor especial
Adriel Henrique Monteiro dos Santos	Assessor especial
Katia Maria da Silva	Assessor especial
Maria Aparecida Silva	Assessor parlamentar especial
Evellyn Natalia dos Santos Anjos	Assessor parlamentar especial
João Batista de Farias Lins	Assessor especial
Rosefrance Maria Gomes Carneiro	Assessor especial
Ivina Leite da Fonseca	Assessor parlamentar especial
Janete Venancio da Costa	Assessor especial
Marta Maria Barbosa da Silva	Assessor parlamentar especial
Simone Praxedes Daniel da Silva	Assessor especial
Valdeque Guilhermino da Silva	Assessor especial
Cleire Mendes Lucas Barros	Assessor parlamentar especial
Gledson Heber Barros da Silva	Assessor especial
Filipe Alexandre de Lira	Assessor parlamentar especial

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:93F4DC6E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 023 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 14 de fevereiro de 2022: JOSÉ CLAUDOALDO FERREIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 14 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:27ADF033

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDED
RESOLUÇÃO N º 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEDCABO/PE em sua **1ª REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA PELO APLICATIVO GOOGLE MEET,** a ser realizada em **27/01/2022**, **vem** respeitosamente através do instrumento devidamente amparado e respaldado em suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 2.270/2005 de 19 de setembro de 2005;

Considerando a necessidade de realizar eleição para o biênio 2022/2024;

Considerando a necessidade de formação da Comissão eleitoral a fim de agilizar o processo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Eleitoral do Biênio 2022/2024;
Art. 2º Aprovar os nomes dos Conselheiros de forma paritária para compor a comissão eleitoral do Biênio 2022/2024;

I - Ana Claudia Silva Viana, CPF nº 302.082.624-15- Conselheira da Sociedade Civil;
II – Cosma Francisca da Silva, CPF nº 269.530.724-15 – Conselheira da Sociedade civil**;**
III - Flávio Batista de Araújo, CPFnº 077.651.964-64 – Conselheira Governamental;
IV - Semiramis Fagundes Quaresma, CPF nº 02409207405 – Conselheira Governamental;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura e publicação.

Atenciosamente,

ALBENÍ MÁRIO DOS SANTOS
Presidente do COMDED-CABO/PE

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F9B1AF7A

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 012/2022

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED-CABO/PE, atendendo aos dispositivos da Lei nº 2.270/2005, de 19 de setembro de 2005, bem como o Regimento Interno.
Resolve:

Art. 1º Convocar as eleições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o exercício do Biênio 2022/2024 para o dia **17 de março de 2022 a partir das 09:00 (nove horas) às 11:00 (onze horas),** a ser realizado na Casa dos Conselhos, **situado à Rua Manoel Clementino, nº 159 – São Judas Tadeu/Centro do Cabo**

Art. 2º As eleições para o biênio 2022/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como objetivo eleger os representantes da sociedade civil, nos termos da Lei Municipal Nº 2.270/2005, a fim de compor a representação não governamental do COMDED-CABO/PE;
Parágrafo único: Podem candidatar-se para eleição objeto do caput:

a) 01 (um) representante da área de deficiência auditiva;
b) 01 (um) representante da área de deficiência física;
c) 01 (um) representante da área de deficiência visual;
d) 01 (um) representante da área de deficiência intelectual;
e) 01 (um) representante de prestadoras de serviços às pessoas com deficiências;
f) 01 (um) representante de entidades patronais;
g) 02 (dois) representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores;
h) 02 (dois) representantes de entidades dos movimentos sociais;

Art. 3º O regulamento que disciplinará o processo eleitoral, será publicado no site da PMCSA , www.cabo.pe.gov.br**, bem como na AMUPE,** www.diariomunicipal.com.br **disponível cópias dos mesmo no COMDED-CABO** situado à Rua Dr. Manoel Clementino Cavalcante nº 159 - São Judas Tadeu - Casa dos Conselhos, Cabo/PE, Fone: 3524-6124, e-mail: comdedcabo@gmail.com.

Art. 4º O presente Edital passa a produzir efeitos, após a sua aprovação pelo pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED-CABO/PE.

Cabo, 27 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ALBENÍ MÁRIO DOS SANTOS
Presidente do COMDED-CABO/PE

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5987239C

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDED
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED-CABO/PE, em sua **1ª REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA PELO APLICATIVO GOOGLE MEET,** a ser realizada em **27/01/2022**, **vem** respeitosamente através do instrumento acima declinado, devidamente amparado e respaldado em suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 2.270/2005 de 19 de setembro de 2005,

Considerando a preocupação da população brasileira sobre a gravidade do quadro de pessoas que continuam sendo acometidas tanto pelo **CORONA VÍRUS**, como também, pelo **VÍRUS DA INFLUENZA H3N2 (SURTO DE GRIPE que vem aumentando pelo BRASIL E OUTROS PAÍSES**) ocasionado muita dor e sofrimento nas famílias vítimas,

Considerando a necessidade de cuidados e proteção das **pessoas com deficiência e idosos** quanto ao isolamento social evitando aglomerações para não virem ser acometidas por esses vírus terríveis que vem causando graves prejuízos a esses seguimentos, haja visto se tratar de pessoas do grupo de risco **(vulneráveis),**

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Cabo de Santo Agostinho cujo mandato do **biênio 2018/2020**, teve seu término **(prazo)** prorrogado até **novembro de 2021** através do **Decreto Municipal nº 2069/2021,**

Considerando vários pedidos de prorrogação já deferidos pela respeitável e competente secretaria municipal de assuntos jurídicos para que pudéssemos realizar nossa eleição para o **biênio 2022/2024,** diante disto,

RESOLVE:

DA MATÉRIA

Art. 1º Da Eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência **– COMDED/Cabo**, através da **Resolução nº. 12/2022** em obediência o que dispõe a Lei nº 2.270, de 19 de setembro de 2005, **Art. 3º, § 2º,** convoca eleição para biênio **2022/2024**,elegendo os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil, na forma prevista deste regulamento eleitoral,

DAS ENTIDADES
Art. 2º Em consonância com o que estabelece o **Art. 3º,§2º da Lei nº 2.270/2005,** os (as) integrantes da sociedade civil a serem eleitos (as) estarão assim distribuídos:

I – 04 (quatro) representantes dos (as) usuários (as) com deficiência, sendo uma vaga para cada uma das seguintes áreas:
a) Auditiva
b) Física
c) Visual
d) Intelectual
II – 01 (um) representante de prestadoras de Serviços aos Deficientes;
III – 01 (um) representante de Entidades Patronais;
IV – 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores;
V – 02 (dois) representantes de Entidades de Movimentos Sociais.

Art. 3º São requisitos para participação desse pleito que as entidades não governamentais/representantes por áreas de deficiências que promovam a defesa dos direitos da pessoa com deficiência, sem fins lucrativos, tenham sede e desenvolvam atividades no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho e que estejam estatutariamente, **há pelo menos (01) ano,** além de serem **registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**;

Art. 4º As entidades e/ou quatros áreas de deficiência **(auditiva, intelectual, física e visual)** deverão previamente se cadastrar/inscrever junto à Comissão Eleitoral de **21/02/2022 à 03/03/2022**, preenchendo e anexando todos requisitos exigidos de forma online pelo e-mail comdedcabo@gmail.com mediante o preenchimento de ficha de inscrição que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal do Cabo, em duas vias, contendo os seguintes dados:

1) Ofício do Presidente da entidade a que pertence ou Representante legal na forma estatutária, encaminhado à Secretaria Executiva do COMDED, contendo a solicitação de inscrição da entidade;

2) Nome e endereço da entidade;

3) Todos documentos Pessoais de Identificação e Laudo Médico informando o tipo da Deficiência,

4) Obs. (o Laudo Médico cuja deficiência seja de natureza permanente/ Definitiva ou irreversível) não precisa ser atual, basta que conste no respectivo documento o diagnóstico (CID) (permanente/definitivo ou irreversível) em obediência o que dispõe a Lei Estadual nº, 17.562/2021,

5) Especificação sobre o tipo de atividade e de atendimento que realiza;

6) Tempo de funcionamento, conforme estatuto, como entidade de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

7) Nome dos representantes legais da entidade;

8) Nome do representante e o respectivo suplente da entidade que participarão como delegados votantes.

9) Indicar no ato de inscrição um delegado para acompanhar apuração dos votos.

Art. 5º As entidades e/ou quatros áreas de **deficiência (auditiva, intelectual, física e visual),** interessadas, no ato da inscrição, apresentem cópias acompanhadas de seus respectivos originais para comprovarem as informações acima mencionadas, através dos seguintes documentos:

Das Entidades: CNPJ, Estatuto, Ata de fundação, Ata da Atual Diretoria, (registrada em cartório) ou xérox do livro de registro, Relatório de atividade anual, declaração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, documentos a serem entregues a Comissão Eleitoral/Secretária Executiva do COMDED.

Das áreas de deficiência (auditiva, intelectual, física e visual): CPF, RG, Comprovante de Residência, Laudo Médico com o **CID** da deficiência, declaração de serviço prestado ao segmento da pessoa com deficiência;

Parágrafo 1º: na ausência de quaisquer documentos exigidos a entidade será considerada a inapta.

Parágrafo 2º: As entidades/quatro áreas por deficiência terão de **21/02/2022** até dia **03/03/2022** para encaminhar a documentação relacionada nos Art.s 3º, 4º e 5º do presente regulamento,

Parágrafo 3º: A referida documentação poderá ser protocolada na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Manoel Clementino Cavalcante nº 159, São Judas Tadeu-Cabo de Santo Agostinho, pessoalmente ou digitalizada e encaminhada via e-mail no endereço: comdedcabo@gmail.com.

Parágrafo 4º: Compete a Comissão eleitoral, expedir comprovante de recebimento da documentação, constando a data e o horário do recebimento.

Parágrafo 5º: O comprovante mencionado no Parágrafo anterior, não implica na conferência da documentação recebida.

Art. 6º Após análise e aprovação da documentação das entidades/áreas por deficiências inscritos, a Comissão Eleitoral previsto na **Resolução nº 11/2022 do COMDED** disponibilizará, no dia **07/03/2022** no site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, www.cabo.pe.gov.br relação das entidades habilitados para votação.

Parágrafo único: Poderão recorrer ao despacho proferido pela Comissão até o dia **09 /03/2022.**

DA ELEIÇÃO

Art. 7º O Processo Eleitoral previsto no **Art. 1º da Resolução nº 12/2022, realizar-se-á no dia 17/03/2022 a partir das 9:00hs na Casa dos Conselhos, situado à Rua Manoel Clementino, nº 159 – São Judas Tadeu/Centro do Cabo;**

Art. 8º O voto será de forma direta, tendo direito a apenas um voto o (a) delegado (a) por entidade/quatro áreas por deficiência, desde que este esteja devidamente credenciado na hora da votação.

Parágrafo único: Caso haja empate na soma dos votos a entidade que estiver maior tempo de fundação/funcionamento terá prioridade de acento no COMDED/CABO,, caso o empate seja pelo representante por área de deficiência, terá prioridade de desempate com comprovação de serviço prestado ao segmento ou maior idade,

Art. 9º A eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED/Cabo se desenvolverá através de ampla publicidade.

Art. 10º O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão Eleitoral nomeada através da **Resolução nº 11/2022,** pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED/Cabo,

Art. 11º A apuração se dará imediatamente após o encerramento da votação no dia **17/03/2022** pontualmente às **11:00 horas na sede da Casa dos Conselhos**, o Presidente do COMDED proclamará eleitas as entidades/áreas por deficiência mais votadas, ficando a suplência para as entidades que obtiverem votação menor do que as titulares,

Art. 12º Na data e no horário previsto para a eleição das entidades/áreas por deficiências é imprescindível que os seus respectivos representantes, inscritos no processo eleitoral, estejam presentes e tenham assinado a lista de presença disponibilizado no ato da reunião para efetivo credenciamento na votação.

Art. 13º Conforme Lei nº 2.270/2005 as entidades e seus respectivos representantes, serão nomeados membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED-Cabo pelo Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho através de Decreto.

Art. 14º Os casos omissos da presente resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15º Fica reservado o direito de pedido de recurso/impugnação do resultado final da eleição no prazo de 24 horas após à sua realização e de 48 horas para resposta destes, através da Comissão Eleitoral.

Art. 16º Constituída a nova Gestão do COMDED-CABO, em sua primeira reunião ordinária, o colegiado elegerá o presidente e o vice-presidente.

Art. 17º Os membros da Sociedade civil que integram a Comissão Eleitoral não poderão participar da composição do COMDED para novo biênio 2022/2024.

Art. 18º Caberá ao Ministério Público Estadual da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, exercer a fiscalização de todos atos praticados pela Comissão Eleitoral, bem como, da Mesa Diretora do COMDED e da eleição no que se refere a Nova Gestão do COMDED-CABO, **Biênio 2022/2024**,

Art. 19º O presente Regulamento, passa a produzir seus efeitos legais após a sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMDED-CABO/PE.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Janeiro de 2022.

ALBENÍ MÁRIO DOS SANTOS
Presidente em Exercício do COMDED- Cabo/PE

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:987642DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/CABOPREV/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/CABOPREV/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO TODAS AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ATOS OPERACIONAIS E LEGAIS RELACIONADOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: PEDRO MARCOS LIRA DE FREITAS 11754858457 – ME –** CNPJ/MF Nº 36.096.896/0001-00, vencedora do Item no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:85D4906D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 005/CABOPREV/2020. Processo Licitatório nº 006/CABOPREV/2020, Processo Administrativo nº 006/CABOPREV/2020, Pregão Presencial nº 004/CABOPREV/2020. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada: CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 70.176.359/0001-08. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO quantitativo do objeto de aproximadamente 11,7% (onze vírgulas sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes. **Valor Global do termo aditivo:** R$ 16.908,52 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), importando no acréscimo de R$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a 11,7% do valor contratual. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c parágrafo §1º, da Lei Federal 8.666/93, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 005/CABOPREV/2020. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 27/01/2022.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:FB3338F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 031/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato n° 102/2021 de 30 de setembro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a HELENA MARIA DA CUNHA, professor I, especialização, Nível NEP-9, matrícula nº 90.311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Escola Municipal Dr. Claudio Gueiros Leite**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:F5F1CC1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 029/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Anular o ato 024/2022 de 28 de janeiro de 2022 que retifica o ato n° 067/2013 de 30 de julho de 2013 e conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a AMARO JOSÉ DOS SANTOS, Guarda Municipal, Sub-Inspetor II, Nível B2, Coluna 22, matrícula 404, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de julho de 2013.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:46F099B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 030/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o ato n° 090/2014 de 23 de setembro de 2014 e conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a AMARO JOSÉ DOS SANTOS, Guarda Municipal, Sub-Inspetor II, Nível B2, Coluna 22, matrícula 404, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de julho de 2013.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:7CAE3E76

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 022/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 987/2021 – SEARH de 19/11/2021, C.I nº 003/2022 de 05/01/2022, Processo nº 18.336 – SEARH de 08/11/2021, Anexo Requerimento nº 18.336 - SEARH de 18/11/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.336 - COLEG/SEARH de 18/11/2021 e Despacho GRH de 17/01/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUIS CARLOS NUNES COSTA FRANÇA,** mat. nº **32.625,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:992B6FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMCSA-SELOG/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Logística** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 015/2022 - **Processo Licitatório**: 011/PMCSA-SELOG/2022- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMCSA-SELOG/2022**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:**. Aquisição de bebedouros, fornos micro-ondas, refrigeradores, aparelhos de ar condicionados, cintas ergonômicas e botinas de segurança, através da Secretaria Executiva de Logística. **- Valor Máximo Aceitável: R$ 70.561,70 (setenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Motivo: Correção do Valor de Referência.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 18/02/2022 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 07/03/2022 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2022 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2022 às 08h15MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:25F66C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMCSA-SMDS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Municipal de Defesa Social** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 017/2022 - **Processo Licitatório**: 013/PMCSA-SMDS/2022- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMCSA-SMDS/2022**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:**. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, Aquisição de rolos de lonas, fitas zebradas, fitilhos e piquetes, destinados a isolamento de área, em conformidade com as especificações e quantidades discriminadas. **- Valor Máximo Aceitável: R$ 492.874,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Motivo: Correção do Valor de Referência.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 18/02/2022 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 07/03/2022 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2022 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2022 às 08h15MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:03036AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 019/2022 - **Processo Licitatório**: 004/FMS/2022- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2022**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:**. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de aquisição de macas e colchões para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **- Valor Máximo Aceitável: R$ 196.423,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Motivo: Correção do Valor de Referência.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 18/02/2022 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 04/03/2022 ÀS 09h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022 às 09h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2022 às 09h15MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1A1C8636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Assistência Social** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 009/2022 - **Processo Licitatório**: 001/FMAS/2022- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2022**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:**. Registro de Preço pelo prazo de 12 (dose) meses para eventual e futura **Aquisição parcelada de 36.000 (trinta e seis mil) Cestas Básicas,** através do Fundo Municipal de Assistência Social. **- Valor Máximo Aceitável: R$ 6.742.267,28 (seis milhões setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Motivo: Correção do Valor de Referência.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 18/02/2022 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 04/03/2022 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2022 às 08h15MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C5FD097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO SMDS – GTT 001/2021

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor;

DETERMINA:

Adiamento da abertura do Processo de Chamamento Público nº 001/PMCSA-SMNDS/2022, passando sua abertura para o dia **28 de fevereiro de 2022**, das 09h00min até as 12h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022.

DELEGADO PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:75EFF69B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório Nº 001/2022 – Credenciamento Nº001/2022 - Chamada Pública Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento e contratação de prestadores de serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha, por um período de 12 meses. O credenciamento terá início a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, e se manterá aberto até o dia 20 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade oportuna do município. Valor estimado total R$198.000,00; Valor Estimado mensal: R$16.500,00, referente a uma estimativa de 110 prótese/mês no valor de (R$150,00) cada. Edital e informações junto a CPL, localizada a Avenida Boa Vista, 977 - Centro - Telefone: 81 3742-1413 – e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br.

Cachoeirinha/PE, 17 de fevereiro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7A699A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - PMC. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 kg), referente aos itens

que foram fracassados nos processos licitatórios anteriormente publicados no Município de Caetés/PE (PE 020 e 021/2021) destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. Valor Máx. Admitido: R$ 75.992,51. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 08/03/2022. Disputa de Preços: às 09:30h do dia 08/03/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 18 de fevereiro de 2022.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8B1E7B4B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 259/2017. Prorrogação de prazo por 09 (nove) meses. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 17/02/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C661C882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 088/2021 - Pregão Eletrônico nº 35/2021, para **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, para prover as 28 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe - PE, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento em um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses.** Valor estimado: R$ 340.860,84 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), ficando definido o dia 08/03/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2783EF84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 0062022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022, para fornecimento de forma parcelada de materiais e insumos para exames de Raio X do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2022, como Valor Estimado de: R$ 36.649,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 04.03.2022 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 04.03.2022 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 17 de fevereiro de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B455E84D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
NOTIFICAÇÃO
Notificamos a empresa FOX MED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, anexe na Plataforma BNC, a composição dos preços apresentados na Proposta de Preços, a fim que comprove a exequibilidade dos preços ofertados, o não cumprimento dentro do prazo estabelecido, acarretará na Desclassificação da Proposta de Preços.

Canhotinho, 17 de fevereiro de 2022.

JUCICLEIDE BRGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FCAC5543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - ERRATA

Na Edição nº 3028 do DOM de 17/02/2022, código identificador: 6A49552C. Onde **lê-se:** ... "R$ 3.407.295,00 ... R$ 820.670,00"... ***Leia-se:*** ... "R$ 3.441,439,00 ... R$ 833.066,00"...

Na Edição nº 3028 do DOM de 17/02/2022, código identificador: 74E48762. Onde **lê-se:** ... "R$ 3.407.295,00 ... R$ 820.670,00"... ***Leia-se:*** ... "R$ 3.441,439,00 ... R$ 833.066,00"...

Capoeiras/PE, 17 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C354B9BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 16, FEVEREIRO DE 2022

"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE AFETADA POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos IV e V do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12340, 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12608 de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n 7257, de 04 de Agosto de 2010, na instrução normativa 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPEC,

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção mediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam este município para níveis sensivelmente inferiores aos da norma climatologia e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica da região;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrente das perdas significativas na agropecuária da região;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município que foram afetados não tem condições satisfatória de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do poder executivo municipal a adoção de medidas para reestabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre de causas naturais e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Capoeiras/PE, na parte afetada pela estiagem.

Art. 2º - Autoriza-se a convocação de voluntários para colaboração direta nas atividades visando minimizar os efeitos do desastre de que trata-se este decreto.

Art. 3º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para enviar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º - Ficam dispensadas, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 do processo regulado em licitação aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, e a contratação de obras e serviços relacionados com a reabilitação dos cenários e desastres, deste que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre, considerando a urgência da situação vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capoeiras, 17 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:92BE66EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 - CARONA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2021

ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 - CARONA CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1208/2021

Em virtude de orientações técnicas do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE, como também do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, com base no princípio da AUTOTUTELA, o Processo Administrativo nº 079/2021, que teve como objeto a realização de adesão à Ata de Registro de Preços n° 34/2021, documento esse pertencente ao município de Delmiro Gouveia – AL, originado no Pregão Eletrônico nº 044/2021 daquele mesmo ente, fica devidamente ANULADO, atingindo, assim, o Contrato Administrativo n° 1208/2021.
A anulação tem como fundamento de fato os achados de diversos vícios no processo de adesão, tais como: ausência de uma análise minuciosa no processo licitatório realizado pelo outro município, como atos praticados na fase de habilitação; falta de planejamento e estudos técnicos que demonstrem a viabilidade da adesão; processo desprovido de motivação que demonstre a vantagem da CARONA frente à abertura de uma licitação própria. Quanto aos fundamentos de direito, este ato se apoia nos princípios da AUTOTUTELA e SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO.

Carnaubeira da Penha, 17 de fevereiro de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7F2EF651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – CONCORRÊNCIA N° 08/2021 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO AMBIENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA ACOMODAÇÃO DA SALA DE MÚSICA, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 17.363.675/0001-06, perfazendo a importância global o valor de R$ 166.494,53 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). Maiores esclarecimentos

encontrarse-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmai.com.

Carpina/PE, 17/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:1FA87C45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 299/2021, formada pelo o Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Cassia Valquíria Diniz da Silva, Ially Siqueira de Oliveira e Geraldo Francisco de Oliveira (equipe de membros). Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Lage Grande I no Distrito de Lage Grande em Catende PE, com Recursos Federais advindos da proposta de emenda parlamentar de nº 08247.8600001/21-005 e Recursos Próprios- em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**, após análise da CPL e da assessoria de engenharia, o resultado das empresas **HABILITADAS** é o seguinte: 1-CF COSNTRUTORA EIRELI; 2-PH EMPREENDIMENTOS EIRELI; 3-PROMOV EMPREENDIMENTO ERELI; 3-NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA; 5-TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; 6-NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI; 7-EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA; 8-LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME; 9-H E COSNTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI; 10-RETA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI -ME; 11-MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME, 12-K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME; 13-COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME. Restaram **INABILITADAS**: 1- A & S COSNTRUTORA ALBURQUERQUE & SOUZA LTDA EPP; 2-IDB SOLUÇÕES DA SILVA LTDA; 3-J V TOLEDO VELOSO-ME; 4-CLOVIS DA LUZ FREORE JUNIOR ENGENHARIA ME; 5-A P DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado. Quem desejar o envio da ata pode faze-lo pelo e-mail da CPL: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende, 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:EBCCEE9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 299/2021, formada pelo o Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Cassia Valquíria Diniz da Silva, Ially Siqueira de Oliveira e Geraldo Francisco de Oliveira (equipe de membros). Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Roçadinho no Distrito de Roçadinho em Catende PE, com Recursos Federais advindos da proposta de emenda parlamentar de nº 08247.8600001/21-005 e Recursos Próprios- em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**, após análise da CPL e da assessoria de engenharia, o resultado das empresas **HABILITADAS** é o seguinte: 1-CF COSNTRUTORA EIRELI; 2-PH EMPREENDIMENTOS EIRELI; 3-PROMOV EMPREENDIMENTO ERELI; 3-NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA; 5-TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; 6-NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI; 7-EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA; 8-LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME; 9-H E COSNTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI; 10-RETA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI -ME; 11-MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME, 12-K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME; 13-COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME. Restaram **INABILITADAS**: 1- A & S COSNTRUTORA ALBURQUERQUE & SOUZA LTDA EPP; 2-IDB SOLUÇÕES DA SILVA LTDA; 3-J V TOLEDO VELOSO-ME; 4-CLOVIS DA LUZ FREORE JUNIOR ENGENHARIA ME;. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado. Quem desejar o envio da ata pode faze-lo pelo e-mail da CPL: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende, 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:0430FC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do artigo 73 da Lei orgânica Municipal que trata das competências do (a) Prefeito (a);
CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação das Matrículas para Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos da Lei nº 12.280 de 11 de novembro de 2002.
DECRETA:
Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a Regulamentação de Matrículas para Ensino Fundamental e Educação Infantil no Município de Cedro/PE, nos termos da Lei nº 12.280 de 11 de novembro de 2002.
Art. 2º - Fica estabelecido, no âmbito do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Cedro:
I – Para o ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter a idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 30 de junho do ano para o qual foi efetivada a matrícula;
II – É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 30 de junho do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.
III – As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.

IV – a data de corte etário para matrícula incial na Educação Infantil aos 04 (quatro) anos de idade, completos ou a completar até a data de 30 de junho do ano em que se realiza a matrícula;
V – É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal de crianças que completam 4 (quatro) anos até a data de corte etário supracitada;
VI – As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 30 de junho devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.
Art. 3º - As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir deste Decreto, serão realizadas considerando a data de corte etário de 30 de junho, estabelecida na Lei nº 12.280 de 11 de novembro de 2002 da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Art. 4º - Ficam convalidadas todas as matrículas realizadas até a data de publicação deste decreto, bem como assegurado o percurso escolar dos respectivos estudantes.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 02 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal- de Cedro/PE

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F288616D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2022 – GAB¬

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA MARLEIDE DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º decênio. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:A4577D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2022, Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de 5.280 (cinco mil duzentos e oitenta) Cestas Básicas. Valor Total Estimado: R$ 342.988,80 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 03/03/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 03/03/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 17 de Fevereiro de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B3702D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Ratifico e homologo Inexigibilidade 001/2022 Processo nº. 002/2022, em favor da advogada **Dra. Kássia Dayanne Vasconcelos S. dos Santos – OAB Nº 32.597.** Objeto: Contratação de pessoa física que promova consultoria e assessoria jurídica, compreendendo: Execução de contratos administrativos, por meio de pareceres escritos, defesa, aditivos de contratos e demais peças aplicáveis a espécie., art. 13, V, c/c art. 25, II da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Contrato nº. 005/2022 - Dra. Kássia Dayanne Vasconcelos S. dos Santos – OAB Nº 32.597. Valor global R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) - Hugo Cesar Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 17 de fevereiro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1BD055F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-FME – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021-CPL/FME – DISPENSA 001/2021-CPL/FME

Nat.: Compras. - OBJETO Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R$ 130.877,50 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Período e Local para solicitação do Credenciamento: até 14/03/2022, das 08h00min às 12h00min, na sala da CPL, sita no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cumaru, Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru/PE, ou por intermédio do e-mail licitacaocumaru@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no através do site

https://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia ou no e-mail acima. Face às medidas de contenção do Covid-19, ficam os solicitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela solicitação presencial.

Cumaru, 17 de fevereiro de 2021.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:6A65B94D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 011/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Antônio Galdino da Silva, nº 31, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para funcionamento da Secretária de Agricultura, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locadora: **DILZA ÁVILA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.140.634-15. Valor Total Contratado: R$ 14.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

CONTRATO n° 020/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de uma área situada na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, Moacir Soares – Cupira/PE, o qual será destinado ao abrigo de animais abandonados – CANIL, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locadora: **ZILDA MARIA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 189.972.794-91. Valor Total Contratado: R$ 4.800,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

CONTRATO n° 036/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua São João Batista nº 103, Bairro/Novo Horizonte, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de apoio equipe de limpeza urbana da secretaria de infraestrutura e urbanismo. Locadora: **NÁDIA TATHIANA LOPES LINS CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.798.624-35. Valor Total Contratado: R$ 7.700,00. Data de vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:E6C67E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 007/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de planejamento e criação de marcas institucionais e identidades visuais, dos projetos e ações da prefeitura e secretarias, junto a diretoria municipal de comunicação. Empresa Contratada: **CULTURA ENSINO DE IDIOMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.139.243/0001-39. Valor Total Contratado: R$ 17.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:02F10587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 OBJETO: SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM FORMATO PDF E COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200 DPI E ARQUIVAMENTO EM NUVEM. (PREFEITURA). VALOR ESTIMADO **R$ 126.000,00;** ABERTURA DA SESSÃO DATA **09/03/2022** ÀS **09H.** INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DA BNC SITIO HTTP://BNCCOMPRAS.CLOUDAPP.NET/#/HOME OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL: LICITACAO@CUPIRA.PE.GOV.BR, OU NO SITIO HTTP://CUPIRA.PE.GOV.BR;

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:EEEC52C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 002/2022. PROCESSO Nº 005/2022 - FME

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2022. Processo Nº 005/2022 - FME. Serviço. Contratação de empresa para realização de serviços de acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Valor R$ 44.990,00.

Custódia, 03/02/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00003/2022. Processo Nº 005/2022 - FME. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. Contratação de empresa para realização de serviços de acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 8.8000.12.361.1201.2.648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades – Meio da Educação Básica 8.8000.12.361.1205.2.2084 – Manutenção das Administrativas do Ensino Fundamental vinculado ao FUNDEB 8.8000.12.365.1205.2.651 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Educação Básica de Qualidade – Educação Infantil 8.8000.12.365.1207.2.654 – Manutenção das Atividades Gerais dos

Programas das Atividades da Creche e Proinfância 8.8000.12.366.1208.2.39 – Manutenção das Atividades do programa de Educação de Jovens e Adultos Alfabetizados 8.8000.12.367.1204.2.40 – Manutenção das Atividades da Educação Especial Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria . Contratado: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Valor R$ 44.990,00. Vigência: de 03/02/2022 a 03/01/2023.

Custódia, 03/02/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:34762CE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 003/2022. PROCESSO Nº 006/2022- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2022. Processo Nº 006/2022 - FME. Serviço. LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Valor R$ 45.100,00.

Custódia, 03/02/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00004/2022. Processo Nº 006/2022 - FME. Dispensa Nº DV00003/2022. Serviço. LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. DOTAÇÃO: Recursos Município de Custódia: 8.8000.8001.12.361.1201.2.648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES – MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 8.8000.8001.12.361.1203.2.104 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 8.8000.8001.12.361.1205.2.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA AO FUNDEB 8.8000.8001.12.365.1205.2.651 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Valor R$ 45.100,00. Vigência: de 03/02/2022 a 03/01/2023.

Custódia, 03/02/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A640A9B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 004/2021. PROCESSO Nº 020/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00006/2022. Processo Nº 0020/2021 - FME. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: D & J Construtora Ltda. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor R$ 292.941,97. Vigência: de 15/02/2022 a 14/10/2022.

Custódia, 15/02/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EC3DA37A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO Nº 018/2021 - FME

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 00005/2022. Processo Nº 018/2021 - FME. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS RESTANTES DA FACHADA FRONTAL, REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ENTRADA E RESTAURAÇÃO DO MURO FRONTAL DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEIREDO. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: D & J Construtora Ltda. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor R$ 84.164,53. Vigência: de 16/02/2022 a 16/05/2022.

Custódia, 16/02/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D7E07D12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 001/2022 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Registro de preços para aquisição parcelada de kits para diagnóstico da covid–19 destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Item 1: Cepalab Laboratorios Ltda. CNPJ: 02.248.312/0001-44, pelo valor de R$ 75.900,00.

Custodia, 14/02/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9329501A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 745/2022

Ementa: "Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Janeiro de 2022 em patamares inferiores ao valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 17 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:4153D17E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, End.: Rua Lulu Moreira, 210 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

Exu (PE), 17 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5B802ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, Valor: R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), Vigência: 31/12/2022, Data de assinatura: 17/02/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9D8BACFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de Licença Sem Vencimentos a servidora **FÁTIMA CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula nº 2149, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D89C9C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2021, publicado em 05 de novembro de 2021, apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso devidamente nomeada pela portaria nº 130/2021, de 17 de junho de 2021, tendo em vista o contrato celebrado com a empresa ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, consagrando-se como exato e definitivo o resultado final do concurso publicado no sitio do eletrônico www.admtec.org.br.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da prefeitura municipal de Flores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito

Publique-se,
divulgue-se,
cumpra-se.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:9FBE0144

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 054/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de ENFERMEIRO(A), para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
JOSENILDA GUSMÃO DA SILVA	1º	NÃO

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:21AFFF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de PROFESSOR II - LETRAS para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
ANA MAGDA DE ALMEIDA ALVES	1º	NÃO
ALISSON ARLINDO DA SILVA AQUINO	2º	NÃO

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e

documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:1D1897E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
VAN EUDES FARIAS DO NASCIMENTO	1º	NÃO
ANDERSON ODAIR DE MELO BRITO	1º	SIM

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:9FF5D400

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
CÍCERA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA	1º	NÃO
MARTA IZABEL LIBÓRIO ROCHA	2º	NÃO
ANA CÉLIA DOS SANTOS AVELINO	3º	NÃO
IRLANI DA SILVA LIMA MAGALHÃES	4º	NÃO

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:196EBA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Na publicação de **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2021** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIII**, Nº **3017**, do dia **02 de fevereiro de 2022**, Código Identificador **Nº E17D64BC**, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO 087/2021**.
Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO 099/2021**.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1FE66361

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Na publicação de **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2021** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIII**, Nº **3017**, do dia **02 de fevereiro de 2022**, Código Identificador **Nº 6FFE0D21**, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO 087/2021**.

Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO 093/2021**.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E4EBADE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO - Termo de Distrato ao Lote 16 do Contrato Nº 032/2021
Termo de distrato ao lote 16 do contrato nº 032/2021; de medicamento e material médico hospitalar: **Oriundo do processo nº** 09/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 001/2021; **Contratante:** o Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA; **CNPJ** nº 23.706.033/0001-57; **Data do distrato:** 05 de abril 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3DDE4203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar nº 02/2021, instaurado pela Portaria n. GP 824/2021 de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/06/2021. Edição 2853. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador: 723D22EC, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, do Exmo. Sr. Prefeito Leandro Ribeiro Gomes de Lima, nos termos do que dispõe o artigo 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Gameleira-PE, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **JOÃO PAULO LUNA E SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, MATRÍCULA Nº 71209-1.**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15(quinze) dias a partir da data da última publicação do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Gameleira, onde se encontra instalada a presente Comissão, Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos no referido local, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min horas, ficando V.Sa. Ciente que o não comparecimento acarretará em abandono de emprego.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Comissão de Processo Disciplinar, Gameleira, 17 de fevereiro de 2022.

OLGA DE ALMEIDA GONÇALVES
(Presidente da Comissão)

JEANE MARIA SALES DA SILVA
(Secretária)

ERICA MARIA CRISPIM RODRIGUES FARIAS
(Membro)

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FAD2A47F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2022, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados e similares (portáteis) em alto nível em via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como a necessidade de manutenção do bem estar e sossego público nos termos da Lei Estadual nº 12.789/2005 e demais regulamentações.

DECRETA:

Art. 1°É proibido perturbar o sossego e o bem estar público com sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, especialmente de ruídos sonoros provenientes de "aparelhos de som" instalados em veículos automotores estacionados e similares (portáteis) em alto nível em via pública após as 22:00h e até as 7:00h do dia seguinte;

Art. 2°A fiscalização do cumprimento da norma acima compete a Secretaria de Infraestrutura Municipal e seus servidores, pelo que a infração ao art. 1º acarretará a aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo nacional, vigente, valor que será dobrado na primeira reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 30 (trinta) dias;

Art. 3º Considera-se infrator para fins desta Lei o proprietário do som ou veículo que se encontra instalado a fonte emissora dos ruídos acima do permitido no art. 1º;

Art. 4º Em caso de descumprimento da ordem para diminuir o volume do som, adequando-se aos padrões estabelecidos neste decreto, a autoridade municipal também apreenderá provisoriamente o aparelho de som, ou se, não for possível apenas a apreensão do aparelho, o veículo no qual seja ele instalado;

Parágrafo único. A devolução do veículo será efetuada ao proprietário mediante apresentação de requerimento, pagamento da multa do art. 2º e comprovante de propriedade com apresentação da CRLV do veículo apreendido;

Art. 5º Contra as multas aplicadas caberá Defesa dirigida a Procuradoria Municipal, até a data do vencimento da mesma, constante da notificação recebida no ato da lavratura da infração em referência;

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 15 de fevereiro de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5A367816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2022, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.173/2018 sobre a criação da Feira Cultural do Bairro de Santa Luzia e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, regulamenta a Lei nº 1.173 de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Feira Cultural do Bairro de Santa Luzia, para decretar o que se segue.

DECRETA:

Art. 1° A Feira Cultural fica localizada no Bairro de Santa Luzia, munícipio de Gameleira, Pernambuco, à Avenida Ulisses Guimarães; destinada a promover todas as manifestações culturais ligadas às artes, ao artesanato, à gastronomia e ao lazer, objetivando o comércio e a exposição de trabalhos produzidos pelos artistas e artesões locais bem como os serviços por eles prestados;

Parágrafo único. Poderão participar da Feira Cultural do Bairro de Santa Luzia todos os cidadãos residentes no município de Gameleira, legalmente cadastrados ao órgão responsável, nos termos do regulamento;

Art. 2º Atendendo pleito da Comunidade, especialmente do Bairro Santa Luzia, fica decretado e autorizado que a feira será realizada todos os finais de semana, com inicio na Sexta-feira e término no Domingo entre os horários das 18h00min às 00h00min.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 15 de fevereiro de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3F8E9366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Legislação e Licitação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária, Ata XLV, de 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Legislação e Licitação para estudos das políticas públicas referentes a alimentação escolar e análise e acompanhamento dos processos licitatórios da merenda escolar.

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprova a formação da Comissão de Legislação e Licitação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Artigo 2º - Esta Comissão é constituída pelos seguintes conselheiros (as).

Erivânia Ferreira da Silva
Francielly Falcão da Silva. – Presidente da Comissão
Mário dos Santos Campos Junior.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de fevereiro de 2022.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1529B282

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária, Ata XLV, de 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Prestação de Contas para analisar os documentos referente a prestação de contas e a elaboração do Parecer Conclusivo.

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprova a formação da Comissão de Prestação de Contas Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Artigo 2º - Esta Comissão é constituída pelos seguintes conselheiros (as).

Elilde dos Santos Queiroz. – Presidente da Comissão
Erivânia Ferreira da Silva.
Francielly Falcão da Silva. – Apoio
Mário dos Santos Campos Junior.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de fevereiro de 2022.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99F4C992

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns – CMDI no uso de suas atribuições previstas nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014.
Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política do Idoso.
Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Município de Garanhuns – FMDI.
Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital.
RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns – FMDI, que estejam em consonância com as políticas públicas do Idoso do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, o mesmo será subdividido em duas partes, alta complexidade e média complexidade, nos seguintes valores de R$ 80,000.00 (oitenta mil reais) para alta complexidade e R$30,000.00 (trinta mil,) para a média complexidade, conforme disponibilidade financeira do Fundo.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 1º - Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, de acordo com a resolução 001/2022, a seguir:
I. Williana Alves de Lima – Representante da Sociedade Civil;
II. Marilda Alves Bezerra – Representante da Sociedade Civil;
III. Suzana Santos Silva – Representante Governamental;
IV. Rita de Cassia de Melo Holanda Ferro – Representante Governamental.

§ 1º a presidência dos trabalhos da Comissão ficará a cargo de Williana Alves de Lima.

§ 2º A comissão será dissolvida após a públicação do resultado Final, de acordo com o cronograma do presente edital.

DO CRONOGRAMA
Art. 2º. O calendário do presente edital é o que segue:

Publicação do Edital	18/02/2022
Registro/Inscrições de Projetos	18/02/2022 a 18/03/2022
Análise da documentação e dos projetos	21/03/2022 e 22/03/2022
Publicação da lista dos Projetos aprovados	23/03/2022

Prazo para Recurso	23/03/2022 até 25/03/2022
Avaliação dos recursos	28/03/2022
Publicação do resultado final	29/03/2022
OBS: Local de entrega, casa dos conselhos das 8h00min, as 14h00min.	

DO OBJETO

Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDI, gerenciados pela SASDH, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

§ 2º Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de Idosos, segundo as linhas de ações previstas na **Lei no10.741, de 1º de outubro de 2003. – Estatuto do Idoso.**

§ 3º Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

§ 1º Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

§ 2º Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos do Idoso, o CMDI, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 5º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

A consonância da Proposta com as deliberações do CMDI.

As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014. **Lei no10.741, de 1º de outubro de 2003** e suas alterações.

A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao Idoso, em especial ao Estatuto do Idoso e aos Planos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso.

Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos nas Leis Municipais nº 4.065/2014 , e Leis Federias nº 13.019/2014 e **no10.741, de 1º de outubro de 2003-Estatuto do Idoso.**

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Art. 6º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância as Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014 e suas alterações - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil **e Lei no10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso.**

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho;

Oficio endereçado ao Conselho Municipal do Idoso, solicitando a celebração do Termo de Fomento, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade;

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válida, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias;

Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 01 (um) ano;

Certificado de Registro no CMDI atualizado, e no CMAS quando pertinente;

Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

Projeto técnico

Plano de trabalho;

Planilha de aplicação de recurso;

Histórico da Entidade;

Apresentação do extrato bancário de conta zerada, em banco oficial (obrigatório apenas no ato da assinatura do Termo de Fomento;

§ 2º A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pela Comissão de Seleção.

Art. 7º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 8º. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Tenha entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º. O período de registro dos projetos será compreendido entre 18/02/2022 a 18/03/2022.
§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.
§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do CMDI – Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, CEP 55.280-000, Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data prevista no cronograma desse Edital.
§ 3º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.
Art. 10º. Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do CMDI, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

CAPÍTULO VI

DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 11º. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:
Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
Plano de trabalho.

CAPÍTULO VII

DA CONTRAPARTIDA

Art. 12º. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS

Art. 13º. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, transferidos a Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas.
Art. 14º. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custo indireto necessário à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e inclusive de aluguel e espaço físico.
§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
Art. 15º. Não serão cobertas despesas com:
Utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais;
Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;
Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;
Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;
Outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.
Art. 16º. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de amplo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.
Art. 17º. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES

Art. 18º. Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída conforme o art. 1º deste Edital
§ 1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o CMDI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.
Art. 19º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.
Parágrafo único - Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CMDI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto.

CAPÍTULO X

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 20º. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em duas fases, sendo:
Fase de análise: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos Projetos apresentados.
Fase de seleção: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 21º. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, utilizando os seguintes critérios:
Atendimento direito a Pessoa Idosa;
Melhor custo/benefício;
Maior impacto social;
Inovação;
Complementação às Políticas Públicas;
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC;
Capacidade técnica, administrativa e gerencial da Organização da Sociedade Civil.

§ 1º Cada um dos critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
§ 2º Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o Projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nos incisos I a VII deste artigo.
§ 3º Para Classificação referida no caput desse artigo serão priorizados os Projetos que melhor atendam os princípios instituídos pelo Estatuto do Idoso.
§ 4º A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.
Art. 22º. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao CMDI em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.
§ 1º. Após parecer da Comissão de Seleção, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final no diário oficial do município.
§ 2º. Na reavaliação será verificada a disponibilização orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

CAPÍTULO XII
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 23º. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Concelho Municipal de Direitos do Idoso e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sem interrupção, sendo seguido só requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.
§ 1º. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.
§ 2º. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XIII
DOS REPASSES

Art. 24º. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente especifica para execução do projeto.

CAPÍTULO XIV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Das Condições Gerais

Art. 25º. As prestações de contas deverão ser feitas observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.
Art. 26º. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos anualmente.
§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:
Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.
Art. 27º. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.
§ 1º A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.
Art. 28º. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
§ 2º A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz das Lei 13.019/2014 e suas alterações e da **Lei no10.741, de 1º de outubro de 2003.**
Art. 29º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. As improbidades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.
Art. 30º. As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 1º. O Pleno do CMDI é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.
§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Da Documentação
Art. 31º. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

Extrato bancário;
Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
Tributos pertinentes recolhidos.
Parágrafo único: Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.
Art. 32º. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:
Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou vídeo das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 33º. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do CMDI poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do CMDI;
Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
Cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no CMDI;
Devolução do valor repassado ao FMDI.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 34º. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Leis Federais 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e suas alterações, no couber.
Art. 35º. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município ou publicado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

CÍCERA ROMÃO BATISTA
Presidente Interina CMDI-Garanhuns

Garanhuns, 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB4E292B

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição da comissão de seleção e julgamento de projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA através do Edital de nº 001/2022 de chamamento público.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Extraordinária de 16 de fevereiro de 2022, sob a Ata de nº 385;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a comissão de seleção e julgamento de projetos do Edital de nº 001/2022 de chamamento público, responsável por analisar os projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Maria da Conceição Maciel F. Silva – Representante Governamental;
II – Felipe Patrício F. Maciel – Representante Governamental;
III – Cícera Romão Batista da Silva – Representante da Sociedade Civil;
IV – Miguel Angel Arrambarri – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º A comissão será mantida até a finalização da análise dos projetos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de fevereiro de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78871A18

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 042/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da Locação de imóvel situado à Av. Simôa Gomes, 16 – Heliópolis – Garanhuns-PE, destinado a sediar a Secretaria Da Mulher. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: EMMANUEL LIMA DA ROCHA**, CPF nº 303.400.804-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir de 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R$5.801,52.**

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Secretaria da Mulher

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6FCEB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 17/02/2022, no **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2021, referente ao PE 004/2021**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 67 – Código Identificador: 73A7DCBA – **ONDE SE LÊ: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS; LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DB1961EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

CONTRATO nº 121/2021 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 12.882.932/0001-94. OBJETO: Notificação ao Processo Administrativo 006/2021, **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/02/2022.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B8291CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO Nº 108/2021 - CPLC

CONTRATO nº 108/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32. OBJETO: Notificação ao contrato nº 108/2021 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega integral da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente, qual seja, 05 (cinco) dias úteis.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/02/2021. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 horas.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F109404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO Nº 125/2021 - CPLC

CONTRATO nº 125/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ nº. 12.395.255/0001-80**. OBJETO: Notificação ao contrato nº 125/2021 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega integral da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente, qual seja, 05 (cinco) dias úteis.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/02/2021. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 horas.

Garanhuns, 17 de fevereiro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9798A09F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
CERTIDÃO

CERTIDÃO
O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, para os fins a que se destina que:

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, o qual instituiu o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, destinando-se a todos os servidores e empregados públicos, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes, nos termos do seu art. 1º;
CONSIDERANDO que, nos termos do seu art. 4º, I, o período de recadastramento ocorreu, impreterivelmente, de 17/01/2022 a 21/01/2022, para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a ampla divulgação, nos termos do art. 13 do referido Decreto, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (Diário da AMUPE, Edição 3.000, em 10/01/2022), além de avisos de convocação em prédios públicos, em carros de som, em sites populares de notícia e redes sociais da Prefeitura, bem como através de comunicação oficial ao Sindicato de representação dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, consoante o art. 8º do Decreto Municipal nº 003/2022 o servidor público municipal efetivo que, **sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo** estabelecido, terá, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, **"SUSPENSO O PAGAMENTO" de sua remuneração,** o qual apenas será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal;

DEIXARAM DE COMPARECER, injustificadamente, no prazo estabelecido para o Recadastramento Obrigatório, os seguintes servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	MAT.	NOME
	322-1	GILBERTO LINS FIGUEIROA
	1010-1	MARIA HELENA FERREIRA DE MEDEIROS

Por fim, por restar urgente o fechamento da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2022, e em obediência aos ditames do art. 8º do Decreto Municipal nº 003/2022, cumprimos informar que os servidores públicos municipais acima listados, por terem deixado, injustificadamente, de realizar o devido recadastramento obrigatório no prazo estabelecido, terão **SUSPENSOS** – sem prejuízo de outras medidas cabíveis – **os pagamentos** de sua remuneração até a devida regularização de sua situação perante o presente Departamento. Por ser verdade e dou fé, assino a presente certidão.

Glória do Goitá, 15 de fevereiro de 2022.

EDILENE FERREIRA DOS SANTOS
Diretora Do Departamento De Gestão De Pessoas
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:FBDDCC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 033 DE 27 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 033 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO, a desistência à posse da candidata FERNANDA LEÃO SOUZA DA CORRENTE aprovado em 2º LUGAR (AC) para o cargo de Cirurgiã Dentista,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o sr. **JOÃO RICARDO LOPES DA SILVA**, aprovado em 3º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 095.578.404-20, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado(a) na ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, LAGOA NOVA***, na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **27/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FDD6CF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 034 DE 27 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 034 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO, a desistência à posse da candidata MONIQUE ALVES PEREIRA aprovado em 1º LUGAR (AC) para o cargo de Cirurgiã Dentista,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **ROSIMARIA FERREIRA DE FREITAS**, aprovado em 3º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 083.128.464-17, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB**, lotado(a) na ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV, BELA VISTA***, na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **27/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:AA47A8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 035 DE 28 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 035 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO, a homologação do credenciamento da Estratégia de Saúde da Família – IV – Bela Vista, ISRAEL LACERDA DE ALENCAR, CNES: 0550035, por meio da PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JULHO DE 2021 edição do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde, publicado no DOU em: 21/07/2021 | Edição: 136 | Seção: 1 | Página: 387,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de saúde para atender as demandas na UBS IV – Bela Vista, em especial para o cargo de Enfermeira ESF,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **MICHELLE ARRUDA CAVALCANTE SILVA**, aprovada em 3º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 010.215.934-35, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **ENFERMEIRO(A) ESF**, lotado(a) na ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV, BELA VISTA***, na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **28/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9B28E8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 036 DE 28 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 036 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de saúde para atender as demandas na UBS, em especial para o cargo de FISIOTERAPEUTA,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **LUIZA PEIXOTO DE SÁ**, aprovada em 2º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 105.160.954-20, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **28/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:6B47D982

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 037 DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 037 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO, a desistência à posse da candidata BRENDA PONTES DE SOUSA PEREIRA aprovado em 1º LUGAR (AC) para o cargo de PSICÓLOGO(A),

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de saúde para atender as demandas na UBS, em especial para o cargo de PSICÓLOGO(A),

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **ISIS NALYNE PEIXOTO DE MENEZES**, aprovada em 2º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 075.135.674-33, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PSICÓLOGO(A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **31/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FA1EFC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 038 DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃ DENTISTA – ESF NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 038 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de lotação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃ DENTISTA – ESF nomeado por meio da Portaria nº 018/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República, bem como em comum acordo com as partes envolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **TULLYA APARECIDA MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 094.157.334-62, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA ESF**, lotado(a) na ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II, RANCHARIA***, na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **31/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A0E6A608

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃ DENTISTA – ESF NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de lotação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃ DENTISTA – ESF nomeado por meio da Portaria nº 010/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República, bem como em comum acordo com as partes envolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **KELDIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 081.588.164-95, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA ESF**, lotado(a) na ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I, GRANITO***, na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **31/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E7885A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. JOÃO BEZERRA DE SOUZA, SERVIDOR EFETIVO, COM FULCRO NO ART. 12 E 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao sr. JOÃO BEZERRA DE SOUZA, servidor efetivo, com fulcro no Art. 12 e 13 da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao sr. **JOÃO BEZERRA DE SOUZA,** portador da CI - RG nº 97029094499, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 031.792.104-51, matricula nº 36-1, ocupante do cargo de **GARI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com fulcro no Art. 13 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A34BC73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.ª MARIA BARBOSA DA SILVA ALENCAR PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da sr.ª MARIA BARBOSA DA SILVA ALENCAR para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA – função criada pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **MARIA BARBOSA DA SILVA ALENCAR**, Portadora do RG: sob o N° 97029182932 - SSPDC/CE e CPF: 025.631.494-28, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8E81CD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª FRANCISCA CORDEIRO BATISTA, SERVIDORA EFETIVA, COM FULCRO NO ART. 40, INCISO III DA CF/88 E DO ART. 17, INCISO I DA LEI 166/2005.

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) a sr.ª FRANCISCA CORDEIRO BATISTA, servidora efetiva, com fulcro no Art. 40, Inciso III da CF/88 e do art. 17, inciso I e seguintes da Lei Municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **FRANCISCA CORDEIRO BATISTA,** portadora da CI – RG sob nº 4251269, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 732.090.664-34, matricula nº 231-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A), PÓS GRADUAÇÃO – 10%, CLASSE IV, FAIXA - A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70%, Granito-PE, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no art. 2º e seguintes da EC 41/2003 da CF/88 e do art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B9703FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SR.ª MARIA FERREIRA DA TRINDADE DA SILVA, SERVIDORA EFETIVA, COM FULCRO NO ART. 40, INCISO III DA CF/88

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade proporcional por tempo de contribuição a sr.ª MARIA FERREIRA DA TRINDADE DA SILVA, servidora efetiva, com fulcro no Art. 40, Inciso III da CF/88 e do art. 17, inciso I e seguintes da Lei Municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA FERREIRA DA TRINDADE DA SILVA,** portadora da CI – RG sob nº 4387893, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 985.376.364-87, matricula nº 94-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB 30%, APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fulcro no Art. 40, inciso III da CF/88 e do art. 17, inciso I e seguintes da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B11072DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 044 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 044 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de saúde para atender as demandas na UBS, em especial para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA,
RESOLVE:
Art. 1º– Nomear a sr.ª **CAMILLA POLLYANNA ALVES DA SILVA**, aprovado em 4º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 090.401.484-30, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado(a) na ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV, BELA VISTA***, na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**07/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E4336A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 045 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 045 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Educação para atender as demandas nas Escolas Municipais, em especial para o cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **ROSINALVA DUARTE DE SENA**, aprovado em 2º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 052.319.014-07, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na ***Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova***, na Secretaria Municipal de Educação, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:543332B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 046 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 046 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Educação para atender as demandas nas Escolas Municipais, em especial para o cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **CICERA LACERDA DE BRITO**, aprovada em 3º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 045.965.044-07, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na ***Escola Municipal Bom Menino, Granito-PE***, na Secretaria Municipal de Educação, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:EBFA651F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Educação para atender as demandas nas Escolas Municipais, em especial para o cargo de PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **SILVANIR LEANDRO SOARES**, aprovada em 2º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 037.945.294-48, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS**, lotado(a) na ***Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova***, na Secretaria Municipal de Educação, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F84A90A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 048 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 048 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Educação para atender as demandas nas Escolas Municipais, em especial para o cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **MÔNICA MARIA DE SOUSA**, aprovada em 4º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 029.961.823-40, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na ***Escola Municipal Bom Menino, Granito-PE***, na Secretaria Municipal de Educação, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:EB1DFB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 049 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 049 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Educação para atender as demandas nas Escolas Municipais, em especial para o cargo de PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **GHEOVANA VICTÓRIA SANTANA OLIVEIRA**, aprovada em 1º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 081.440.724-21, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**, lotado(a) na ***Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova***, na Secretaria Municipal de Educação, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:93696BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 050 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 050 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Educação para atender as demandas nas Escolas Municipais, em especial para o cargo de PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,
RESOLVE:
Art. 1º– Nomear a sr.ª **MARIA LÚCIA LEANDRO DA SILVA SANTOS**, aprovada em 3º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 039.389.534-38, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, lotado(a) na ***Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova***, na Secretaria Municipal de Educação, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **11/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:375F38C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 051 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 051 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Educação para atender as demandas nas Escolas Municipais, em especial para o cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **LUELDA ALVES DE OLIVEIRA**, aprovada em 1º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 085.968.514-45, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na ***Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova***, na Secretaria Municipal de Educação, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **11/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A302C937

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 052 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 052 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo

em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Educação para atender as demandas nas Escolas Municipais, em especial para o cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o sr. **FRANCISCO RANIERIO AGUIAR DOS SANTOS**, aprovado em 1º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 080.844.034-94, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, lotado(a) na ***Escola Cornélio Carlos de Alencar, Rancharia***, na Secretaria Municipal de Educação, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **11/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:64330AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 055 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. EMENTA: RENOVA E ATUALIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

PORTARIA Nº 055 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Renova e Atualiza o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei municipal nº 015/96, de 29 de março de 1996, considerando a Lei 360/2017 de 21 de julho de 2017 que atualiza a Lei 015/96, e considerando a necessidade de renovação e atualização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados de acordo com as indicações das respectivas entidades que Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude;

Liziana Mônica de Oliveira Peixoto Justino – Titular;
Maria Luiza Leite de Alencar Gonçalves – Suplente

Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

José Hédio Luís – Titular;
Maria Marlene Morais da Silva – Suplente.

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Liziene Fabiana de Oliveira Peixoto Sampaio – Titular;
Bruna Taline da Silva Gonçalves – Suplente.

Um representante da Secretaria Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno;

Maria Gildênia de Alencar Luna Xavier – Titular;
Francielly Marise Araújo dos Santos – Suplente.

Um representante das entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

Claudia Monteiro da Silva Oliveira – Titular;
Vanessa Maria Vieira Leite – Suplente.

Um representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

Ângela Patrícia Peixoto Cordeiro da Silva – Titular;
Maria Madalena Eufrásio Cordeiro – Suplente.

Um representante dos agentes comunitários de Saúde;

Iza Darck de Oliveira – Titular;
Ana Maria de Oliveira Peixoto Soares – Suplente.

Um representante dos Usuários;

Maria Cilezia Peixoto Duarte – Titular;
Antônio Willian Modesto de Oliveira – Suplente.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão escolhidos e eleitos entre os membros titulares, em assembleia especialmente convocada para tal fim, devendo constar em ata.

Art. 3º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido por mais um período igual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **14/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9B1D8EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.ª JÚLIA RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, FUNÇÃO CRIADA PELA LEI Nº 379 DE 17 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da sr.ª JÚLIA RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, função criada pela Lei nº 379 de 17 de maio de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **JÚLIA RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA**, Portadora do RG: sob o N° 9690247 - SDS/PE e CPF: 126.866.814-11, para ocupar o cargo em comissão de **CC – DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **11/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CFDF734E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 054 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO – COM BASE NA LEI N° 264/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 054 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designa servidor para exercer a função gratificada de FG – Membro do Controle Interno – com base na Lei N° 264/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora **JÚLIA RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA**, portador do RG sob n° 9690247 – SDS - PE e do CPF n° 126.866.814-11, para exercer a função gratificada de **FG – Membro do Controle Interno**, lotada na Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **11/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:453AAE4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2022

EMENTA: Dispõe sobre a vedação do pagamento de licença-prêmio em pecúnia no âmbito do Município de Gravatá. Emenda Constitucional nº 16/99.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 16/99 e, posteriormente confirmada pela Emenda Constitucional nº 24/2005, vedando o pagamento de licença-prêmio não gozada em pecúnia;
CONSIDERANDO a ausência de Lei Municipal no sentido da conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia;
CONSIDERANDO o Enunciado nº 13 do TCE-PE;
CONSIDERANDO o caráter disponível do direito à licença-prêmio.

DECRETA:
Art. 1º Fica vedado o recebimento de licença-prêmio em pecúnia no âmbito do Município de Gravatá, ressalvado o disposto na Emenda Constitucional nº 16/99, em relação a servidor público falecido em atividade, bem como o direito adquirido decorrente da completude do período aquisitivo anterior à norma de vedação.
Art. 2º A Secretaria de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, deverá comunicar aos servidores públicos, que desejam ingressar no regime de aposentação, que deverão gozar a licença-prêmio a que fazem jus, sob pena de a recusa ser interpretada como renúncia ao direito à licença-prêmio.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7B1878C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2022

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 3820, de 17 de dezembro de 2019, que disciplina os serviços de carga e descarga em dias úteis nas vias públicas do Município de Gravatá.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 e seguintes da Lei Municipal nº 3.820 de 17 de dezembro de 2019 que institui o sistema de mobilidade urbana de Gravatá.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar a carga e descarga realizada em estabelecimentos por veículos transportadores de carga, a fim de melhorar o fluxo de veículos na cidade.

DECRETA:
Art. 1° Os serviços de carga e descarga em dias úteis, nas vias públicas do Município do Gravatá, disciplinados pela Lei n° 3.820, de 17 de dezembro de 2019, são regulamentados por este Decreto.
Art. 2° Fica proibida a parada e estacionamento de veículos transportadores de carga, para operações de carga e descarga, nas sextas-feiras e sábados, nas vias do Município de Gravatá, no horário compreendido entre 07h às 19h.
I - Excetuam-se das restrições expressas no *caput* os serviços cujas legislações específicas permitam a carga e descarga de mercadorias especiais e aos serviços emergenciais e de saúde.
II - Poderá realizar operação de carga e descarga, durante a sexta-feira, o veículo a serviço do Açougue Público do Município de Gravatá.
Art. 3° A infração ao disposto no Art. 2° deste Decreto sujeitará o transportador da mercadoria à multa prevista no Código Nacional de Trânsito, a ser aplicada pelo DETRAN/PE, e cada um dos estabelecimentos comerciais, entregador, desde que localizado neste Município, e recebedor da mesma, a multa.
Art. 4° A reincidência na proibição estabelecida no art. 2° acarretará, independentemente da aplicação das multas previstas no Artigo anterior, na interdição dos estabelecimentos entregador, desde que localizado neste Município, e recebedor da mercadoria transportada, pelo período de 72 (setenta e duas) horas.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Joaquim Didier, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D4CDE12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2022

EMENTA: Suspende manifestações carnavalescas no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2022, cancela o ponto facultativo dos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março de 2022 (terça-feira), ratifica o Decreto Estadual nº 52.249/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).
CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19)**.**
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia.
CONSIDERANDO que o Decreto nº 52.249, de 08 de fevereiro de 2022, implementou novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, shows e bailes, inclusive no período carnavalesco.
CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, expedida pelo Ministério de Estado da Economia, que versa sobre os dias de feriados nacionais e pontos facultativos para o ano de 2022.
CONSIDERANDO, por fim, a Recomendação do Procedimento nº 02261.000.018/2020, expedida pelo Ministério Público de Pernambuco.

DECRETA:
Art. 1° Fica vedado, no âmbito do Município de Gravatá, a realização de qualquer manifestação carnavalesca no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2022, independente da condição do número de participantes e/ou comercialização de ingressos, que venha ter a conotação de show, festa, troça, baile e/ou qualquer evento similar de cunho carnavalesco.
Art. 2° Fica cancelado o ponto facultativo dos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março de 2022 (terça-feira) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá.
Art. 3º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Decreto Estadual nº 52.249, de 08 de fevereiro de 2022.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Joaquim Didier, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3780649B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2022

EMENTA: Altera o art. 1º do Decreto nº 060/2021, de 17 de julho de 2021, no que dispõe sobre a titularidade da propriedade desapropriada para fins de utilidade pública..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra "d", c/c Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal n° 060, de 17 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um lote localizado na rua Valdemar de Oliveira de propriedade de Oasis Fitness Hotelaria e Turismo Ltda, estabelecida na rua Jean Mermoz, n° 60, 9° andar, Boa Viagem, Recife-PE, CGC n°. 02508140/0001-09, representada por Ana Cláudia Correia de Araújo, brasileira, solteira, maior, química industrial, residente à rua São Sebastião, 60, apto 101, Jaboatão dos Guararapes-PE, CPF n° 438943484-53 e CI n°. 1341300, SSP-PE" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:70DC4DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2022

EMENTA: Revoga o Decreto nº 026, de 03 de julho de 2009, que trata do Conselho de Segurança Alimentar no Município de Gravatá, reformulando tal órgão de controle social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade da reformulação da estrutura legal do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Gravatá.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 026, de 03 de julho de 2009, que trata do Conselho de Segurança Alimentar no Município de Gravatá, reformulando tal Órgão de Controle Social nos termos seguintes:
I - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, é órgão de caráter consultivo e deliberativo, de composição paritária entre representação do Governo Municipal e da sociedade civil organizada, tem como objetivo propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Município de Gravatá;
II - Na representação do Governo Municipal no COMSEA terão a preferência as secretarias de Assistência Social e Juventude, Saúde, Educação, Mulher, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
III - Na bancada da Sociedade Civil terá prioridade as entidades ligadas a área da segurança alimentar e nutricional e combate a fome.
§1º A vinculação administrativa do COMSEA será da Secretaria de Assistência Social e Juventude
§2º A Secretaria de Assistência Social e Juventude deverá lançar Edital de Chamamento, tornando público as inscrições no COMSEA para entidades que atuem na área de segurança alimentar e nutricional, bem como na promoção social.
I - O Chamamento do qual trata o este parágrafo deve ser divulgado, preferencialmente, no Diário Oficial da AMUPE.
II - Concluída a etapa de Chamamento, deve a Secretaria de Assistência Social e Juventude agendar Assembleia de Escolha do Pleno do COMSEA, mediante convite as Entidades Inscritas.
Art. 2º Compete ao COMSEA:
I - Propor e acompanhar as ações do Governo Municipal na área de segurança alimentar e nutricional;
II - Articular e mobilizar a sociedade civil organizada para o controle social das ações e de Programas que visem o Combate à Fome e à Segurança Alimentar e Nutricional, no município de Gravatá;
III - Propor e estimular as instituições públicas, privadas e filantrópicas a realizarem estudos que contribuam na elaboração de políticas, programas e ações ligadas à segurança alimentar e nutricional para o Município de Gravatá;
IV - Promover e coordenar campanha de conscientização da opinião pública, para maior conhecimento da segurança alimentar e nutricional, facilitando a sua contribuição no desenvolvimento do projeto;
V - Elaborar seu regimento interno.
Parágrafo Único. O COMSEA manterá estreitas relações de cooperação com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em especial em relação às ações definidas como prioritárias no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricionais.
Art. 3º O COMSEA será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil, indicados por entidades não governamentais, e 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, designados pelo Prefeito do Município, através de Portaria.
§1º O presidente e o vice-presidente do COMSEA serão escolhidos entre seus pares, devendo ser velada a paridade de bancadas, sendo estes, a Mesa Diretora, cujo mandato será de 02 (dois) anos.
§2º O COMSEA deverá ter um Secretário Executivo, nomeado através de Portaria do Prefeito, servidor que será responsável por escriturar todos os atos do Colegiado, bem como manter seu arquivo.
§3º O COMSEA poderá ter convidados na condição de observadores, pessoas e entidades que julgar necessário para o bom desenvolvimento de suas atividades.
§4º A participação no COMSEA é considerada serviço público relevante e não remunerado, sendo seu membro substituído de imediato, caso tenha 03 (três) faltas consecutivas e 05 (cinco) alternadas e não justificadas nas suas reuniões num período de um ano.
Art. 4º O COMSEA poderá instituir câmaras temáticas, que prepararão as propostas a serem apreciadas.
Art. 5º O COMSEA poderá, também, instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 6º O COMSEA, as câmaras temáticas e os grupos de trabalho contarão com o suporte administrativo, técnico e financeiro da Secretaria de Assistência Social e Juventude.
Art. 7º O COMSEA poderá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.
Art. 8º O COMSEA poderá receber doação de instituições, entidades e demais interessados em combater a fome, a miséria e a exclusão social.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BDDFA38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 005/2022, Dispensa nº 001/2022. Errata AMUPE Nº 3010 de 24 de janeiro de 2022. **Onde se lê:** Valor anual R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mensais. **Leia-se**: Valor anual R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

Gravatá, 17 de fevereiro de 2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:CB3040F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº092/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 048/2021. BB**915121 SRP - Objeto:** - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Empresa**: FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 29.322.048/0001-06, Localizada na Estrada do encanamento nº846, sl 201 – Casa Amarela – Recife - PE. Valor Global: R$488.861,04 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 17 de fevereiro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA –
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:CC9A2088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006.2022. CPL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo de informática destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e seus anexos. Na publicação datada de 10.02.2022. **Onde se lê**: INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 11.02.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 24.02.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 24.02.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 24.02.2022. **Leia-se:** INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 18.02.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 09.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 09.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 09.03.2022. Ficando mantidas as demais informações.

Ibimirim, 18 de fevereiro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A302C94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2022

O Gabinete da Prefeita, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a)Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº846/000 .
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes , inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70 , como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº846 /000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº846/000 referente a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.450.370/0001-59, que tem como objeto eventual aquisição de item gênero alimentício (açúcar), em atendimento às demandas do Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses. Ata de registro de preços nº 020/2021 Pregão eletrônico (SRP) nº 021/2021 Processo Licitatório nº 038/2021.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:3412E511

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 005/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **841/000 e 842/000.**

Art. 2º. Designar a servidora Pollyana Augusta de M. U. Cavalcanti**,** inscrita no CPF sob o **nº076.026.544-55**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **841/000 e 842/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **841/000 e 842/000** referente ao pagamento em favor da empresa **LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.963.541/0001-31**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 040/2021- Tomada de Preço nº 011/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS RUAS: MONTANA; MARROCOS; LÍBIA; HENRIQUE DIAS E SUCUPIRA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 17 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:5AFFE171

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 006/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **837/000 e 838/000.**

Art. 2º. Designar o servidor **Marcelo Francisco dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº **078.767.784-10**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **837/000 e 838/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **837/000 e 838/000** referente ao pagamento em favor da empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **11.963.541/0001-31**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 034/2021- Tomada de Preço nº 0107/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE (LOT. CAMPO BELO E LOT. ANA DE ALBUQUERQUE).**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste,

reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no

contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 17 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:94822283

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 007/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **839/000 e 840/000.**

Art. 2º. Designar o servidor **Marcelo Francisco dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº **078.767.784-10**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **839/000 e 840/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **839/000 e 840/000** referente ao pagamento em favor da empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **11.963.541/0001-31**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 036/2021- Tomada de Preço nº 008/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA ESTRADA DE TABATINGA E RUA DAS PARREIRAS (PARTE 1), NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 17 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:07CAA876

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 008/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **068.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **843/000 e 844/000.**

Art. 2º. Designar a servidora **Pollyana Augusta de M. U. Cavalcanti,** inscrito no CPF sob o nº **076.026.544-55**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **843/000 e 844/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **843/000 e 844/000** referente ao pagamento em favor da empresa **ROBSON J G DE OLVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **15.587.379/0001-55**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 042/2021- Tomada de Preço nº 013/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS NAS RUAS: AV.27 DE SETEMBRO; AV. TAVARES UCHÔA; AV.**

AGAMENON MAGALHÃES; RUA DOS PRAZERES; ESTRADA COMERCIAL DA PITANGA E RUA NILSON MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 17 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:B7B7B1A8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Rafaela Galdino da Silva, Maiara da Silva Porfirio Brainer* e *Vitória Lima de Souza Melo*, nomeada pela Portaria nº 009/2022 datada de 01/02/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 041/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO (RUA DOS MARCOS DE PEDRA E RUA TUBARÃO)**, em favor da empresa, **J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA – EPP,** inscrita no CNPJ Nº 10.560.289/0001-57, com sede Trav. Umbuzeiro, 104, Fragoso-Olinda/PE, CEP: 53.250-471, que ofertou MENOR proposta no valor global de **R$ 1.694.975,10 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos),** com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 17 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:80DD2747

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 211/2021 AO CONTRATO Nº 198/2021 - ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 007/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor total de **R$ 800,00** (Oitocentos reais), que corresponde ao percentual de 23,52% do valor inicial do Contrato nº **198/2021,** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS), SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **HELDER SOUSA MELO-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.526.364/0001-35**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.600/ 41.700, Ação Governamental: 0812810502.096/ 0412230162.157. Natureza da Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 001.000. Data de assinatura do contrato**: 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DB4DDE59

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e **tornar público para conhecimento dos interessados o Adiamento *SINE DIE*,** referente ao Processo Nº 011/2022, Comissão: CPL II, Modalidade/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E INDUSTRIALIZADOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl2saudeigarassu@gmail.com.

Igarassu, 17 de fevereiro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9FC97432

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 201/2021 DO CONTRATO Nº 398/2019 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL SGI N° 028/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 028/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato nº 398/2019, pelo prazo de 12(doze) meses, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E SEUS ANEXOS**. Iniciando seus efeitos em **04/12/2021 à 04/12/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61**. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R$ 511.780,21** (Quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236140002.069, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 113.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7A6D810F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
No Termo de Homologação, Publicado na Amupe dia 29/12/2021, CÓDIGO IDENTIFICADOR: D58E9A1D, **onde se lê:** Valor total do Certame de **R$ 80.998,00 (Oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Leia se: Valor total do Certame de **R$ 80.985,60 (Oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Igarassu, 17 de fevereiro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:94321A19

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 008/2022

Portaria nº 008 de 16 de fevereiro de 2022

Designa servidor como coordenador do grupo de estudo e implantação da LGPD no Município de Igarassu/PE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO, com fundamento no que dispõe o artigo 19 da Lei Complementar 104/2019, resolve:

Considerando o vigor da Lei 13709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Considerando o volume de dados gerados diariamente pelo Município de Igarassu/PE;
Considerando a necessidade de regulamentação interna da LGPD;
Considerando as reuniões com a Controladoria Geral do Município de Igarassu, que ocorreram em 2021 e 2022, acerca da LGPD;
Considerando a necessidade de delimitar a responsabilidade de cada agente público conforme exigências da Lei 13.709/2021;
Resolve:
Art. 1º - Nomear o servidor Cleiton Vieira Albuquerque Lucas, CPF nº 077.875.584-79, Diretor de Tecnologia, como coordenador do grupo de estudo e implantação da LGPD no Município de Igarassu/PE, sendo responsável pelo:
processo de contratação da empresa especializada em LGPD aplicada ao setor público;
acompanhamento da execução dos estudos e serviços de implantação da LGPD no município;
interlocução com os órgão técnicos da demais secretarias, no intuito de viabilizar de implantação da LGPD no município;
outras atividades, não descritas nos itens acima, necessárias a correta implantação da LGPD no município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da de sua assinatura.

RODRIGO UCHIKAWA
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Magnus Diniz
Código Identificador:02A8215F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, QUE VERSA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 04 QUIOSQUES NA RUA HERCÍLIO DE CARVALHO VERAS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IGUARACY/PE, DE ACORDO COM O PROCESSO TÉCNICO E DEMAIS ELEMENTOS EM ANEXO CONSTANTE DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Conforme entregas dos envelopes protocolados pelas empresas interessadas no certame, passamos a relatar: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois Mil e Vinte e Dois), às 09h00min (nove) horas e zero minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, foi dada início a sessão de reunião para, abertura, análise e julgamento dos documentos referentes a habilitação protocoladas pelas empresas. Em ato continuo, foi dado início a abertura dos envelopes, cujos documentos neles contidos foram rubricados por todos os presentes da CPL, e depois de analisar os referidos, e, constatar que alguns licitante deixaram de atender as normas de habilitação do edital da Tomada de Preços 002/2022, resolve a Comissão Permanente de Licitação, declarar devidamente **HABILITADAS** as seguintes empresas: **01- META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, sediada na rua Luiz de Alencar Filgueira, 396 – Padre Lino – Serrita – PE; inscrita no CNPJ 43.253.872/0001-74, **02 - HÁRPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sediada na rua Manoel Gonçalves Prata, s/n° - Prata – PB, inscrita no CNPJ 26.836.842/0001-71; **03 - D& J CONSTRUTORA LTDA,** sediada na Rua 1° de maio, 420 – Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE; inscrita no CNPJ n.º 42.176.434/0001-97; **04 – LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sediada na Rua Antônio Felix, 211 – cetro – Itapetim – PE; inscrita no CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, **05 - ZLR SERVIÇOS DE APOIO A CONDOMÍNIO LTDA**, sediada na rua São José do Egito – COHAB – 105 – Boa Vista – Caruaru – PE; Inscrita no CNPJ n.° 20.735.918/0001-96; **06 - MS DE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP**,

sediada na Rua Praça Antônio Rabelo, 87 – centro – Iguaracy – PE; inscrita no CNPJ n.º 17.772.558/0001-998, **07 - NOTÓRIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, sediada na Rua Cleto Campelo, 80 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; Inscrita no CNPJ n.º 37.090.538/0001-44; **08 - J& M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 11 A – Pajeú – São José do Egito – PE; inscrita no CNPJ 42.341.485/0001-27; **09 - HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, sediada na Praça Antônio Rabelo, 09 – centro – Iguaracy – PE; inscrita no CNPJ n.º 32.902.325/0001-56; **10- ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS,** sediada Rua Reinaldo Torreão, 01- centro – São José do Egito – PE – inscrita no CNPJ n° 37.566.790/0001-87; e **11 - NETO CONSTRUÇÕES - ME**, sediada na avenida Vere mundo, Soares, s/n.º - Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro – PE. Inscrita no CNPJ n.º 39.712.274/0001-49, "**observação**" apresentou a CND do FGTS com validade até 29/01/2022, e, considerando que a mesma declarou sua qualidade de ME, fica desde já a referida convocada para apresentar uma nova CND do FGTS, dentro do prazo estipulada no edital: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à micro ou pequena empresa o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa", sendo essa condição para manutenção de sua habilitação. E jugar **INABILITADAS** AS EMPRESAS: **12 - MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI**, sediada na rua Alameda Cônego, Cavalcante de Oliveira – 400 – Maceió – AL; inscrita no CNPJ n.º 24.415.447/0001-90. A referida empresa, deixou de apresentar a Garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, a saber R$2.107,79 (dois mil cento e sete reais e setenta e nove centavos), mediante (L. 8.666/1993, art. 31, III) e **13- CONSTRUTORA SUME LTDA – EPP**, sediada na Rua Alice Japiassu Queiroz, 24 – centro – Sumé -PB, inscrita no CNPJ n.º 12.733.168/0001-95. A referida empresa apresentou um alvará de funcionamento com validade de 2020, conforme documento: 5769511514901600010W, bem como a CND Municipal com validade de 2020, conforme certidão 6732 datada de 24/04/2020, as 09:18:45, deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral conforme exigência do edital: Nos termos do artigo 22, inciso II, §§ 2º e 9º, da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS os interessados devidamente cadastrados para Esta Tomada de Preços ou que providenciarem a Inscrição em Registro Cadastral nesta Prefeitura Municipal, isto é, se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento dos envelopes de "habilitação" e "propostas", observada a necessária qualificação, apresentando toda a documentação constante nos artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, comprovando habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do Edital, quando lhes será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)" Deixou de apresentar a Garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, a saber R$2.107,79 (dois mil cento e sete reais e setenta e nove centavos), mediante (L. 8.666/1993, art. 31, III), deixou de apresentar as declarações a)Declaração de Pleno Atendimento ao Edital b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos c) Declaração de Cooperação com a fiscalização d) Declaração de Atendimento ao Projeto e) Declaração de Indicação de Responsabilidade Técnica. Nada mais digno de nota e nem a tratar, decide a CPL, que seja publicado o resultado deste julgamento, e abrir prazo de recursal dentro dos prazos previstos na Lei 8.666/93.

Iguaracy-PE, 16 de fevereiro de 2022

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA
Membro da CPL

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:36D03FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022-SMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SMAS. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição cestas básicas. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 04/03/2022. Horário: 08:h30min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 828.540,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 17 de fevereiro de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F380A4FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 220211PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO 00003/2022). Valor: R$33.153,47.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 02 de Março de 2022. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 18/02/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:08DE4D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 220215PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública de município de Ingazeira. Valor: R$228.399,40.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Março de 2022. Início da fase de

lances: 09:30 horas do dia 03 de Março de 2022. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 18/02/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4FC0A5B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 220215PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUSIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE INGAZEIRA. Valor: R$32.796,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 04 de Março de 2022. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 18/02/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:44081DAE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Filarmônica São José. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação ou solicitar contratos para assinatura eletrônica através do e-mail: compras.ingazeira@gmail.com objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ferrudd Comercial Ltda - CNPJ 03.036.083/0001-67. Joabe Martinson ME - CNPJ 18.245.570/0001-07. Mundare Comercial Importadora e Exportadora Ltda - CNPJ 41.856.993/0001-85. Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - CNPJ 28.453.974/0001-40. Tocmix Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Musicais Ltda - CNPJ 09.189.517/0001-45. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Albino Feitosa, 31 - Centro - Ingazeira - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 38291102.

Ingazeira - PE, 17 de Fevereiro de 2022

LUCIANO TORRES MARTINS -
Prefeito

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6D94AEE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

Processo: 004/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 002/2022**. Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de consultoria de investimentos na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações, e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações. **Contrato:** 005/2022. **Contratada:** Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. - Lema Economia & Finanças. **CNPJ:** 14.813.501/0001-00. **Valor Contratado:** R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais). **Empenho**: 05/2022. **Prazo de Vigência e Execução:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Itacuruba/PE, 17/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9495C004

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022

Processo: 005/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 003/2022**. Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado. **Contrato:** 006/2022. **Contratada:** Nelbson Pereira de Souza-ME - NTEC. **CNPJ:** 20.228.590/0001-11. **Valor Contratado:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Empenho**: 06/2022. **Prazo de Vigência e Execução:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Itacuruba/PE, 17/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E38662B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

Processo: 006/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 004/2022**. Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de locação de software na área de gestão de dados e informações públicas (Portal da Transparência). **Contrato:** 007/2022. **Contratada:** Nelbson Pereira de Souza-ME - NTEC. **CNPJ:** 20.228.590/0001-11. **Valor Contratado:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Empenho**: 07/2022. **Prazo de Vigência e Execução:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Itacuruba/PE, 17/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:023C87EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 39/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Tupanatinga, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Janaína Ferreira dos Santos, CPF nº 051.737.554-07 e RG nº 7259111 SDS/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Ensino Fundamental II, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de fevereiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Tupanatinga com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3E370550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 31/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: MARIA MARTA DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA MARTA DOS SANTOS, mat. nº 007016 , funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 04 de fevereiro 2022 e término no dia 06 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2022.

Itaíba-PE, 17 de fevereiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:25307BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0004/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para posterior e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (fruta/verduras e carnes) em geral, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e todos os programas socioassistenciais. Valor: R$229.074,40. Credenciamento até 8h do dia 03 de Março de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 03 de Março de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 03 de Março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 17/02/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:771C19C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00035/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para construção de duas macrodrenagem e uma construção de passagem molhada na estrada vicinal que liga os Sítios Maniçoba, Aroeira e Cachoeira no Município de Itapetim/PE. No dia 09/02/2022, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu em mãos, do Setor de Engenharia, nota técnica, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo de A. Magalhães, CREA – 031197D/PE, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **"Após análise da proposta apresentada, conclui-se, desta forma, a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que a empresa GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 41.085.907/0001-88, encontra-se com sua proposta de Valor R$ 95.744,64, CLASSIFICADA, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da prefeitura, para que sejam elencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer."** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar vencedora a Licitante GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 41.085.907/0001-88. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a

presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00035/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para construção de duas macrodrenagem e uma construção de passagem molhada na estrada vicinal que liga os Sítios Maniçoba, Aroeira e Cachoeira no Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 95.744,64

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
_____ ***JANEIDE RAFAEL DE FONTE***	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EA89ADB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - PROCESSO 014/2022

O município de Itapissuma, torna publico a abertura da Tomada de Preços cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO EM TRECHO DA PE 35 NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Julgamento: "global"
Valor estimado: **R$ 2.017.357,02 (dois milhoes, dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação – **SESSÃO REALIZADA POR VIDEO CHAMADA**

Data abertura: 09/03/2022, as 09:00h.

Itapissuma, 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:C8917E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022.

Dispõe sobre medidas adicionais e temporárias que versem sobre a proibição de realização de eventos públicos e privados no âmbito do município de Jataúba-PE, em situação de calamidade pública decorrente do coronavírus (Covid-19), e dá outras disposições correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 01/2022, de 21 de janeiro de 2022, que recomenda diversas medidas a serem adotadas pelos municípios pernambucanos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém no âmbito do Estado de Pernambuco, a declaração de situação anormal, (Estado de Calamidade Pública) decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional através do coronavírus, até 31 de março de 2022, corroborado pelo município de Jataúba, através do decreto de nº 75 de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDOque cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação datransmissão do vírus em seu território;

CONSIDERANDOque nos últimos dias, os dados epidemiológicos em nível de estado demonstram um altíssimo número de casos de indivíduos com síndrome respiratória aguda grave (SRAG), muitos deles relacionados através pela nova variante do vírus da influenza (H3N2);

CONSIDERANDOa preocupação das autoridades sanitárias nas unidades de saúde e hospital municipal, com a circulação comunitária da Ômicron, nova variante do SARS-CoV-2, tem provocado um considerável aumento do número de casos da Covid-19, onde pessoas estão sendo coinfectadas por Covid-19 e Influenza, quando o indivíduo é infectado simultaneamente por ambos os vírus;

CONSIDERANDOpor fim, a preocupação do município de Jataúba-PE, com a população em locais com grande potencial de contaminação, a necessidade de apresentação de comprovação do esquema vacinal completo, para que seja viabilizada o acesso da população a determinadas atividades sociais, econômicas e de lazer.

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a realização de eventos de qualquer natureza, que impliquem em aglomeração, sejam eventos de caráter público ou privados, com ou sem fins lucrativos, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022,em todo território do Município deJataúba, em decorrência do COVID-19 e H3N2, devido a contaminação da população em larga escala.

Art. 2º Resta suspenso o atendimento presencial ao público, na sede da prefeitura municipal até 04 de março de 2022, onde as demandas devem ser encaminhadas através dos meios de comunicação da prefeitura.

Art. 3º Seguem fundamentais todos os protocolos sanitários que ajudem a diminuir a aceleração viral, conforme já conhecidas e segue:

I - O uso de máscara facial nas vias, órgãos públicos e privados;
II - Higienização constante das mãos (com álcool em gel 70% ou água e sabão);
III - Distanciamento social em no mínimo 2 (dois) metros;
IV - Manutenção dos ambientes arejados, onde possuam grande circulação de pessoas;
V – A permanência de pessoas em espaços públicos e privados de uso coletivo, fica condicionado a obediência integral e incondicional aos protocolos sanitários.

Art. 4ºO cumprimento deste decreto, será objeto de intensa fiscalização e exercício do poder-dever de polícia,através de suas equipes de fiscalização,e demais órgãos de fiscalização municipal.

§ 1º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, quando estabelecimentos comerciais, ficam autorizada a suspensão da concessão inicial e renovação do Alvará de Funcionamento, e se constatado novo descumprimento, autoriza-se a interdição temporária do estabelecimento.

§ 2º As medidas mencionadas neste Decreto Municipal serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 5ºA cópia deste Decreto Municipal deverá ser encaminhado para as Polícias Civil e Militar, bem como, ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art.6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

Jataúba,17 defevereiro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2308039D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Senhor Secretário, **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO,** vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 002/2022/PMJ -Processo Nº: 017/2022/PMJ. Objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.**
Prefeitura – Secretaria Municipal de Infraestrutura
MARÍLIA GABRIELA DA SILVA SOARES-ME, inscrita no CNPJ Nº 39.861.892/0001-50, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (001-107), com valor de: **R$ 228.285,60 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

JATOBÁ - PE, 17 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5C0E0E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CORREÇÃO PUBLICAÇÃO

CORREÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 21/01/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 70167231**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê:
PROCESSO Nº 003/2022/FMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 26 de Janeiro de 2022, ás 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 003/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com. JATOBÁ - PE, 03 de Janeiro de 2022. ” (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: “PROCESSO Nº 004/2022/FMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 26 de Janeiro de 2022, ás 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 004/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com. JATOBÁ - PE, 03 de Janeiro de 2022.

JATOBÁ/PE, 03 de janeiro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B0D197B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CORREÇÃO PUBLICAÇÃO

CORREÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 21/01/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 7AA7D282**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê:
PROCESSO Nº 007/2022/PMJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 26 de Janeiro de 2022, ás 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000,

abertura de Chamamento Público nº 007/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E TELECENTRO.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com. JATOBÁ - PE, 03 de Janeiro de 2022. " (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: "PROCESSO Nº 005/2022/FMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 26 de Janeiro de 2022, ás 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 005/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 03 de Janeiro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:41EA60D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 008/2022/PMJ
EM TEMPO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 26 de Janeiro de 2022, ás 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 008/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPOSITO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MERENDA ESCOLAR.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 03 de Janeiro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL/Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:001DCA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. ELAINE SOARES SILVA**, CPF nº 021.587.224-01, para o cargo de Encarregada de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E32DC7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI – BIÊNIO 2022/2024 – RESULTADO DAS ENTIDADES HABILITADAS

O **Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de João Alfredo – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das inscrições de entidades para recomposição de cadeira da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI no biênio 2022/2024, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

ENTIDADES HABILITADAS:

• **Associação Musical Dom Bosco**
Representantes: **Erik Gomes da Silva e Josimar Gomes da Silva**

• ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJINHOS
Representantes: **Genilson Severino da Silva e Davi Alexandre da Silva**

• Integrantes do GRUPO DE MELHOR IDADE
Representantes: **Maria Rita da Silva Pessoa** e **Maria Rosita de Albuquerque Oliveira**

• CENTRO ESPÍRITA LUZ DIVINA
Representantes: **Ivânia Lígia Belarmino de Oliveira** e **Edilene Barros e Silva Santos**

• IGREJA CATÓLICA
Representantes: **Kamilla Myrthes S. de Oliveira** e **Roseane da Silva Santana**

ENTIDADES INABILITADAS:
Não houve entidades inabilitadas.

Acompanhe o andamento do processo eletivo para Conselheiros– Organização da Sociedade Civil pelas publicações no Diário Oficial dos Municípios.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:0291DCC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, - PROCESSO Nº 02/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022- aquisição integral de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste município durante o período da Semana Santa. Valor estimado R$ 375.672,50 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 21/02/2022. Início da sessãode abertura: às 08:00h do dia 08/03/2022. Início da sessãode disputa: às 09:00h do dia 08/03/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 17de fevereiro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
-Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1FF5CA33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 011/2022.Tomada de Preços: 03/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para Construção da praça do CRAS, no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 311.971,10. Data da abertura do certame: 10 de março de 2022: ÀS 09:00hs na sala da CPL, sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 17 de fevereiro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7CADD93C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE NOVAS REGRAS DO PLANO DE CONVIVÊNCIA DEFINIDAS PELO ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DO DECRETO ESTADUAL 52.249 DA PORTARIA CONJUNTA ESTADUAL SES/ADEC/SETUR E DA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 02/2022.

O PREFEITO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Pernambuco onde mantém decretação de situação anormal de estado de calamidade pública, mantendo tal situação em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Estado de Pernambuco, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória para a retomada gradual de atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que em decorrência deste monitoramento observa-se uma constância do número de casos de pessoas com coronavirus, sobretudo do aumento do número de casos dentro do Estado de Pernambuco da variante ômicron e da disseminação do vírus influenza (H3N2).

CONSIDERANDO as recomendações 01/2022, 02/2022, 03/2022 e 04/2022 do Ministério Público do Estado no tocante ao enfrentamento do COVID;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 52.249, de 11 de janeiro de 2022, que estabeleceu novas medidas mais restritivas de retorno gradual das atividades econômicas, bem como a PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC/SETUR;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

DECRETA

Art. 1º Diante do Decreto Estadual 52.249, fica estabelecida as seguintes limitações das atividades em decorrência da covid 19:

§ 1º - No período de 9 de fevereiro a 1º de março de 2022, a presença de público nas atividades e nos eventos esportivos, incluído o futebol profissional, fica restrito a:
I - 500 (quinhentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando a atividade ocorra em local aberto;
II - 300 (trezentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando a atividade ocorra em local fechado.

§ 2º - No período de 9 a 24 de fevereiro de 2022, observada a disciplina fixada na PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC/SETUR, a presença de público nos eventos indicados no caput fica restrita a:
I - 500 (quinhentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando realizados em locais abertos; e
II - 300 (trezentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando realizados em locais fechados.

§ 3º No período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022, fica vedado no município a realização de qualquer tipo de evento cultural, independentemente do número de participantes, inclusive festas, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos.

Art. 2º - Diante da Recomendação 002/2022 do MPPE e da Lei Estadual 13.770/2009, o município, através da Secretaria de Educação, deverá oficiar os estabelecimentos de ensino públicos e privados localizados nas respectivas circunscrições para:

a) Estabelecer que as secretarias das escolas deverão exigir apresentação da Caderneta de Vacinação, bem como exigir o comprovante de vacinação da COVID-19, para fins de cadastro, matrícula e renovação da matrícula dos alunos;
b) Determinar que ausência de apresentação da caderneta de vacinação e do comprovante da vacinação da COVID-19 não é motivo de impedimento à matrícula ou à frequência escolar.
c) Notificar o responsável pelo aluno para, no prazo de até 06 (seis) meses, a partir do ato de matrícula ou renovação da matrícula apresentar regularização com o respectivo cartão de vacina, de acordo

com a Lei Estadual nº 13.770, de 18 de maio de 2009, caso este não seja apresentado na matrícula ou na renovação.
d) Encaminhar cópia da notificação do responsável pelo aluno ao Conselho Tutelar, para que este tome as providências cabíveis, caso o notificado não apresente o cartão de vacina no prazo de 6 meses dado.

Art. 3º - Diante da Recomendação 002/2022 do MPPE, o município, através da Secretaria de Saúde, deve garantir e proceder com a vacinação às crianças na faixa etária dos 5 aos 11 anos o direito à imunização contra a COVID-19, respeitada a ordem de prioridade estabelecida pelas autoridades sanitárias, conforme autorização expedida pela ANVISA quanto ao uso dos imunizantes Pfizer/Comirnaty e CoronaVac, tomando medidas que possam convocar a população para a vacinação nas unidades de saúde.

Art. 4º Diante da Recomendação 003/2022 do MPPE, o município, através da Secretaria de Saúde e da Vigilância Sanitária, deve intensificar a fiscalização junto as atividades em geral, eventos culturais, shows, bailes, restaurantes, bares, dentre outros, no intuito de aplicar a limitação do quantitativo de pessoas nos estabelecimentos, com a apresentação do passaporte vacinal ou do passaporte vacinal acompanhado do teste rápido covid 19, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 52.249 e na PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC/SETUR.

Art. 5º Diante da Recomendação 004/2022 do MPPE, o município, através da Secretaria de Saúde e da Vigilância Sanitária deverão proceder com a intensificação de testagem covid 19, para alcançar um maior número possível da população.

Art. 6º O descumprimento das medidas sanitárias de saúde para enfrentamento da Covid 19 implicará em multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) limitada a R$ 10.000,00 (dez mil reais), contados da notificação por descumprimento, até o efetivo implemento da obrigação, sem prejuízo de interdição de estabelecimento, apreensão de mercadorias, uso do apoio da força policial do Estado de Pernambuco, bem como a responsabilização civil e penal pela caracterização de crime contra a saúde pública.

Art. 7º - Cabe a Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária, os procedimentos de fiscalização para efetivação dos termos definidos no presente decreto, devendo, para tanto, notificar os estabelecimentos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jurema, 17 de fevereiro de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ATIVIDADES REGRAMENTO

Circo - 50% da capacidade do local ou 500 pessoas, o que for menor;
- Distanciamento de 1 metro entre pessoas que não sejam do mesmo núcleo familiar;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem a apresentação ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes da apresentação.
Equipamentos culturais - 50% da capacidade do local ou 500 pessoas, o que for menor;
- Distanciamento de 1 metro entre pessoas que não sejam do mesmo núcleo familiar;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem a apresentação ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes da apresentação.
Serviços de Alimentação (Bares, restaurantes e lanchonetes, feira de negócios) - 80% da capacidade do local com até 20 pessoas por mesa;
- Distanciamento de 1 metro entre as mesas;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;

Eventos Culturais / Shows / Bailes / Eventos Sociais / Buffet / Eventos Corporativos / Eventos relacionados a Formaturas - Ambientes Fechados: 50% da capacidade do local ou 500 pessoas, o que for menor;
- Ambientes Abertos: 50% da capacidade do local ou 300 pessoas, o que for menor;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público, funcionários e prestadores de serviço com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes do evento.
Atividades esportivas Competições Esportivas, Eventos Esportivos e Vaquejadas:
- Ambientes Fechados: 50% da capacidade do local ou 300 pessoas, o que for menor;
- Ambientes Abertos: 50% da capacidade do local ou 500 pessoas, o que for menor;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público, funcionários e prestadores de serviço com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes do evento.

Jogos de futebol profissional - Estádios:
-50% da capacidade do Estádio ou 500 pessoas, o que for menor;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público, funcionários e prestadores de serviço com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem a partida ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes da partida.
Academias e similares 100% dos aparelhos de cardio.
Comércio varejista de centro e de bairro 1 cliente a cada 5m² para área interna das lojas e de circulação.
Feiras de Negócios 1 cliente / visitante a cada 5m² para área interna das lojas e de circulação.
Escritórios comerciais e prestação de serviços 100% da capacidade do local.
Clubes Sociais Seguir as determinações e protocolos de cada atividade específica.

Jurema, 17 de fevereiro de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:437DC84B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 001/2022

ESTABELECE O INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS, ANO LETIVO DE 2022

A **Secretária de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas normas Estaduais e Municipais de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o início do ano letivo;

CONSIDERANDO o número de aumento dos casos de COVID-19 no município em decorrência da variante ômicron;

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Estado de Pernambuco, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória para a retomada gradual de atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 51.759 de 21 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual 52.249 de 08 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das escolas para atender as medidas sanitárias estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o início do ano letivo com as atividades presenciais nas escolas municipais de Jurema para o dia 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A56AF315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

Objeto: Dispensa para recebimento de propostas para eventual aquisição de ataúdes, visando atender as necessidades das pessoas carentes, do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R$ 49.979,89** (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Data de recebimento das propostas: até o dia 25 de fevereiro de 2022 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B3B131ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP 010/2022.

PORTARIA GP Nº 010/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **RODRIGO DIEGO DINIZ SOUTO**, brasileiro, bacharel em Direito, Identidade RG nº 6.XXX.503, SDS/PE, emitida em 04.07.2016, CPF (MF) nº 050.XXX.864-64, residente na Rua Moxotó, nº 67, Divinópolis, em Caruaru, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Jurídico – NS – CC3;

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:870B9BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP 009/2022

PORTARIA GP Nº 009/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora **MARIA EDUARDA RAELI OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, solteira, Identidade RG nº 50.700.758-X, SSP/PE, CPF (MF) nº 435.XXX.338-73, residente na AL Gercino Tabosa, nº 24, CS-3, Bairro Prive Quintas da Colina, em Caruaru, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ATA**, símbolo CC7, lotada na Procuradoria.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE -
Prefeito -

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:33ED580F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP 008/2022

PORTARIA GP Nº 008/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **JOSÉ VIEIRA DE FREITAS NETO**, brasileiro, OAB/PE nº 48505, emitida em 08.10.2018, CPF (MF) nº 051.XXX.554-44, residente na Rua Arco Íris, nº 20, Ed. Mr. Revelli, Apt. 202, Bairro Maurício de Nassau, em Caruaru, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS,** símbolo CC7.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE-
Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:0A571595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP 012/2022

PORTARIA GP Nº 012/2022, de 10 de fevereiro de 2022.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **FLAVIANA TARCILA HENRIQUE DE TORRES DINIZ**, brasileira, bacharel em Direito, Identidade RG nº 666xxx5, SDS/PE, CPF (MF) nº 075.XXX.844-20, residente na Rua José Carlos Florêncio, nº 67, Cidade Alta, em Caruaru, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ATA,** símbolo CC7, lotada na Procuradoria.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação a servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:E02E4942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a empresa **ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI**, CNPJ Nº 29.760831/0001-43, para retirar do prédio do Departamento de Compras e Patrimônio os itens reprovados na Ordem de Fornecimento n° 01 da Ata de Registro de Preços 01/2021, conforme já informado à referida empresa em correspondência datada de 29/09/2021, sendo que a mesma não adotou as medidas necessárias.

Lajedo, 17 de fevereiro de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4C9585A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS AD III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - CNPJ Nº 19.097.521/0001-37**, vencedora dos ITENS: 03, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 34, 38, 42, 44, 45, 71, 74, 86, 88, 94 e 97, no valor global de R$ 156.773,15; **Y M S DA SILVA EIRELI - CNPJ Nº 22.909.366/0001-10**, vencedora dos ITENS: 26, 40, 41, 43, 46, 47, 51, 59, 60, 61, 62, 78 e 80, no valor global de R$ 123.935,45; **VML COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ Nº 26.937.823/0001-31**, vencedora dos ITENS: 64, 66, 82, 84, 90, 92, 96, 98 e 100, no valor global de R$ 15.176,81; **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI - CNPJ Nº 35.564.405/0001-37**, vencedora dos ITENS: 02, 04, 11, 13, 20, 21, 33, 48, 53, 73, 76, 77, 79, 89 e 93, no valor global de R$ 66.907,43; **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ Nº 39.379.675/0001-29**, vencedora dos ITENS: 15, 35, 36, 65, 72, 81, 87, 91, 99 e 102, no valor global de R$ 59.203,30 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI - CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora dos ITENS: 01, 07, 08, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 70, 75, 83, 85, 95 e 101, no valor global de R$ 159.630,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 17 de Fevereiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:52FD47F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL EIRELI – CNPJ Nº 04.191.294/0001-37,** no valor global de R$ 27.460,00; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 07.631.411/0001-24,** no valor global de R$ 6.000,00; **VANESSA ALBUQUERQUE GONCALVES COSTA – CNPJ Nº 15.423.497/0001-28,** no valor global de R$ 41.592,70; **GR COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 17.451.234/0001-58,** no valor global de R$ 76.026,00; **JUME´S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 19.225.144/0001-74,** no valor global de R$ 42.327,52; **CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ Nº 19.299.794/0001-64,** no valor global de R$ 48.588,66; **S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO – CNPJ Nº 21.896.826/0001-50,** no valor global de R$ 23.551,50; **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 24.616.322/0001-28,** no valor global de R$ 12.488,00; **C F DA SILVA FERREIRA EIRELI – CNPJ Nº 26.980.252/0001-18,** no valor global de R$ 15.704,50; **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – CNPJ Nº 28.697.784/0001-78,** no valor global de R$ 16.275,03; **ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI– CNPJ Nº 31.191.217/0001-50,** no valor global de R$ 96.390,00; **VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ Nº 31.506.621/0001-75,** no valor global de R$ 37.909,85; **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 31.834.213/0001-42,** no valor global de R$ 168.715,38; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58,** no valor global de R$ 35.782,55; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50,** no valor global de R$ 76.465,62; **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 41.402.715/0001-58,** no valor global de R$ 66.750,25; **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 42.152.392/0001-54,** no valor global de R$ 6.643,00; **FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 43.098.231/0001-92,** no valor global de R$ 39.751,80 e **DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 44.216.200/0001-51,** no valor global de R$ 362,10.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 17 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2DA0E280

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 2.433/2022

EMENTA: Cria o Programa Municipal de Estágio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica criado o Programa Municipal de Estágio, sendo regido pelas normas e regras constantes na presente Lei.
§1º- O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
§2º- O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Art. 2º- Para fins da presente Lei, entende-se por:
§1º- Estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial;
§2º- Estágio obrigatório: aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
§3º- Estágio não-obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
Art. 3º- O estágio, tanto na hipótese do § 2º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 3º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
I- Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
II- Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Parágrafo Único. O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.
Art. 4º- Para execução do Programa Municipal de Estágio fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao aproveitamento de estagiários, objetivando desenvolver atividades públicas no Município, que estejam matriculados em instituições devidamente reconhecidas, que frequentem:
I- Curso de educação superior;
II- Curso de educação profissional, de ensino médio ou técnico profissionalizante;
III- Educação especial.
IV. Os últimos dois anos do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.
Parágrafo Único: No caso do inciso III, o aluno deverá ser encaminhado pela instituição de ensino, devendo constar no pedido análise realizada por profissional habilitado, indicando a área em que o aluno tem condições de atuar e quais atividades podem ser desenvolvidas pelo mesmo.
Art. 5º- Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio (Acordo de Cooperação), com as instituições públicas ou particulares de ensino, para a efetivação dos estágios de seus alunos.
Parágrafo Único. A realização do estágio dar-se-á mediante assinatura de um Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.
Art. 6º- Os estágios visam propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sendo as regras de planejamento, acompanhamento, avaliação e remuneração definidas no convênio firmado com a instituição de ensino.
§1º- O estagiário a ser aproveitado no setor público, deverá estar vinculado a estabelecimento de ensino público ou particular devidamente reconhecido, de acordo com as necessidades e vagas criadas ou colocadas à disposição.

§2º- O estágio deverá realizar-se em repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para que possam proporcionar experiência prática, preferencialmente na linha de formação específica de cada curso.
Art. 7º- Os estagiários serão criteriosamente observados, e terão um rigoroso acompanhamento profissional na área à qual estiver subordinado diretamente.
Art. 8º- São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:
I- Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
II. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
III- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
IV- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
V- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
VI- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VII. Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
Art. 9º- O estágio curricular e não curricular deverá ser cumprido de forma a compatibilizar o horário do estudante no estabelecimento de ensino com o horário de atividade no órgão municipal, devendo constar do termo de compromisso o horário compatível com as atividades escolares e não podendo ultrapassar:
I- 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial;
II- 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais nos demais casos.
Parágrafo Único. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
Art. 10- É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados, convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos.
Parágrafo Único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II e caput do art. 3° desta Lei.
Art. 11- É facultado ao poder público conceder aos estagiários de que trata a presente Lei um incentivo na forma de bolsa-auxílio no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensais para estudantes de nível superior e de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais para estudantes de nível médio.
§1º- O convênio firmado com a instituição de ensino deverá definir se o estágio realizado será gratuito ou remunerado, ficando o Município, no primeiro caso, isento do pagamento da bolsa-auxílio, arcando somente com seguro contra acidentes pessoais.
§2º- As despesas oriundas do estágio remunerado serão arcadas com a dotação orçamentária de cada secretaria ou órgão que vier a utilizar-se do serviço de estágio.
§3º- O valor da bolsa-auxílio poderá ser corrigido anualmente, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 12- O estagiário deverá comprovar, mensalmente, a frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), para a manutenção do estágio.
Art. 13- O estágio será concedido exclusivamente ao aluno que comprovar sua residência no Município de Limoeiro/PE e em nenhuma hipótese à estudantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos.
Art. 14- A admissão do estagiário deverá ser precedida de solicitação junto à Secretaria subordinante, a qual analisará a possibilidade de concessão e a conveniência ou não do estágio, e, em caso afirmativo, encaminhará o pedido ao Prefeito Municipal, para autorizar ou não a contratação.
Parágrafo Único. Tratando-se de requerimento da própria Secretaria, deverá o requerimento ser encaminhado diretamente ao Prefeito Municipal, para que seja dada, ou não, autorização para a contratação.
Art. 15- O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse a conclusão do respectivo curso.
Art. 16- Será automaticamente desligado, entre outros motivos a serem definidos no termo de compromisso, o estagiário que obtiver reprovação em qualquer matéria ou disciplina por frequência.
Parágrafo Único. A comunicação da reprovação deverá ser realizada pela instituição de ensino à Administração Pública Municipal para que seja efetivado o desligamento tratado no caput.
Art. 17- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, cujo seguro será realizado pela concedente do estágio, impreterivelmente no início da relação contratual, observados os seguintes requisitos:
I- Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, de instituição de ensino pública ou particular;
II – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Art. 18- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 dias, que deve ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares.
§1º- O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.
§2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração prevista inferior a 1 (um) ano.
Art. 19- O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá atender às seguintes proporções:
I. de 1 (um) a 5 (cinco) servidores: 1 (um) estagiário;
II. de 6 (seis) a 15 (quinze) servidores: 2 (dois) estagiários;
III. de 16 (dezesseis) a 35 (trinta e cinco) servidores: 5 (cinco) estagiários;
IV. acima de 25 (vinte e cinco) servidores: uma relação de até 8% (oito por cento) de estagiários.
§1º- Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.
§2º- Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
§3º- Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio. Uma vez disponibilizadas aos portadores de deficiência, não havendo nenhum interessado, poderão todas as vagas serem destinadas aos interessados não portadores de deficiência.
Art. 20- A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustadas às suas disposições.
Art. 21- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro, 17 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A5684A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: O Ofício nº:1406748-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, datado de 17 de novembro de 2021,

do Tribunal de Justiça de Pernambuco, cujo teor trata da solicitação de Prorrogação da Cessão de Servidores desta Municipalidade para desempenharem suas funções no exercício 2022, com ônus para o órgão de origem;
CONSIDERANDO: O 6º Termo Aditivo ao Convênio nº: 048/2010-TJPE, celebrado entre TJPE e o Município de Limoeiro-PE, que tem por objeto a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** aos servidores desta Municipalidade, a fim de ficarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com ônus para o Órgão de Origem, para o exercício de 2022, em virtude do Ofício nº 1406748-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, datado de 17 de novembro de 2021 e do 6º Termo Aditivo ao Convênio nº: 048/2010-TJPE, celebrado entre o TJPE e o Município de Limoeiro-PE.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Ana Cláudia Dias Marinho	82.607	Agente Administrativo	TJPE- Limoeiro/PE
Ednilson Barbosa da Silva	81.600	Guarda Municipal	TJPE- Limoeiro/PE
Joana Darc da Silva	81.058	Auxiliar Serv. Gerais	TJPE- Limoeiro/PE
José Antônio da Silva Ribeiro	80.531	Vigilante	TJPE- Limoeiro/PE
José Luiz da Silva	82.158	Auxiliar Serv. Urbanos	TJPE- Limoeiro/PE
Maria Auxiliadora Ramos de Queiroz	81.053	Técnico Administrativo	TJPE- Limoeiro/PE
Marinalva Cipriano de Lima	80.935	Auxiliar Serv. Gerais	TJPE- Limoeiro/PE
Risoneide Cabral Prudente de Amorim	81.861	Auxiliar Serv. Gerais	TJPE- Limoeiro/PE

Art. 2º. O prazo de prorrogação desta cedência terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Limoeiro, 16 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AA2E2F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº60, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 214 e §§ da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93 e, notadamente o art. 220, caput, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº: 316, de 18 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO: A obrigatoriedade da Administração Pública de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo quando tiver ciência de supostas irregularidades referentes aos atos e fatos no serviço público, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO: O dever da Administração Pública de assegurar aos litigantes, em processo administrativo, o contraditório e ampla defesa, em observância aos direitos e garantias fundamentais consubstanciados no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro-PE, para sob a Presidência do primeiro, compor **A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPINAR - PAD**, destinada a apurar fatos de natureza administrativa, relacionados aos Servidores Públicos da Administração Direta do Município, lotados nas respectivas Secretarias Municipais:
ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, matrícula nº: 083.372, Advogado;

MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº: 083.373, Advogada;

MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, matrícula nº 080.746, Professora – Ensino Fundamental – Anos Finais.

Art. 2º. Igualmente, os integrantes da Comissão ora nomeada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante o período de exercício da atividade administrativa disciplinar, para se dedicar exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do Relatório Final.
Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 1º da Lei Complementar n° 316, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Limoeiro, 16 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3AA274D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: O Ofício GAB nº: 87/2022, datado de 04 de janeiro de 2022, do Hospital Regional José Fernandes Salsa – Limoeiro-PE, solicitando a Cedência da servidora **NILZA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 81.978, Auxiliar de Enfermagem, para que fique à disposição dessa Unidade Hospitalar, neste exercício de 2022.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **NILZA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 81.978, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro, em virtude do Ofício GAB nº: 87/2022, datado de 04 de janeiro de 2022, do Hospital Regional José Fernandes Salsa – Limoeiro-PE, para que fique à disposição dessa Unidade Hospitalar, com ônus para o Órgão de origem.
Art. 2º. O prazo desta Cedência é de 01(um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO
Limoeiro, em 16 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7ABDBF91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento Senhora Verônica Cristina da Silva Albuquerque.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: O falecimento da Senhora Verônica Cristina da Silva Albuquerque;
CONSIDERANDO: Os preciosos serviços dedicados à esta municipalidade no decorrer de sua vida como Cidadã;
CONSIDERANDO: O consternamento geral da sociedade limoeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma Cidadã exemplar, respeitável, e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO: O dever do Poder Público da cidade de Limoeiro, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º Luto oficial no Município de Limoeiro, por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Verônica Cristina da Silva Albuquerque, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Limoeiro – PE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 17 de Fevereiro de 2022.
GABINETE DO PREFEITO

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E9F0BCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO DESEMPENHO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o artigo 23, parágrafo único da Lei Complementar 54/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO os ofícios nº 168/2022 e 171/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar os servidores elencados abaixo do respectivo desempenho de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada ao planejamento, administração, supervisão, orientação e registro escolar:

Servidor(a)	Matrícula	Lotação	Função
Adiel Aureliano de Melo	80.871	Escola Municipal João Heráclio Duarte	Direção de Unidade Escolar
Anne Micheline Cavalcanti	84.384	Escola Municipal José Teobaldo de Azevedo	Direção de Unidade Escolar
Célia de Albuquerque Mendes	82.612	Escola Municipal João Heráclio Duarte	Coordenação de Secretaria
José Gileno Freire	84.453	Escola Municipal João Heráclio Duarte	Coordenação Pedagógica

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9CCD8C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 64, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2432/2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e Ata da Comissão de análise e validação da documentação apresentada pelos interessados, constituída conforme Portaria nº 58/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar a relação dos habilitados/beneficiários à concessão do Auxílio Emergencial de Carnaval, conforme determina o artigo 6º da Lei 2432/2022 e item 6.3 do Chamamento Público 001/2022, constante do Anexo I da referida Lei:

Bloco Lírico Eterno Carnaval
Bloco Sassaricando
Boi Garantido
Boi Dourado
Boi Leão
Boi Cara Branca
Boi Misterioso
Boi Pintado
Boi Caprichoso
Boi Carinhoso
Boi Esperança
Boi Pavão
Boi Teimoso
Boi Imperial
Urso Atrás De Casa
Urso Da Última Hora
Urso Drácula
Urso Esperança
Urso Pé De Lã
Urso Peludinho
Escola De Samba Gigante Do Capibaribe
Escola De Samba Mocidade Independente
Escola De Samba Verde E Branco
Calú Prudente
Morto Carregando O Vivo (Representante: Manoel José Pereira de Lima)
Morto Carregando O Vivo (Representante: Yago Henrique da Silva)
Maracatu Estrela Brilhante

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 17 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:278D257E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2022. Processo Nº: 00002/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Urnas Funerárias e Serviços Funerários, para eventuais necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Machados – PE, com fundamentação legal no art. 75 da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824408019.239 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS 3390.329 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contratado: CABRAL E SILVA SERVICOS FUNERARIOS LTDA. CNPJ: 38.024.746/0001-08. VALOR R$40.350,00. Vigência: de 16/02/2022 a 31/12/2022.

Machados, 16/02/2022.

IVAN BARBOSA GOMES.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A4B5FCB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 00004/2022. SDL. Dispensa Nº DV00004/2022. Serviço. contratação empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica especializada e tratamento de dados, suporte presencial com visitas semanais e suporte online diário, treinamento de profissionais e equipes de saúde. Hospedagem do sistema E–SUS na web, gerenciamento de sistemas e programas da Atenção Primária à Saúde, apoio à gestão estratégica, monitoramento de produção e indicadores PREVINE BRASIL, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de M. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Munícipio de Machados: 02.040–SECRETARIA DE SAÚDE 1012210029.153 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 33903999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: RAISE TELECOMUNICACOES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.500.376/0001-80. Valor R$38.280,00. Vigência: de 16/02/2022 a 31/12/2022.

Machados, 16/02/2022.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6EA2D89B

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. aquisição do PROJETO DE LEITURA "CULTIVANDO LEITORES", da Editora FTD, destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Machados nas modalidades da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano), assim como obtenção do LIVRO DIDÁTICO "ESTAÇÃO CRIANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL", Volumes II, III e IV, para os estudantes matriculados na modalidade da Educação Infantil, objetivando diminuir os danos causados pelo período de suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia. **Valor: R$496.188,13**.***Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.*** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 17/02/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:46C16BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISP. LIC. 006-2022

RATIFICAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Ratificar a DL nº 006/2022 e Contrato de Locação de Imóveis nº 012/2022 em todos os seus termos em favor de Patrícia Vasconcelos Calabria de Oliveira CPF nº 131.721298-37. Destinação do Imóvel: Instalação da Casa de Apoio aos Pacientes do TFD em Recife. Valor mensal R$ 4.000,00. Valor global do Contrato R$ 44.000,00. Prazo 11(onze) meses.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:92ACF388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO D. L PROC Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de requalificação na UMMAAC na sede do Município. Empresa Contratada: CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02. Valor da Contratação R$ 42.868,81. Prazo 30(trinta) dias.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CFA8FF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004-2022

Aviso de licitação
Pregão Presencial nº 004/2022 Tipo Menor Preço por Item. Objeto Aquisição parcelada de gás de cozinha para Unidades de Saúde do Município de Mirandiba PÉ Sessão dia 02/03/2022. Horário 9h30m. Edital e anexos podem ser obtidos na Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou através do fone 87 3885 1025

no horário de 8h às 13h, em dias úteis ou, através de solicitação por E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Estimativa R$ 21.390,00.

Mirandiba PE, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:57A547CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**, cujo objeto consistena**CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), A FIM DE OFERECER ASSISTÊNCIA BÁSICA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE e ADJUDICO**o objeto à licitante:

1- JP FARDAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.537.623/0001-51, com sede a Rua Maria da Conceição Viana, nº 1344, Jardim Atlântico – Olinda/PE - CEP: 53.050-110, o valor de total de **R$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais),** vencedora do ITEM 02 (Camiseta UV).

2 – RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede a Rua Barras, nº 37, Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.490-064, o valor de total de **R$ 13.443,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e três reais),** vencedora dos ITENS 01 (Camisa Gola Polo), 03 (Colete em Brim) e 04 (Boné).

3 – MERCONSUMO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.215.437/0001-66, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 93, 1º andar, Encruzilhada – Recife/PE - CEP: 52.030-170, o valor de total de **R$ 14.200,84 (quatorze mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos),** vencedora dos ITENS 05 (Bolsa em Nylon) e 06 (Capas de Chuva).

Moreno, 14 de Fevereiro de 2022.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C178765C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS: CARECÃO, GANCHO, LAMPARINA, CSU E PARQUE 30 JUNHO NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.**

ADJUDICO o objeto à licitante vencedora do certame: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08**,** com sede à Rua Ministro Nelson Hungria, nº 63, Sala 402 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100, o valor de **R$ 494.686,01 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo);**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EAE468FA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM GARANTIA DURANTE O PERÍODO DE 5(CINCO) ANOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS AVENIDAS DR. SOFRÔNIO PORTELA, CLETO CAMPELO E NA PE007 NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.**

ADJUDICO o objeto à licitante vencedora do certame: **MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.356.337/0001-67**,** com sede à Rua da Olaria, nº 113-A, Cambonge – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, o valor de **R$ 290.825,78 (duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B0F22609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

Extrato de contrato Nº 008/2022. CPL. Objeto: Contração de empresa para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e demais secretarias. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R$ 953.854,38 (Novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023.

Nazaré da Mata, 17 de Fevereiro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:67E26B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1019667-13 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 05 (Cinco) meses. Vigência a partir 02/12/2021 á 02/05/2022.

Nazaré da Mata, 17 Fevereiro 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AFEBCC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2019. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1019667-13 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 05 (Cinco) meses. Vigência a partir 19/12/2021 á 19/05/2022.

Nazaré da Mata, 17 Fevereiro 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:859D0A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1018258-28 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 05 (Cinco) meses. Prazo de execução a partir 04/01/2022 á 04/06/2022.

Nazaré da Mata, 17 Fevereiro 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:91A43D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2019. CPL. Prorrogação prazo de execução dos serviços, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1018258-28 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 05 (Cinco) meses. Prazo de execução a partir 10/01/2022 á 10/06/2022.

Nazaré da Mata, 17 Fevereiro 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C2B9B9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022. CPL. Objeto: Contração de empresa para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e demais secretarias. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R$ 64.504,45 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023.

Nazaré da Mata, 17 de Fevereiro de 2022.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:684F5748

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

Extrato de contrato Nº 002/2022. CPL. Objeto: Contração de empresa para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e demais secretarias. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R$ 540.963,69(Quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023.

Nazaré da Mata

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde .

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9387491D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO, NO MUNICÍPIO OLINDA. **LOTE 02 - LAGOA DO FRAGOSO.** CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – CONSTRUTORA SAM LTDA e 2º lugar – CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA SAM LTDA, no valor global de R$ 4.552.497,12 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 17 de fevereiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9DEE6A2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 046, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 027/2022 da Escola Municipal Gregório Bezerra
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidor(a) **Patrícia Galvão da Silva Jota**, **Matrícula nº 19003, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Gregório Bezerra**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
Ill – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de Fevereiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 10 de Fevereiro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3053E3CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 044, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 018/2022 da Escola Municipal Criança Feliz
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidor (a) **Vanessa Maria de Oliveira Esteves Alves**, **Matrícula nº 66749-8 a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Criança Feliz**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
Ill – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de Fevereiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 10 de Fevereiro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C544BC3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 047, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 026/2022 da Escola Municipal Gregório Bezerra
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidor(a) **Marcelo Bernardo dos Santos**, **Matrícula nº 16691-0, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Gregório Bezerra**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
Ill – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de Fevereiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 10 de Fevereiro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AB2DC05E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 017/2022 da Escola Municipal 19 de Setembro
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidor(a) **Flávia Marinho de Lima França**, **Matrícula nº 18763-1, a receber suprimentos**, referentes às verbas

de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal 19 de Setembro**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
IIl – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de Fevereiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 10 de Fevereiro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:965C1B6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 013/2022 da Escola Municipal Base Rural Margarida Alves
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidor(a) **Gerusa Guerra Cabral**, **Matrícula nº 63864-1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
IIl – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de Fevereiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 10 de Fevereiro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9727BAC3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº034/2022

Ato nº 034 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 21/12/2019, à Sra. **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº711.178.064-72, RG nº1.887.031 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **INACIO LAURIANO DA SILVA**, aposentado, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar Fazendário Municipal, matrícula nº11.371-9, classe especial, padrão I, falecido em 21/12/2019, nos termos Art. 40, §7º da Constituição Federal, c/c Art 9º, inc. I, Art. 46, caput, Art.47, inc. I e Art. 48, todos da Lei Complementar nº14/2002, alterada pela Lei Complementar nº23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2020/01/000051 de 02/01/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de dezembro de 2019.

Torna sem efeito o Ato nº084 de 26/09/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:C0E8BE1F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 115/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 115/2021
VALOR (R$): 6.265,48
Data: 04/11/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento dos computadores notebooks do Fundo de Previdência.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6DF743E9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 116/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 116/2021
VALOR (R$): 2.284.923,63
Data: 08/11/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:912C835D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 117/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 117/2021
VALOR (R$): 184.339,16
Data: 08/11/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A00EC18F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 118/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 118/2021
VALOR (R$): 400.000,00
Data: 08/11/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ IDKA2 IPCA de CNPJ Nº 32.922.086/0001-04 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 32.922.086/0001-04
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DE3119A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 119/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 119/2021
VALOR (R$): 250.000,00
Data: 08/11/2021
Dispositivo da Resolução do CMN:RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV.

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor no fundo Itaú Legend FIC de CNPJ Nº 29.241.799/0001-90 da conta 33133-8 com índice de referência CDI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI RENDA FIXA
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 29.241.799/0001-90
Índice de Referência:CDI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:57CA335B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 120/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 120/2021
VALOR (R$): 87.946,78
Data: 09/11/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento da 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:358F74EA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 121/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 121/2021
VALOR (R$): 2.269.748,04
Data: 11/11/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de outubro/2021.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7060C5D0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 122/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 122/2021
VALOR (R$): 8.522.36
Data: 11/11/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 33133-8 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas do Fundo Capitalizado do mês de outubro/2021.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5F96E230

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 123/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 123/2021
VALOR (R$): 1.665,03
Data: 29/11/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 33133-8 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas do Fundo Capitalizado.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3B6FD5BF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 124/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 124/2021
VALOR (R$): 17.020,21
Data: 29/11/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de novembro/2021.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F06AEA29

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 125/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 125/2021
VALOR (R$): 1.500,00
Data: 01/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento da manutenção dos ar-condicionados.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0EA7FB4D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 126/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 126/2021
VALOR (R$): 177.966,29
Data: 10/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento da 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4A3CBE40

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 127/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 127/2021
VALOR (R$): 1.968.952,11
Data: 15/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 46-3 no Fundo REF. DI Longo Prazo de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 para a conta movimento com índice de referência DI para complementação do pagamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CFCEF93E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 128/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 128/2021
VALOR (R$): 150.000,00
Data: 21/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EBE65695

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 129/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 129/2021
VALOR (R$): 300.000,00
Data: 21/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ IDKA2 IPCA de CNPJ Nº 32.922.086/0001-04 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 32.922.086/0001-04
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:77A637B9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 130/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 130/2021

VALOR (R$): 891.109,91
Data: 21/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0E4F8247

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 131/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 131/2021
VALOR (R$): 351.150,08
Data: 21/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DEB9FB1B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 132/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 132/2021
VALOR (R$): 35.000,00
Data: 21/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 8º inciso II

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ Ações Dunamis FIC de CNPJ Nº 24.571.992/0001-75 com índice de referência IBOVESPA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Fundo de Investimentos em ações
Segmento: Renda Variável
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 24.571.992/0001-75
Índice de Referência: Ibovespa

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2021
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EFA6E216

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 133/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 133/2021
VALOR (R$): 300.000,00
Data: 27/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ IDKA2 IPCA de CNPJ Nº 32.922.086/0001-04 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 32.922.086/0001-04
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F2910E04

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 134/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 134/2021
VALOR (R$): 335.981,79
Data: 27/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BE8EE46A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 135/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 135/2021
VALOR (R$): 874.072,21
Data: 28/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de dezembro/2021.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7D0DF779

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 136/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 136/2021
VALOR (R$): 1.638,44
Data: 30/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento do consignado do Banco Alfa.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A70964C7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 137/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 137/2021
VALOR (R$): 246.529,71
Data: 30/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0775D3AA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 138/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 138/2021
VALOR (R$): 300.000,00
Data: 30/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ IDKA2 IPCA de CNPJ Nº 32.922.086/0001-04 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 32.922.086/0001-04
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EC5B9CB7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 139/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 139/2021
VALOR (R$): 35.000,00
Data: 30/12/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, Art. 8º, Inciso II.

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ Ações Phoenix de CNPJ Nº 23.731.629/0001-07 com índice de referência IBOVESPA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Fundo de Investimentos em ações
Segmento: Renda Variável
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 23.731.629/0001-07
Índice de Referência: Ibovespa

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2021
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D8A79632

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 193/2021, através de Processo Licitatório nº 238/2020-PMO, Edital Pregão Eletrônico nº 008/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais do Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, a **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, perfazendo o valor contratual de R$ 34.635,84(trinca e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Srº. Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana e o Srº. Anselmo Tolentino Soares Junior, representante da empresa.

Olinda, 17 de Fevereiro de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:CDBE30BE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10459/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Jéssica Amanda Correia Alfino
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 07/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:82EDDB93

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10460/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Jossane Silva Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 07/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:44FB5BA3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10461/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Gicely Tavares de Lima
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 07/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:400C7AF7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10462/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Manuela Guedes Corrêa Rodrigues Vicente
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR/FONOAUDIOLOGA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 099/14 DE 01/05/2014 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 07/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:377915E6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10463/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Laryssa Aparecida Gois do Nascimento
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 08/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E279E9F6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10464/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Odete Josefa dos Santos Lira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 09/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:143E6607

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10465/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Ivone da Silva Albuquerque
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 10/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CC3C0E8B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10466/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Marilene Alves de Lima Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 10/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:096D4376

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10467/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Elisângela Maria Cavalcanti da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de

TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 10/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C0C34270

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10468/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Taiany Maria de Melo Siqueira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 10/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:289FF965

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10469/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Edneusa Alves de Siqueira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 11/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C0FBC6C7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10470/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Ana Georgina Fernandes da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de FARMACÊUTICA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 14/02/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5A3D3D8E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10474/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Claudelly Angélica Revorêdo Bezerra Castelo Branco
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR/FISIOTERPEUTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 099/14 DE 01/05/2014 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 17/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3CB2883D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 104752022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Renato Correia Souto
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO INTERVENCIONTA SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19 .
Início de atividade: 17/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7CC72888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Orobó, torna público o resultado do julgamento da Concorrência n° 002/2021 - Processo n° 047/2021, Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública. Após análise da documentação de habilitação e julgamento das propostas técnicas e financeiras declara-se VENCEDORA a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (81) 3656-1156.

Orobó/PE, 17 de fevereiro de 2022.

EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:08F46F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 004/2021. Modalidade: Pregão Presencial 001/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Ouricuri- PE, conforme Anexo I deste Edital. A empresa: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 07.023.539/0001-05, vencedora com percentual de 10% (dez por cento) do valor arrecadado. Por ter apresentado o menor percentual.

Ouricuri/PE, 16 de dezembro de 2021.

RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:DA2D7271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATO Nº 064/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Ouricuri- PE, conforme Anexo I deste Edital. A empresa: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 07.023.539/0001-05, vencedora com percentual de 10% (dez por cento) do valor arrecadado. Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 16 de dezembro de 2021.

RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:4B0A095D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerida pelo servidor sua exoneração em 01/02/2022, do cargo efetivo de **Digitador**.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RUAN ALLEF FELIX LIMA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 086.299.164-19,** do cargo de **Digitador**, Matrícula nº 3877-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:C49433B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerida pela servidora sua exoneração em 24/02/2022, do cargo efetivo de **Professora de 5ª a 8ª Séries**.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA SALETE GOMES DA SILVA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 339.936.294-34,** do cargo de **Professora de 5ª a 8ª Séries**, Matrícula nº 2453-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:5DCDC3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº141/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MATHEUS S CABRAL, inscrita no CNPJ: 27.703.210/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A6E08E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº142/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MATHEUS S CABRAL, inscrita no CNPJ: 27.703.210/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 17 de fevereiro de 2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:243D89DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº140/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MATHEUS S CABRAL, inscrita no CNPJ: 27.703.210/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 17 de fevereiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1D770E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos.
Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:10hs, os membro da Comissão de Licitação, designados pela Portaria n.º 008/2022-GP, como Presidente a Sra. Nilza Maria da Silva Vieira, Secretária Sra. Ana Lúcia dos Santos e Membro Srtª. Maria Lais Silva Barbosa, para julgamento por técnica e preço, procedeu à abertura da sessão pública para abertura dos envelopes contendo proposta de preços das seguintes empresas que foram devidamente habilitadas no referido processo:
OBJETIVA CONCURSO LTDA CNPJ 00.849.426/0001-14 e ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI CNPJ 07.804.258/0001-90.
Dado início a sessão constatamos que nenhum representante das empresas compareceu, prosseguindo aos trabalhos foi feita a abertura dos envelopes nº 03 de proposta preços das empresas acima descritas, após abertos os envelopes, as propostas foram rubricadas pelos membros da CPL, onde a seguir faremos a minuciosa análise dos mesmos, após, constatamos que a empresa OBJETIVA CONCURSO LTDA apresentou proposta com valor global de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais); ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI apresentou proposta com valor global de R$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais). Após transcrever os valores nesta ata como vemos acima, constatamos que a empresa OBJETIVA CONCURSO LTDA apresentou proposta mais vantajosa para administração, com valor global de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), sendo considerada ganhadora. Destarte a presidente da CPL, Sra. Nilza Maria da Silva Vieira informa que o resultado do certamente será publicado no diário oficial da AMUPE. Outrossim, informa que após transcorrido o prazo recursal com base no Art. 109 Inciso I b, sem que haja recurso é que os autos do processo serão encaminhados a autoridade superior para fins de homologação. Sem mais para o momento, encerramos a presente sessão, esta ata segue assinada pela Comissão de Licitação.

NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F63E490B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que no dia 22 de Fevereiro do corrente ano (terça-feira), será **FERIADO MUNICIPAL**, em comemoração a EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARANATAMA-PE.

Art. 2º. Este Decreto não se aplica ao Hospital Municipal Antonio Xavier Sobrinho e na Guarda Municipal, que prestarão seus serviços à população normalmente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º. Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:89E44809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Suspende as aulas presenciais em decorrência do aumento do número de infecções pelo coronavírus, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 030, de 30 de dezembro de 2022, que renovou o estado de calamidade pública até 31/03/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o aumento exponencial no número de infecções pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas da rede pública estadual localizadas no Município de Paranatama – PE, de 16 de fevereiro de 2022 até 06 de março de 2022.

Parágrafo único. Continuam suspensas as aulas presenciais nas rede pública e privada municipal de ensino até 06 de março de 2022.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação estabelecer medidas e diretrizes para realização de aulas remotas nesse período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatama – PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:D9A34418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO AUXILIAR DE ENSINO DE MODELOS DE ESTRUTURA MOLECULAR DE ATOMO CIENTIFICO DE QUIMICA ORGÂNICA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **KIACHA LABOR COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 37.278.754/0001-18**, vencedora no valor Global de R$ 3.885,60.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 17 de Fevereiro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C8F8549A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
PROCESSO nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, o resultado da 1ª (primeira) fase da TP Nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de manutenção de pavimentação em paralelepípedos graníticos no loteamento Portal na zona urbana do Município. Dos atos decorrentes do Procedimento Licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública, para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/02/2022 às 09:00hrs, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Praça Comendador José Didier s/nº - centro – Pesqueira-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone (087)3835-8708 – cplpesqueira@gmail.com
EMPRESAS HABILITADAS:

- DLG CONSTRUTORA LTDA-CNPJ Nº 37.482.838/0001-79;

- MGA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 38.217.008/0001-87.

EMPRESAS INABILITADAS:

HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ Nº 27.603.095/0001-94
- Não atendimento ao edital, 7.9.2

JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP- CNPJ Nº 10.560.289/0001-57
- Não consta quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital.

Pesqueira-PE, 17 de fevereiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DFAF594A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: nº 26.469.032/0001-24, situada a Rua Guimarães Peixoto, n.º 75 – Sala 2206/2207 Empresa One Way, Bairro Casa Amarela, na Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.051-200.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público (Administrativo e Municipal), para assessoria e consultoria jurídica especificamente na área de Gestão Fiscal e Previdência.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:7ECF05AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 15.464.263/0001-29, situada na Avenida República do Libano, n.º 251 – Sala 1408, Torre A, Bairro Pina, na Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.110-160.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Software (PORTAL DE COMPRAS) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico, por período de 12 (doze) meses.
.
VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA:20 de Janeiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:50C7B573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

OBJETO: prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços".

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9CB7C46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 084/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 092/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **GERALDO SEVERO DOS SANTOS-ME**, CNPJ nº 00.509.223/0001-89, localizada na Rua Artur Vieira Lima C/ Raimundo Lira, 144, Centro - CEP: 56.460-000 - Petrolândia, Estado de Pernambuco**.**

OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato **Nº 084/2021** com base no Art. 57 Inciso II da lei Nº 8.666/93, passando o presente contrato a vigorar até o dia 17 de Abril de 2022 com seu término acontecendo automaticamente assim que for homologado o Processo Licitatório para essa finalidade.

O valor do presente contrato permanece inalterado sendo o montante de **R$ 918.325,00** (Novecentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1B98FAB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUIPAPÁ - PE
INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO nº 001 / 2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPA - PE com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação do Renomado Poeta e Escritor Bráulio Bessa com valor R$ 45.000,00 direto com o artista Bráulio Bessa Uchôa ME CNPJ 17.729.384/0001-80, para abertura do ano letivo de 2022 Palestra Presencial "POESIA QUE TRANSFORMA" no dia 15/02/2022.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA COSTA

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:FC78351A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022

PORTARIA GAB/PMQ Nº 138 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, EXMO. SR. ALVARO PORTO DE BARROS FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Quipapá (Lei nº 6.123/1968), RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de responsabilidade, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, dos fatos narrados em documentos informados pelo Departamento de Recursos Humanos desta Edilidade, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º. Designar para compor a presente Comissão de Processo Disciplinar – CPAD, os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, atuarem na

presente apuração. SERVIDOR; CARGO; MATRÍCULA e ÓRGÃO: Filipe Thiago de Vasconcelos Almeida, Procurador Municipal, 1857, Procuradoria Geral do Município; Cláudia Ângela dos Santos da Silva, Professora 6º ao 9º, 280534, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Emanuela da Silva Santos, Professora 1º ao 5º, 281952, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito de Quipapá-PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:3FA219DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE DE PROPOSTAS

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 211015CP00002. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. chamamento público tem por objetivo credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de serviços em saúde (exames e consultas especializadas) com respectiva emissão de laudos dos exames realizados, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no atendimento de alta e média complexidade para atender de forma complementar e conforme demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba PE. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA. CNPJ: 01.515.232/0001-45. Valor: R$87.000,00. CLINICA MEDICA DR MAXWELL DE CARVALHO MAIA EIRELI. CNPJ: 29.245.971/0001-83. Valor: R$110.250,00. GILSON & G. BRITO LTDA. CNPJ: 21.673.162/0001-60. Valor: R$84.000,00. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 04/11/2021.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:FC1810D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 211015CP00002. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00002/2021, para chamamento público tem por objetivo credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de serviços em saúde (exames e consultas especializadas) com respectiva emissão de laudos dos exames realizados, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no atendimento de alta e média complexidade para atender de forma complementar e conforme demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 15: Clinica Laura de Fatima Ltda. CNPJ: 01.515.232/0001-45, pelo valor de R$87.000,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Clinica Medica Dr Maxwell de Carvalho Maia Eireli. CNPJ: 29.245.971/0001-83, pelo valor de R$110.250,00 Item 16: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60, pelo valor de R$84.000,00.

Quixaba, 08/11/2021.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:26E46884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 211015CP00002. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. chamamento público tem por objetivo credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de serviços em saúde (exames e consultas especializadas) com respectiva emissão de laudos dos exames realizados, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no atendimento de alta e média complexidade para atender de forma complementar e conforme demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 2082 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2088 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2093 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2099 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00066/2021. Contratado: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60. Valor R$84.000,00. Vigência: de 08/11/2021 a 08/11/2022. Quixaba, 08/11/2021. Contrato Nº: 00067/2021. Contratado: Clinica Laura de Fatima Ltda. CNPJ: 01.515.232/0001-45. Valor R$87.000,00. Vigência: de 08/11/2021 a 08/11/2022. Quixaba, 08/11/2021. Contrato Nº: 00068/2021. Contratado: Clinica Medica Dr Maxwell de Carvalho Maia Eireli. CNPJ: 29.245.971/0001-83. Valor R$110.250,00. Vigência: de 08/11/2021 a 08/11/2022.

Quixaba, 08/11/2021.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9A1475D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 101/2021 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública do Município de Riacho das Almas/PE, verba FNDE/PNAE, para o IIº semestre letivo do ano de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº. 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. CONTRATADO: JACKSON MYLLE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 075.641.334-65 e Cédula de Identidade n° 8.190.302, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Dois, Bairro Cohab, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE**, DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias.**

Riacho das Almas/PE, 30 de dezembro de 2021

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E8ECB1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 102/2021 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública do Município de Riacho das Almas/PE, verba FNDE/PNAE, para o IIº semestre letivo do ano de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº. 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. CONTRATADO: SAMUEL JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 011.683.954-61 e Cédula de Identidade n° 5.347.338, solteiro, agricultor, situado à Sitio Lagoa Nova, Vitorino, n.º850, Zona Rural, Riacho das Almas/PE**, DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias.**

Riacho das Almas/PE, 30 de dezembro de 2021

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:ADFB2C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 103/2021 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública do Município de Riacho das Almas/PE, verba FNDE/PNAE, para o IIº semestre letivo do ano de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº. 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. CONTRATADO: JOEL JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 009.911.414-31 e Cédula de Identidade n° 6.174.347, casado, agricultor, situado à Sítio Atalaia, n. º2713, Zona Rural, Riacho das Almas/PE**, DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias.**

Riacho das Almas/PE, 30 de dezembro de 2021

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CB261849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RBEIRÃO
PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO PORTARIA 0072022

TORNAR SEM EFEITO

A Câmara Municipal de Ribeirão torna público para conhecimento dos interessados que decidiuTORNAR SEM EFEITO, a publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/02/2022, Edição 3026, referente a PORTARIA Nº 007/2022**,** por equívoco no texto publicado.

Ribeirão/PE, 17 de fevereiro de 2022.

ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:37FC6644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 002/2022
Pregão Eletrônico RP Nº 002/2022
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Pick-up, Cabine Dupla; e 03 (três) veículos tipo passeio, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital.
Os recursos financeiros destinados à aquisição do veículo tipo Pick-up, Cabine Dupla, advêm da Emenda Parlamentar Nº 11286.235000/1200-02.
Os veículos tipo passeio serão custeados com recursos próprio do tesouro municipal.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 03/03/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R$ 434.642,50 (QUATROCENTOS, TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 17 de fevereiro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DDC40F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 019 / PREGÃO ELETRÔNICO 015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 019/2022** – Pregão Eletrônico **n° 015/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade a eventual contratação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira - inclusive mão de obra do operador e combustível – na modalidade **ATA DE REGISTRO PREÇO** para manutenção de campos de futebol e demais espaços esportivos na área

urbana rural do município. Valor estimado: aquisição **R$ 30.300,18 (Trinta mil e trezentos reais e dezoito centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 18.02.2022 até dia 03/03/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 03/03/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:E8FE1F74

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 126/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os Termos de Convênios de Cooperação Intermunicipal celebrados entre o Município de Petrolina/PE e o Município de Salgueiro/PE nº 04/2021 e 02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR CEDÊNCIA** de Ana Cristina Neto da Silva, matrícula 129793, lotada na Secretaria de Educação, colocando-a à disposição do Município de Petrolina/PE, durante o período compreendido entre 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:0F093D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$346.018,22.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Março de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Março de 2022. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 17/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:24FC86C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$133.256,55.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Março de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 14 de Março de 2022. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 17/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EF0B81E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00017/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. Registro de preços para aquisição de fórmulas especiais para distribuição gratuita, conforme demanda, destinado aos pacientes com necessidades de leites medicamentosos do Município de Sanharó (ITENS REMANESCENTES).
Contrato Nº: 00047/2021Contratado: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor R$5.160,00. Vigência: de 30/08/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 16/02/2022

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5CF5AE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a Comissão municipal de Acompanhamento e fiscalização ao Concurso Público nº 002/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Municipal de Acompanhamento e fiscalização ao Concurso Público nº 001/2022, que será composta pelos membros abaixo indicados:

a) Erimery Sthênia de Menezes Souza Leão Soares – Matrícula nº 1151 – Representante da Secretaria de Educação;

b) José Williamberg Ferreira Victor – Matrícula nº 1296 – Representante da Secretaria de Administração;

c) Maria Lucineide Bezerra Batista – Matrícula nº 10010 – Representante da Secretaria de Administração;

d) Fernando Alexandre Lima Silva – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais e Prestadores de Serviços da Administração Direta e Indireta de Sanharó – SISMUSA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 17 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:73951357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sanharó-PE torna público o Edital do Concurso Público nº 001/2022, que se destina a oferecer vagas para cargos de nível fundamental, médio e superior destinadas a comporem o quadro de servidores efetivos, conforme regras e condições estabelecidas no referido edital. As inscrições poderão ser realizadas no site da banca FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI www.funvapi.com.br , no período de 24 de fevereiro a 24 de março de 2022. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.funvapi.com.br e www.sanharo.pe.gov.br .

SANHARÓ-PE, 17 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C4C4D792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO N.º 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, situada à Rua João Roque da Silva, 349, inscrita no CNPJ do M.F. sob o número 10.769.869/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 018/2021, conforme Processo Licitatório nº 009/2021, na modalidade Convite n.º 001/2021 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2021, na modalidade Convite nº 001/2021, por parte da Administração, visando à contratação direta da empresa: **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 **–** Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 – Centro – CEP: 56.302-140 - Petrolina/PE, Representante Legal: MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO, Solteiro – Empresário - RG: 1112960210 – SSP/BA – CPF: 055.580.624-36, domiciliado a Av. Eliza Patriota, nº 167 – bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Convite nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. O presente termo tem sua fundamentação no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração da Dotação Orçamentária Disposto na parte final da Cláusula Quinta do Convite nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, vigentes para o exercício financeiro de 2022:
3.10000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
3.1000.1001.10.304.10007.2.46-3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 018/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE /PE,** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
-Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0AECA613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 09.210.219/0001-90 tendo como OBJETO do contrato a aquisição dos EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 26.099,55 (Vinte e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 07/02/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9A90CD8E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (60/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 09.210.219/0001-90 tendo como OBJETO do contrato a aquisição dos EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 26.099,55 (Vinte e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 07/02/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2101244D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (26/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 24.994.990/0001-99 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Com Vigência iniciada em 31/01/2022 e com termo final em 31/01/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:CF91D25F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 24.994.990/0001-99 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Com Vigência iniciada em 31/01/2022 e com termo final em 31/01/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:57ECDE87

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (032/2022) – ATA DE RGP Nº 089/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 34093.466/0001-09 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 123.810,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e dez reais). Com Vigência iniciada em 01/02/2022 e com termo final em 24/11/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (037/2022) – ATA DE RGP Nº 094/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.788.766/0001-05 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 23.681,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais). Com Vigência iniciada em 01/02/2022 e com termo final em 25/11/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (049/2022) – ATA DE RGP Nº 102/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 51.892,50 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 25/11/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (050/2022) – ATA DE RGP Nº 098/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma

com a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 16.970.999/0001-31 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 25/11/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (052/2022) – ATA DE RGP Nº 103/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 206.860,00 (duzentos e seis mil oitocentos e sessenta reais). Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 29/11/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (038/2022) – ATA DE RGP Nº 095/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **TECHPHARMAHOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 35.067.853/0001-25 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 63.880,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais). Com Vigência iniciada em 01/02/2022 e com termo final em 25/11/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (054/2022) – ATA DE RGP Nº 100/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 31.030.858/0001-22 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 25/11/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C2650489

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022 - CPL/SMS - Objeto: **Aquisição de Inseticida Líquido e Granulada, Baraticida, Formicida, Raticida e Moluscicida e os Seguintes Maquinários: Nebulizadores Costais e Termonebulizador** para utilização no controle de Pragas Urbanas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor total estimado **R$ 159.301,76** (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos). **Data e hora de abertura: 07/03/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br**. Informações: os interessados poderão acessar e fazer Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no Portal da Transparência do Município no sítio www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela Vista, CEP 55.196-355, nesta cidade, no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, 16/02/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:B54C3DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 006/2022, Processo Administrativo nº 007/2022, tipo: **"MENOR PREÇO" por item(rota)**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica/Pessoa Física, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço por item (rota), com itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 18/02/2022 à 08/03/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 08/03/2022, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 08/03/2022, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será deR$ 6.164.754,00 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:05AECEFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 007/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 007/2022, Processo Administrativo nº 009/2022, tipo: "**MENOR PREÇO**" por item, modo de disputa "**ABERTO". Objeto:** eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados à alimentação escolar, por meio de registro de preços, para atender aos diversos programas da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e características constantes no anexo I deste edital (Termo de Referência).**Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 18/02/2022 à 10/03/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 10/03/2022, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 10/03/2022, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será deR$ 2.648.484,50 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C30E44DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20005/2022. Compra. Tipo menor preço. 2ª Chamada para a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$210.570,33. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 17/02/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5733B85A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2022 - PROC. 031/2021 - PREG. ELET. 016/2021 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº014/2022 – Processo nº 031/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 16/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº014/2022 – Processo nº 031/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 16/2021 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de matérias elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de São Bento do Una; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Valor: R$ 34.252,40 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); Vigência: 310 (trezentos e dez) dias; 17/02/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 17/02/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4C98A14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022 - PROC. 003/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº012/2022 – Processo nº 003/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2022.
Contrato nº012/2022 – Processo nº 003/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2022 –CPL. Objeto: Contratação de empresa para execução de aração de terras com tratores agrícolas, incluindo implementos agrícolas para atender as comunidades rurais e incentivar os pequenos agricultores do Município de São Bento do Una – PE; Contratado (a): MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 15.121.099/0001-57; Valor: R$ 230.235,00 (duzentos e trinta mil duzentos e trinta e cinco reais); Vigência: 12(doze) meses; 14/02/2022 à 14/02/2023. São Bento do Una, 14/02/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8FF618EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO ORC. 001/2022 - TP 001/2022 - PREF.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 001/2022, CPL – Tomada de Preço nº 001/2022, Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para conclusão do remanescente da Pavimentação em Paralelepípedos graníticos em diversas Ruas no Loteamento Ricardo Ferreira, no município de São Bento do Uma - PE.** Conforme análises técnicas feita das propostas de preços, ficaram classificadas as 02 (duas) empresas, na seguinte ordem: Em 1º lugar, apresentando a proposta de menor valor, a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - CNPJ: 07.353.785/0001-25,** no valor de **R$ 193.554,45** (Cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e

cinco centavos) e em 2º lugar a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.796.562/0001-02,** com o valor de **R$ 208.246,**33 (Duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:212AB590

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2068/2022

LEI Nº 2068/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO PARA ATIVOS E INATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 1.212,00 (mil duzentos doze reais) o valor do menor vencimento básico dos servidores públicos e suas entidades e os proventos dos Inativos e Pensionistas do Município de São Bento do Una, para o período de 1º de janeiro de 2022, para equiparar ao valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo, estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2°. Os valores pagos em forma de complementação salarial serão deduzidos, para efeito do pagamento da diferença salarial, em razão da retroatividade da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1°, Incisos III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16. 17 e 21 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei n° 2052, de 10 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2E21D889

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2069/2022

LEI Nº 2069/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores ativos municipais no âmbito do Poder Legislativo fica fixado em R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória (MP) nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 (D.O.U 31/12/2021, seção 1, pág.1), da Presidência da República, que instituiu o valor do Salário Mínimo Nacional a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo esse valor o menor vencimento padrão do cargo ou função do Poder Legislativo.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2B632DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 074/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas constitucionalmente.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público e em cumprimento ao que determina o art. 214 e seguintes da Lei 6.123/68;

Considerando que as informações sobre irregularidades funcionais que devem ser devidamente apuradas;

Considerando a obrigatoriedade de que se apure mediante procedimento próprio, falha cometida por servidor público, para que possam ser tomadas medidas cabíveis, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1 - Constituir Comissão para apurar notícia de ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos pelo Servidor **Wamberto Mauro de Andrade Rego, matrícula nº 92.903**, ocupante do cargo efetivo de Odontologo Ambulatorial.

Art. 2º - Pelo que estabelece o artigo 219 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicável no âmbito de âmbito de São Bento do Una, neste ato, designa-se para compor a referida comissão, os servidores públicos municipais efetivos: Lusenildo Pereira da Silva, Matricula 093035, Josélia Maria da Silva, Matrícula 96128 e Cybelle Braga de Almeida, Matrícula 96134, respectivamente como Presidente, Secretário e Relator (a). Para que, após a publicação desta Portaria, nos moldes legais, sejam iniciados os trabalhos para apuração da infração noticiada, notificando o servidor

da imputação que lhe está sendo atribuída, bem como do andamento processual, visando o atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, após a entrada em vigor da presente portaria, conforme estabelecido no artigo 220 da Lei estadual 6.123/1968.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que exerça os efeitos jurídicos e procedimentais esperados, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 695, de 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1CD95123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA

Na publicação DO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO do dia 18/01/2022, pág. 80, na 1ª coluna, onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021**. Objeto: o presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações, fornecimento de internet e fornecimento de equipamentos das dependências da a Câmara Municipal. Contratada: ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS - EPP**.** C.N.P.J. sob o nº 09.446.800/0004-582. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R$ 14.400,00. Leia-se **EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021**. Objeto: o presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações, fornecimento de internet e fornecimento de equipamentos das dependências da a Câmara Municipal. Contratada: ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS - EPP**.** C.N.P.J. sob o nº 09.446.800/0004-582. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R$ 14.400,00.

São João PE, 17 de fevereiro de 2022

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:7ADA7A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 011/2022. Pregão Eletrônico: 008/2022. Objeto Nat Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. Valor máximo global admitido: R$ R$ 2.028.424,28. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 03 de março de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 03 de março de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 13:00hs do dia 03 de março de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 16 de fevereiro de 2022-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:7F966742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 029/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a **Sra. Joelma Marques de Lima**, para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do Programa Leite Para Todos.

Art. 2°- Pela referida função, a funcionária não receberá qualquer acréscimo na sua remuneração.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:C7365642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 028/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1270, inscrita sob o CPF nº 795.176.924-04 e portadora do RG nº 4644711, do cargo de **VIGILANTE, a partir de 31 de julho de 2005**.

Parágrafo único. A exoneração em questão é feita com fulcro no artigo 36 da Lei Municipal nº 702/93 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **31 de julho de 2005**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:7CCC7F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 027/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 21 de janeiro de 2022 pelo Setor de Recursos Humanos, em que após nova análise de ficha funcional, indicou como data final do vínculo do servidor CÍCERO ROMÃO DE SÁ PEREIRA a data de 03 de outubro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 221 de 11 de setembro de 2018, a qual **EXONEROU** o Sr. **CÍCERO ROMÃO DE SÁ PEREIRA**, matrícula funcional nº 1267, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2007.**

Leia-se:

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **03 de outubro de 2009.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:A3B2503A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 030/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE na data de 07 de junho de 2019, referente ao tempo de serviço da servidora **JOCIENE VIEIRA DE LIMA**, no período de 01.08.2011 a 31.12.2013, exercendo a função de **Técnica de Enfermagem**, anterior ao concurso que esta foi admitida como efetiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que seja feita **AVERBAÇÃO** de 884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias de serviço público prestado ao Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, na ficha funcional da servidora **JOCIENE VIEIRA DE LIMA**, matrícula funcional nº 1030, CPF nº 045.741.394-80.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:89DDDE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ABERTURA DA FASE DE LANCES

Pregão Presencial nº 005/2022

O Município de São José do Belmonte, comunica aos interessados o **ABERTURA DA FASE DE LANCES** do Pregão em Tela para o dia **21/02/2022** às 09:00 horas. Objeto: Contratação de micro empreendedor individual para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte. Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 13:00h, na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro.

São José do Belmonte, 17 de fevereiro de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CD2F409B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **MÁRIO JOSÉ DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4;** para **NOMEAR** o mesmo para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3,** com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Ailton Serafim de Vasconcelos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 16 de fevereiro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8CFB6C1C

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **ISRAEL DA SILVA SOUSA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3;** para **NOMEAR** o mesmo para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4;** com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Ailton Serafim de Vasconcelos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 16 de fevereiro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B8B5317C

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 12,5% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) a servidora **ALDINEIDE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA** para o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto da Presidência, CCL-2;** a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano. Lotada no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 17 de fevereiro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:41174E67

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NO 02 /2022 – CMDPI - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, VIGÊNCIA 2022 À 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução No 02 /2022 – CMDPI/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, vigência 2022 à 2025 do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, fixada em reunião ordinária no dia 09/02/22, no que confere a Lei Municipal nº 2.292, de 13 de novembro de 2009, resolve:

Artigo 1º - **APROVAR** o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, vigência 2022 à 2025 de São Lourenço da Mata-PE,

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 09 de fevereiro de 2022.

THIAGO SILVA DE SANTANA
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Município de São Lourenço da Mata/PE

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, vigência 2022 à 2025 do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, fixada em reunião ordinária no dia 09/02/22, no que confere a Lei Municipal no 2.292, de 13 de novembro de 2009, resolve:
Artigo 1o - APROVAR o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, vigência 2022 à 2025 de São Lourenço da Mata-PE, Artigo 2o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 09 de fevereiro de 2022.

THIAGO SILVA DE SANTANA
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:9920117C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 – CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VIGÊNCIA 2022 À 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução Nº 003/2022 – CMAS/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2022 à 2025 do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, fixada em reunião extraordinária no dia 17/01/22, no que confere a Lei Municipal nº 1889, de 08 de março de 1996, resolve:

Artigo 1º - **APROVAR** o Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2022 à 2025 de São Lourenço da Mata-PE,

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 14 de fevereiro de 2022.

THIAGO SILVA DE SANTANA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:563C9546

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº: 00001/2022 - SMI. CPLOSE. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, visando subsidiar os setores administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata/PE em suas contratações, controles e gerenciamentos administrativos, durante o exercício de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 8.666/93 e suas

alterações. Contratado: LBM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS MEI. CNPJ: 42.583.923/0001-63. Valor R$ 27.500,00.

São Lourenço da Mata, 31/01/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2CE48483

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00001/2022. CPLOSE. Dispensa Nº DV00001/2022 - SMI. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, visando subsidiar os setores administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata/PE em suas contratações, controles e gerenciamentos administrativos, durante o exercício de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ratificação em 31/01/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:BBE36B3A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2022. Processo Nº: 00001/2022 - SMI. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, visando subsidiar os setores administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata/PE em suas contratações, controles e gerenciamentos administrativos, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1545103232.246 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: LBM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO MEI. CNPJ: 42.583.923/0001-63. Valor R$ 27.500,00. Vigência: de 08/02/2022 a 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 10/02/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:30A46041

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2022. Processo Nº: 00002/2022. SMI. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO AÇUDE DE LAGES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R$ 100.253,99.

São Lourenço da Mata, 17/02/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F53852F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: DV00002/2022. SMI. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO AÇUDE DE LAGES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Obras. Ratificação em 17/02/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:7908962A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022-PMSVF

-Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Poço Artesiano Tubular Profundo em diversas localidades deste município de São Vicente de Ferrer-PE , conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

-Valor máximo admitido: R$ 117.869,39 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

-Data e Local da Sessão de Abertura: 08/03/2022 às 09h00min. Sala da Comissão de Licitação, situada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

-Edital, anexos, planilhas e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do Fone: (81) 3655-1223, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min.

São Vicente Férrer, 17 de fevereiro de 2022.

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B2F3316D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

-Objeto: Aquisição parcelada de produtos saneantes domissanitários hospitalares destinados à Unidade Mista deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

-Valor total estimado: R$ 85.688,40 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 02.03.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 02.03.2022 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EFD72F28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021

-1° Termo Aditivo ao Contrato n° 28/2021
-Objeto Contrato: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de passeios em bloco intertravado e ampliação da praça dos taxistas na avenida principal do distrito de Siriji neste município de São Vicente Férrer-PE.
-Contratada: PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.935.406/0001-39.
-Objeto Termo Aditivo: ACRÉSCIMO ao valor do Contrato n° 28/2021 firmado entre as partes em 01 de setembro de 2021, nos termos previstos art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93, conforme planilha de reprogramação elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.
-Valor Termo Aditivo: fica ao valor originalmente pactuado, que é de R$ 260.181,49 (duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), acrescido o percentual de aproximadamente 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento), que equivale a R$ 64.823,34 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), sendo obtido, após o acréscimo, o novo valor total contratual equivalente a R$ 325.004,83 (trezentos e vinte e cinco mil, quatro reais e oitenta e três centavos).

São Vicente Férrer, 26 de janeiro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:84C83868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2022. Processo nº 018/2021. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** – CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor Acrescido: R$ 2.801,60. Valor Atual do Contrato: R$ 19.391,80.

Sertânia (PE), 17 de Fevereiro e 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3DD13B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 003/2022 - Pregão Eletrônico 003/2022 Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo passeio, destinado ao transporte de equipes, para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Referente o Convênio 03/2022. O valor máximo estimado é de R$ 59.216,67 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 04.03.2022 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa: 04.03.2022 ás 08:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 17 de fevereiro de 2022

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1228F801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **002/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **002/2022** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dois Veículos Ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR 609/2021, destinado ao suporte da Central de Ambulância, para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho as equipes junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R$ 207.058,66 (duzentos e sete mil cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **04.03.2022** ás 12:30hs, data e hora do inicio da disputa : **04.03.2022** ás 13:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 17 de fevereiro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0522FA25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 006/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022, que tem por objeto:

Aquisição de um veículo tipo caminhão, novo, zero km, ano modelo 2022/2023, com carroceria aberta de madeira carga seca de 6,2mts, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica, 6 marchas a frente e uma à ré e conforme demais especificações constantes no termo de referência, resolve ADJUDICAR, o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhão, novo, zero km, ano modelo 2022/2023, com carroceria aberta de madeira carga seca de 6,2mts, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica, 6 marchas a frente e uma à ré e conforme demais especificações constantes no termo de referência	01	R$ 355.000,00	R$ 355.000,00
Total =				R$ 355.000,00

Em favor da Empresa: HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.355.745/0001-31, sediada à BR, 428, 000- Petrolina -PE, CEP: 56.320-7000, a qual foi vencedora do item, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 17 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F2299F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 006/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022, que tem por objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhão, novo, zero km, ano modelo 2022/2023, com carroceria aberta de madeira carga seca de 6,2mts, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica, 6 marchas a frente e uma à ré e conforme demais especificações constantes no termo de referência, resolve HOMOLOGAR o seguinte item:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhão, novo, zero km, ano modelo 2022/2023, com carroceria aberta de madeira carga seca de 6,2mts, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica, 6 marchas a frente e uma à ré e conforme demais especificações constantes no termo de referência	01	R$ 355.000,00	R$ 355.000,00
Total =				R$ 355.000,00

Em favor da Empresa: HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.355.745/0001-31, sediada à BR, 428, 000- Petrolina -PE, CEP: 56.320-7000, a qual foi vencedora do item, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 17 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AFF119A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 015/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 015/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Fica mantido o feriado municipal na "segunda- feira e terça-feira de carnaval;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, mediante as determinações contidas no Decreto Estadual n° 51.749/2021, em seu artigo 1º, §1º e alterações posteriores, realizadas pelo Decreto Estadual n° 52.145/2022, e, por fim, as medidas previstas no Decreto Municipal n° 013/2022;
DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o feriado municipal, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março do ano em curso, data denominada "segunda-feira e terça-feira de carnaval". Em conformidade com a Lei Municipal n° 499/2014, artigo 2°, inciso I, que trata dos feriados municipais.
Art. 2º Seguindo recomendações do Decreto Municipal n° 013/2022, continuam proibidas a realização de eventos festivo-culturais, públicos ou privados, relacionados ao carnaval, a serem realizados em vias, logradouros públicos e ambientes fechados, no âmbito deste município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:311951ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 107/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846037/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 01/05/2020, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários:** Sebastião Dias Filho **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 30/01/2020.**

Tabira - PE, 30 de janeiro de 2020

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 107/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846037/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 03/08/2020, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários:** Sebastião Dias Filho **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 01/05/2020.**

Tabira - PE, 01 de maio de 2020

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 107/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846037/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 02/11/2020, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários:** Sebastião Dias Filho **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 03/08/2020.**

Tabira - PE, 03 de agosto de 2020

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 107/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846037/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 01/02/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários:** Sebastião Dias Filho **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 02/11/2020.**

Tabira - PE, 02 de novembro de 2020

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 107/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846037/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 03/05/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários:** Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 01/02/2021.**

Tabira - PE, 01 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 107/2019. Objeto Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846037/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 04/08/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 03/05/2021.**

Tabira - PE, 03 de maio de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 107/2019. Objeto Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846037/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses de 05/08/2021 a 03/11/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 03/08/2021.**

Tabira - PE, 03 de agosto de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 107/2019. Objeto Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846037/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 02/02/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 03/11/2021.**

Tabira - PE, 03 de novembro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao contrato nº 107/2019. Objeto Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846037/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 03 (três) meses de 03/02/2022 a 03/05/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 03/02/2022.**

Tabira - PE, 03 de fevereiro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 108/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para

implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846263/2017/MDR/CAIXA. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses até 16/07/2020, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários:** Sebastião Dias Filho **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura: 17/03/2020.**

Tabira - PE, 17 de março de 2020

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 108/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846263/2017/MDR/CAIXA. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses até 18/11/2020, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários:** Sebastião Dias Filho **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura: 17/07/2020.**

Tabira - PE, 17 de julho de 2020

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 108/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846263/2017/MDR/CAIXA. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses até 18/03/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários:** Sebastião Dias Filho **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura: 18/11/2020.**

Tabira - PE, 18 de novembro de 2020

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 108/2019. Objeto Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846263/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses até 16/07/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 18/03/2021.**

Tabira - PE, 18 de março de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 108/2019. Objeto Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846263/2017. Partes: Município de Tabira e Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ 28.018.256/0001-45. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses até 17/11/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão e Ricardo José Delfino Bernardo. Data da Assinatura 15/07/2021.

Tabira - PE, 15 de julho de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 108/2019. Objeto Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas na sede do município de Tabira. Conforme convênio 846263/2017. **Partes: Município de Tabira e** Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. **CNPJ** 28.018.256/0001-45**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses até 18/03/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Ricardo José Delfino Bernardo**. Data da Assinatura 17/11/2021.**

Tabira - PE, 17 de novembro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:816BF23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **Processos Licitatório nº 010/2021 - Tomada de Preços n.º 002/2021,** cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLA ADEILDO SANTANA – COHAB, ESCOLA CÍCERO CORREIA - POVOADO DO BREJINHO, ESCOLA CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL - POVOADO DA BORBOREMA E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS COBERTA NA ESCOLA ADEILDO SANTANA E ESCOLA ANTONIO NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Em razão da situação financeira atual da Secretaria Municipal de Educação, amparo legal art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tabira, 17 de fevereiro de 2022.

LYEDJA SYMÉA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:25B5DCCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09:00, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão de Licitações, nomeada por Portaria, formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente), Monique Alves da Silva (membro), Juliana Campos de Brito (membro). A condução do Processo Licitatório nº 004/2022 será sob a égide da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade e parecer sobre as análises das documentações de habilitação referente a **contratação de empresa para execução do serviço de engenharia de pavimentação em pedras graníticas da Rua Projetada 1, no Engenho Saué Grande – Zona Rural do Município de Tamandaré/PE.**

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

Diante da documentação apresentada e após PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, referente a qualificação técnica, afirmamos o resultado das análises de Habilitação das seguintes Empresas a baixo relacionadas.

• **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 13.350.372/0001-90**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 20.520.477/0001-05**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N° 34.444.663/0001-17**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI (HBS Empreendimentos), CNPJ Nº 40.419.104/0001-50,** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:

8.3.1, c.2 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital (Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 30 (trinta) dias da data fixada para a sessão);
8.3.1, c.6 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 30 dias, anterior a data da sessão);
8.3.1, e.4 – Não apresentou (Apresentação de fotos impressas, que comprove a existência sua física);
8.3, b.3.1 – Apresentou vencida (Prova de regularidade para com a fazenda Municipal); Subitem 8.3.4 - Será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014.

• **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ Nº 24.854.23/0001-84,** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir o item:

8.3.1, e.4 – Não apresentou (Apresentação de fotos impressas, que comprove a existência sua física).

• **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12,** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir o item:

8.3.1, e.4 – Não apresentou (Apresentação de fotos impressas, que comprove a existência sua física).

• **LUAL ENEGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12,** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens:

8.3.1, b.3 – Apresentou vencida (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal); Subitem 8.3.4 - Será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014;
8.3.1, c.6 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 30 dias, anterior a data da sessão);
9.1.2 – Não apresentou Certificado de Depósito (A garantia deverá ser formalizada junto a Secretaria de Finanças, para a emissão do Certificado de Depósito que deverá ser apresentado junto aos documentos de qualificação econômico financeiro da empresa licitante.

• **CONSTRUTORA CELTA SS EIRELI, CNPJ Nº 08.853.117/0001-20,** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir o item:

8.3.1, c.6 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 30 dias, anterior a data da sessão).

Finalizando a análise dos envelopes de documentação para Habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da publicação do ato ou lavratura da Ata dos casos de Habilitação ou Inabilitação dos licitantes, diante do resultado apresentado, de acordo com o artigo 109 da lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 17 de fevereiro de 2022.

MYRANA KERLLINE

CPL.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1D78555C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 11:30, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão de Licitações, nomeada por Portaria, formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente), Monique Alves da Silva (membro), Juliana Campos de Brito (membro). A condução do Processo Licitatório nº 004/2022 será sob a égide da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente e demais

disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade e parecer sobre as análises das documentações de habilitação referente a **contratação de empresa para execução da requalificação do pátio da Igreja de São Pedro, atendendo as necessidades da Secretaria de infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.**

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

Diante da documentação apresentada e após PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, referente a qualificação técnica, afirmamos o resultado das análises de Habilitação das seguintes Empresas a baixo relacionadas.

• **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 13.350.372/0001-90**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 20.520.477/0001-05**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N° 34.444.663/0001-17**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **CONSTRUTORA CELTA SS EIRELI, CNPJ Nº 08.853.117/0001-20,** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI (HBS Empreendimentos), CNPJ Nº 40.419.104/0001-50,** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:

8.3.1, c.2 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital (Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 30 (trinta) dias da data fixada para a sessão);
8.3.1, c.6 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 30 dias, anterior a data da sessão);
8.3.1, e.4 – Não apresentou (Apresentação de fotos impressas, que comprove a existência sua física);
8.3, b.3.1 – Apresentou vencida (Prova de regularidade para com a fazenda Municipal); Subitem 8.3.4 - Será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014.

• **LUAL ENEGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12,** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens:

8.3.1, b.3 – Apresentou vencida (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal); Subitem 8.3.4 - Será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014;
8.3.1, c.2 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital (Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 30 (trinta) dias da data fixada para a sessão);
8.3.1, c.6 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 30 dias, anterior a data da sessão);
9.1.2 – Não apresentou Certificado de Depósito (A garantia deverá ser formalizada junto a Secretaria de Finanças, para a emissão do Certificado de Depósito que deverá ser apresentado junto aos documentos de qualificação econômico financeiro da empresa licitante.

Finalizando a análise dos envelopes de documentação para Habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da publicação do ato ou lavratura da Ata dos casos de Habilitação ou Inabilitação dos licitantes, diante do resultado apresentado, de acordo com o artigo 109 da lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 17 de fevereiro de 2022.

MYRANA KERLLINE

CPL.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:29FB37C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DESAPROPRIAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Considerando o Decreto Municipal nº 056/2021 declarou a utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela do imóvel localizado na zona urbana do Distrito do Guarani, para construção de uma escola em favor do Município de Terra Nova/PE.

Considerando PORTARIA Nº 345/2021, da qual autoriza abertura de Processo Administrativo para fins de desapropriação de imóvel situado na Zona Urbana do Distrito do Guarani, atendendo ao Decreto Municipal nº 056/2021, e dá outras providências.

Considerando o relatório apresentado pela comissão do processo administrativo para fins de desapropriação de imóvel situado na Zona Urbana do Distrito do Guarani, destinado à construção das novas instalações da Escola Municipal José Cândido Martins, medindo 60 (sessenta) por 80 (oitenta) metros, totalizando 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), individualizada pelas coordenadas geográficas S 8º04'45.56'' e O 39º22'55.49'';

Considerando o competente parecer jurídico do qual opina pela homologação da desapropriação por parte da gestora municipal, determinando o pagamento dos valões nos percentuais relativos à propriedade de cada condômino.

Resolvo,

HOMOLOGAR o Processo Administrativo de desapropriação, instaurado pela Portaria 345/2021, que tem como objeto a abertura de Processo Administrativo fins de desapropriação de imóvel situado na Zona Urbana do Distrito do Guarani, destinado à construção das novas instalações da Escola Municipal José Cândido Martins,

medindo 60 (sessenta) por 80 (oitenta) metros, totalizando 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), individualizada pelas coordenadas geográficas S 8º04'45.56'' e O 39º22'55.49''.

Valor Máximo Admitido **R$ 86.352,00** (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Valor da cota parte de cada condômino-interessado:

1) ERIVALDO CLEMENTINO LEITE DE SÁ: Titular de 8,3333% do imóvel – valor individual R$ 7.196,00;

2) EDIVALDO CLEMENTINO LEITE DE SÁ: Titular de 8,3333% do imóvel – valor individual R$ 7.196,00;

3) LAÉCIO CLEMENTINO LEITE DE SÁ: Titular de 8,3333% do imóvel - – valor individual R$ 7.196,00;

4) LAERTO CLEMENTINO LEITE: Titular de 8,3333% do imóvel - – valor individual R$ 7.196,00;

5) MARIA IRIS CLEMENTINO DE SÁ LEITE: Titular de 8,3333% do imóvel - – valor individual R$ 7.196,00;

6) MARIA DO SOCORRO DE SÁ LEITE: Titular de 8,3333% do imóvel - – valor individual R$ 7.196,00;

7) DIONÁCIO CLEMENTINO LEITE: Titular de 8,3333% do imóvel – valor individual R$ 7.196,00;

8) DIONÁZIO CLEMENTINO LEITE: Titular de 8,3333% do imóvel – valor individual R$ 7.196,00;

9) INÁCIO CLEMENTINO PEREIRA JÚNIOR: Titular de 8,3333% do imóvel – valor individual R$ 7.196,00;

10) ALBA MARIA DE SÁ LEITE CLEMENTINO: Titular de 8,3333% do imóvel – valor individual R$ 7.196,00;

11) ÊNIO CLEMENTINO LEITE: Titular de 8,3333% do imóvel – valor individual R$ 7.196,00;

12) PAULO CLEMENTINO LEITE DE SÁ: Titular de 8,3333% do imóvel – valor individual R$ 7.196,00;

Paga-se individualmente a cada titular sua conta parte.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publica-se.

Terra Nova, 25 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:985F5FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A EMPRESA GIDEILTON LIMA DE SOUZA-ME.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por sua Prefeita, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do lado, a empresa **GIDEILTON LIMA DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.954.644/0001-05, com sede na Rua Manoel Gomes Vieira, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, de ora em diante denominada CONTRATADA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial 002/2020, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 025/2020, firmado em 31 de março de 2020, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato **nº 025/2020**, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, a essencialidade dos serviços contratados e a necessidade de continuidade, sob risco de prejuízos à administração no tocante ao atendimento à população.

Considerando o ofício nº 296/2021 da Secretaria de Infraestrutura e Meio ambiente apresentando suas justificativas.

Considerando ainda o parecer da Assessoria Jurídica já anexado aos autos.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 007/2020, **celebrar o quinto Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 025/2020**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 002/2020, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica prorrogado o prazo de vigência do contido na Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 025/2020 até 31 de maio de 2022, motivado pela necessidade da Continuidade dos serviços prestados, a contar da data de assinatura do instrumento de avença.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 28 de dezembro de 2021

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:1BBA367E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A PESSOA DE CREGINALDO JOAQUIM NETO 25387557860.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por sua Prefeita, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **Creginaldo Joaquim Neto 25387557860,** inscrito no CPF/CNPJ sob o N.º 27.880.594/0001-29, com sede Rua João Pedro Clementino nº 29, Distrito do Guarani na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial 011/2017, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 049/2017, firmado em 09 de junho de 2017, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato **nº 049/2017**, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, a essencialidade dos serviços contratados e a necessidade de continuidade, sob risco de prejuízos à administração no tocante ao atendimento à população.

Considerando, os Princípios da Economicidade Eficiência e Oportunidade.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 023/2017, **celebrar o Quinto Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 049/2017**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 011/2017, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica prorrogado o prazo de vigência do contido na Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 049/2017 até 31 de maio do ano de 2022, motivado pela necessidade da Continuidade dos serviços prestados, até que se planeje, processe e se conclua nova contratação.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 22 de dezembro de 2021

_____
Contratante:

_____
Contratada

Testemunhas:
_____

CPF:_____

_____

CPF:_____

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:666A074C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018, VINCULADO AO RESULTADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A PESSOA DE MARCONI FRANCISCO DA COSTA MENDES.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MARCONI FRANCISCO DA COSTA MENDES,** pessoa física, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.368.064-49, proprietário do imóvel situado na Rua Major Raimundo de Sá, nº 04, Bairro Centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão da Dispensa de Licitação 012/2018, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 058/2018, firmado em 10 de maio de 2018, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Fica aditivado valor constante na cláusula quarta do contrato administrativo nº 058/2018, em R$ 200,00 (duzentos reais), aproximadamente 20,00% do valor inicialmente pactuado que foi de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo assim, um montante de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Cláusula segunda - Pelo presente fica prorrogado o prazo de vigência contido na clausula terceira do contrato administrativo nº 058/2018, até **31 de dezembro de 2022** a partir de sua assinatura, motivado pela necessidade de continuidade atividades complementares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, realizar oficinas e reuniões, com as famílias acompanhadas pelo programa de proteção integral das Famílias (PAIF), beneficiários do Programa Bolsa Família e famílias acompanhadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

Cláusula terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 28 de dezembro de 2021

_____
Contratante

_____
Contratada:

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:E3A9DC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO

TIPO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A EMPRESA MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por sua Prefeita, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do lado, **MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antônio Angelim, nº 561, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.084/0001-95, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Hélio Fernandes Freire de Menezes inscrito no CPF sob nº 377.639.464-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado da Inexigibilidade 001/2021, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 015/2021, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo, juntamente com as seguintes considerações:

Considerando o requerimento em 12 de janeiro de 2022, que tem como requerente o escritório **MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que justificou o pedido de reajuste anual do contrato, visando manter o equilíbrio econômico financeiro, no registro do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) no percentual de 10,42%.

Considerando que o requerente foi vencedor do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato nº 015/2021, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando o competente parecer do Assessor Jurídico, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste de 10,42%;

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 001/2021, **celebrar o segundo Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 015/2021**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Inexigibilidade nº 001/2021, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2021, passa a vigorar com o acréscimo dos incisos I e II na seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL".

I – Em decorrência de realinhamento devidamente analisado e autorizado conforme expresso no SEGUNDO TERMO ADITIVO, o valor da parcela mensal estimada inicialmente em **R$ 12.000,00**, quociente entre valor global e período inicialmente pactuado, passará a contabilizar **R$ 13.250,40 em seu valor mensal, com valor global estimado em R$ 159.004,80**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 12 de janeiro de 2022

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:06843B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A EMPRESA MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por sua Prefeita, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do lado, **MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antônio Angelim, nº 561, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.084/0001-95, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Hélio Fernandes Freire de Menezes inscrito no CPF sob nº 377.639.464-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado da Inexigibilidade 001/2021, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 015/2021, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo, juntamente com as seguintes considerações:

Considerando, a essencialidade dos serviços contratados e a necessidade de continuidade, sob risco de prejuízos à administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos.

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria de Administração apresentando suas justificativas.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 001/2021, **celebrar o primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 015/2021**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Inexigibilidade nº 001/2021, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Pelo presente fica prorrogado até **12 de janeiro de 2023** o prazo de vigência contido na clausula terceira do contrato administrativo nº 015/2021, considerando a necessidade e o interesse entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços ora prestados à administração.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 10 de janeiro de 2022

_____
Contratante:

_____
Contratada:

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:2480CB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA E A EMPRESA KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.175/0001-13, neste ato representado por sua Gestora, Samara Aislan de Sá Callou, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa KM Serviços Contábeis e Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua da Pedreira, n° 40, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.456.169/0001-35, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 009/2017, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 019/2017, firmado em 07 de junho de 2017, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato **nº 019/2017**, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, a essencialidade dos serviços contratados e a necessidade de continuidade, sob risco de prejuízos à administração no tocante ao atendimento à população até que se planeje, processe e se conclua nova contratação.

Considerando, os Princípios da Economicidade Eficiência e Oportunidade.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 021/2017, **celebrar o Quinto Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 019/2017**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 009/2017, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica prorrogado o prazo de vigência do contido na Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 019/2017 até 31 de maio do ano de 2022, motivado pela necessidade da Continuidade dos serviços prestados, a contar da data de assinatura do instrumento de avença.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 27 de dezembro de 2021

_____
Contratante:

_____
Contratada:

Testemunhas:
_____CPF:_____

_____CPF:_____

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:5E2D2C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A PESSOA DE FRANCISCA MARIA LIMA DE CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por sua Prefeita, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do lado, **Francisca Maria Lima de Carvalho**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o N.º 099.129.174-30, com residente e domiciliado na Major Raimundo de Sá, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial 011/2017, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 051/2017, firmado em 09 de junho de 2017, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato **nº 051/2017**, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, a essencialidade dos serviços contratados e a necessidade de continuidade, sob risco de prejuízos à administração no tocante ao atendimento à população.

Considerando, os Princípios da Economicidade Eficiência e Oportunidade.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 023/2017, **celebrar o sétimo Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 051/2017**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 011/2017, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica prorrogado o prazo de vigência do contido na Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 051/2017 31 de maio de 2022, motivado pela necessidade da Continuidade dos serviços prestados, até que se planeje, processe e se conclua nova contratação.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 29 de dezembro de 2021

CONTRATANTE:
_____

CONTRATADA:
_____

Testemunhas:_____CPF: _____
_____CPF: _____

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:A9F886BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA A EMPRESA KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Prefeito do Município, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa KM Serviços Contábeis e Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua da Pedreira, n° 40, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.456.169/0001-35, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 009/2017, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 047/2017, firmado em 07 de junho de 2017, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato **nº 047/2017**, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, a essencialidade dos serviços contratados e a necessidade de continuidade, sob risco de prejuízos à administração no tocante ao atendimento à população até que se planeje, processe e se conclua nova contratação.

Considerando, os Princípios da Economicidade Eficiência e Oportunidade.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 021/2017, **celebrar o Quinto Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 047/2017**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 009/2017, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica prorrogado o prazo de vigência do contido na Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 047/2017 até 31 de maio do ano de 2022, motivado pela necessidade da Continuidade dos serviços prestados, a contar da data de assinatura do instrumento de avença.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 27 de dezembro de 2021

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

Testemunhas: _____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:6BD79973

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado pela Senhora Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 987, bairro Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.787/0001-57, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 015/2017, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 067/2017, firmado em 13 de setembro de 2017, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato **nº 067/2017**, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, a essencialidade dos serviços contratados e a necessidade de continuidade, sob risco de prejuízos à administração no tocante ao atendimento à população.

Considerando, os Princípios da Economicidade Eficiência e Oportunidade.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 034/2017, **celebrar o Quinto Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 067/2017**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 015/2017, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica prorrogado o prazo de vigência do contido na Cláusula Terceira do contrato administrativo nº 067/2017 até 31 de agosto do ano de 2022, motivado pela necessidade da Continuidade dos serviços prestados, a contar da data de assinatura do instrumento de avença.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 27 de dezembro de 2021

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA:_____

Testemunhas: _____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:8B0FB791

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA JN CONSTRUTORA LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Gestora, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa ***JN CONSTRUTORA LTDA-ME****, com sede/endereço Rua Projetada, n° quadra 1, nº 17, Bairro Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 21.641.207/0001-15, neste ato representada por JOSÉ NILSON DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº 5.335.379, CPF nº 984.579.424-68, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco*, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Tomada de Preço nº 002/2021, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 055/2021, firmado em 10 de setembro de 2021, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato **nº 055/2021**, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, a necessidade devidamente justificada pelo setor de engenharia do município.

Considerando, o competente parecer da assessoria jurídica.

Considerando, que o valor acrescido não ultrapassa os limites permissíveis em instrumentos legais concernentes ao assunto.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Tomada de Preço nº 002/2021, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 055/2021**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da Tomada de Preço nº 002/2021, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Fica aditivado valor constante na cláusula terceira do contrato administrativo nº 055/2021, em **R$ 253.162,01 (duzentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais e um centavo),** aproximadamente **15,49%** do valor inicialmente pactuado que foi de **R$ 1.634.392,72 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo assim, um montante de **R$ 1.887.554,73 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)** conforme documentos anexos, para execução de serviços extras e excedentes não contemplados inicialmente no projeto básico.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), 01 de fevereiro de 2022

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita
Contratante

JN Construtora LTDA-ME
JOSÉ NILSON DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:_____ CPF: _____
_____ CPF: _____

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:D784194D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico(SRP) nº 028/2021-FMS – Processo Licitatório nº 050/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (MMH), como Álcool, máscaras, fraldas e seringas, em cumprimento à Emenda Parlamentar nº 36000.4130222/02-100 do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Timbaúba – PE.
Fornecedores Registrados:
AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022. CNPJ/MF sob o n.º 32.651.599/0001-10. Valor estimado de de R$ 943.680,00 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).Data da assinatura da Ata: 03/02/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses.
MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. CNPJ/MF sob o n.º º 07.631.411/0001-24. Valor estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data da assinatura da Ata: 03/02/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:9C09486A

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (MMH), como Álcool, máscaras, fraldas e seringas, em cumprimento à Emenda Parlamentar nº 36000.4130222/02-100 do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Timbaúba – PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

CONTRATADA: **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CONTRATO Nº- 012/2022. CNPJ/MF sob o n.º 32.651.599/0001-10. Valor estimado de de R$ 943.680,00 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).Data da

assinatura do contrato: 08/02/2022. Vigência do contrato: 12 (Doze) meses.
CONTRATADA: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**. CONTRATO Nº. 013/2022. CNPJ/MF sob o n.º º 07.631.411/0001-24. Valor estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data da assinatura do contrato: 08/02/2022. Vigência do contrato: 12 (Doze) meses.

MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:7011F193

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE, referente itens fracassados em licitação anterior, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 531.001,45 (quinhentos e trinta e um mil, um real e quarenta e cinco centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 18/02/2022 até o dia 08/03/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 08/03/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 17 de fevereiro de 2022.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:66C449C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 002/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a escala de trabalho dos Agentes de Trânsito, lotados na Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU será de 08h00 diárias de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, totalizando a carga horária de 40 horas semanais, conforme previsão legal no edital 01/2018 publicado em 21 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01/02/2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de Fevereiro de 2022.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente - CTTU Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:E52AE957

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** de CNPJ nº: 02.472.105/0001-79, detentora da ARP 01/2022.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 01/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 001/2022**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 001/2022, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Procuradoria Jurídica do Município, resultando em Contrato no valor de **R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 da Ata, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA
Procuradoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FCCAC8EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** de CNPJ nº: 02.472.105/0001-79, detentora da ARP 01/2022.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 01/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 001/2022**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 001/2022, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela

Secretária de Saúde do Município, resultando em Contrato no valor de **R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 da Ata, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FA01FD22

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** de CNPJ nº: 02.472.105/0001-79, detentora da ARP 01/2022.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 01/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 001/2022**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 001/2022, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretária de Governo do Município, resultando em Contrato no valor de **R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 da Ata, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Secretaria de Governo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:67BCB6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 002/2022
Processo Administrativo SEDUC nº 002/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob o número 04.601.397/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE.

VALOR: R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria De Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:945BDE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 005 de 05 de janeiro de 2022 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2022, referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para 2° etapa da estruturação do Mirante Pico do Papagaio no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. A empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, foi considerada HABILITADA, pelos fatos e fundamentos arrolados na ata de julgamento a qual ofertou valor global de **R$ 260.914,78 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, sendo a única empresa a participar do certame, foi julgada e declarada **HABILITADA e CLASSIFICADA,** para o certame.

Triunfo 17 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:76ECAD2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município, sendo vencedora as empresas: PHARMAPLUS LTDA 03.817.043/0001-52, para os itens 01, 02, 03, 11, 29, 34, 50, 67, 70, 91, 92, 93, 96, 98, e 101: , perfazendo valor global de R$ 30.211,28; DROGAFONTE LTDA, CNPJ n° 08.778.201/0001-26, para os itens 04, 10, 14, 16 , 17, 27, 30, 36, 39, 40, 41, 42, 53, 57, 76, 87, 88, 89, e 90 perfazendo valor global de R$ 53.365,52. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 05.400.006/0001-70, para os itens 05, 07, 08, 32, e 33, perfazendo valor global de R$ 10.771,80. NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, para os itens 06, 13, 23, 37, 72, e 85, perfazendo valor global de R$ 13.790,00. AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ n° 35.854.418/0001-40, para os itens 09, 49, e 83, perfazendo valor global de R$ 1.689,12. DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 16.970.999/0001-31, para os itens 12, 19, 22, 25, 28 e 44, perfazendo

valor global de R$ 13.136,00. A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ n° 32.929.561/0001-66, para o item 15, perfazendo valor global de R$ 1.920,00. CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 00.236.193/0001-84, para os itens 18, 21, 24, 38, 43, 45, 48, 62, 64, 65, 66,68, 69,71, 74, 75, 84,100 e 102, perfazendo valor global de R$ 22.336,20. J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 07.187.827/0001-03, para os itens 20, 31, 35, 56, 58, 59, 60, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 97 e 9, perfazendo valor global de R$ 11.648,92. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 12.882.932/0001-94, para o item 26, perfazendo valor global de R$ 6.240,00. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 23.312.871/0001-46, para os itens 46, 47 e 51, perfazendo valor global de R$ 15.564,00. ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, CNPJ n° 26.754.510/0001-48, para os itens 78 e 86, perfazendo valor global de R$ 611,20. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ n° 40.876.269/0001-50, para o item 94, perfazendo valor global de R$ 2.300,00. BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 09.560.267/0001-08, para o item 95, perfazendo valor global de R$ 1.200,00.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E08D3EE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 002/2022

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 002/2022, objetivando a referente à aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município, em face das empresas PHARMAPLUS LTDA 03.817.043/0001-52, para os itens 01, 02, 03, 11, 29, 34, 50, 67, 70, 91, 92, 93, 96, 98, e 101: , perfazendo valor global de R$ 30.211,28; DROGAFONTE LTDA, CNPJ n° 08.778.201/0001-26, para os itens 04, 10, 14, 16 , 17, 27, 30, 36, 39, 40, 41, 42, 53, 57, 76, 87, 88, 89, e 90 perfazendo valor global de R$ 53.365,52. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 05.400.006/0001-70, para os itens 05, 07, 08, 32, e 33, perfazendo valor global de R$ 10.771,80. NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, para os itens 06, 13, 23, 37, 72, e 85, perfazendo valor global de R$ 13.790,00. AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ n° 35.854.418/0001-40, para os itens 09, 49, e 83, perfazendo valor global de R$ 1.689,12. DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 16.970.999/0001-31, para os itens 12, 19, 22, 25, 28 e 44, perfazendo valor global de R$ 13.136,00. A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ n° 32.929.561/0001-66, para o item 15, perfazendo valor global de R$ 1.920,00. CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 00.236.193/0001-84, para os itens 18, 21, 24, 38, 43, 45, 48, 62, 64, 65, 66,68, 69,71, 74, 75, 84,100 e 102, perfazendo valor global de R$ 22.336,20. J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 07.187.827/0001-03, para os itens 20, 31, 35, 56, 58, 59, 60, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 97 e 9, perfazendo valor global de R$ 11.648,92. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 12.882.932/0001-94, para o item 26, perfazendo valor global de R$ 6.240,00. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 23.312.871/0001-46, para os itens 46, 47 e 51, perfazendo valor global de R$ 15.564,00. ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, CNPJ n° 26.754.510/0001-48, para os itens 78 e 86, perfazendo valor global de R$ 611,20. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ n° 40.876.269/0001-50, para o item 94, perfazendo valor global de R$ 2.300,00. BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 09.560.267/0001-08, para o item 95, perfazendo valor global de R$ 1.200,00.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D3C15431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 002/2022, referente à aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas PHARMAPLUS LTDA 03.817.043/0001-52, para os itens 01, 02, 03, 11, 29, 34, 50, 67, 70, 91, 92, 93, 96, 98, e 101: , perfazendo valor global de R$ 30.211,28; DROGAFONTE LTDA, CNPJ n° 08.778.201/0001-26, para os itens 04, 10, 14, 16 , 17, 27, 30, 36, 39, 40, 41, 42, 53, 57, 76, 87, 88, 89, e 90 perfazendo valor global de R$ 53.365,52. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 05.400.006/0001-70, para os itens 05, 07, 08, 32, e 33, perfazendo valor global de R$ 10.771,80. NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, para os itens 06, 13, 23, 37, 72, e 85, perfazendo valor global de R$ 13.790,00. AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ n° 35.854.418/0001-40, para os itens 09, 49, e 83, perfazendo valor global de R$ 1.689,12. DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 16.970.999/0001-31, para os itens 12, 19, 22, 25, 28 e 44, perfazendo valor global de R$ 13.136,00. A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ n° 32.929.561/0001-66, para o item 15, perfazendo valor global de R$ 1.920,00. CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 00.236.193/0001-84, para os itens 18, 21, 24, 38, 43, 45, 48, 62, 64, 65, 66,68, 69,71, 74, 75, 84,100 e 102, perfazendo valor global de R$ 22.336,20. J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 07.187.827/0001-03, para os itens 20, 31, 35, 56, 58, 59, 60, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 97 e 9, perfazendo valor global de R$ 11.648,92. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 12.882.932/0001-94, para o item 26, perfazendo valor global de R$ 6.240,00. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 23.312.871/0001-46, para os itens 46, 47 e 51, perfazendo valor global de R$ 15.564,00. ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, CNPJ n° 26.754.510/0001-48, para os itens 78 e 86, perfazendo valor global de R$ 611,20. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ n° 40.876.269/0001-50, para o item 94, perfazendo valor global de R$ 2.300,00. BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 09.560.267/0001-08, para o item 95, perfazendo valor global de R$ 1.200,00, considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame.
Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C71029AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/ 2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 048 / 2020

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas: Joel Alves de Almeida, José Almeida Pádua, Professora Emília Pádua e Travessa Professora Emília Pádua, no Bairro do Rosário, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Contratante**: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Compacta Construções Serviços e Locações Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Valor Acrescido**: **42.471,54 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos**); **Percentual Acrescido**: 11,67 %; **Valor do Contrato Reprogramado por este Termo R$ 406.311,14 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e onze reais e quatorze centavos)**.**Data do Aditivo**: 17/02/2022, **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo em 17 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D425736D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.620/2022

Concede revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, aos servidores efetivos da Câmara Municipal, titulares dos cargos constantes do anexo um desta lei, revisão salarial na ordem de 1% (um por cento), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o salário base e estabilidade financeira percebidos em dezembro de 2021.

Art. 2º Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos e Comissionados da Câmara Municipal, titulares dos cargos constante dos anexos I e II desta lei, na ordem de 10,24 (dez, vírgula vinte e quatro por cento), incidente sobre o salário base percebido em dezembro de 2021.

Parágrafo Único – A estabilidade financeira dos servidores efetivos da Câmara Municipal será reajustada em 6% (seis por cento), tendo como base os valores percebidos em dezembro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias consignadas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo (PE), de 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7841E2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031 / 2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 031 / 2020

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas: Irmã Elvira Bollinger, João Pinto da Silva e Benedito Barbosa no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Contratante**: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Compacta Construções Serviços e locações Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56 **Valor Acrescido**: R$ **22.608,92 (vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos**); **Percentual Acrescido**: 7,96 %; **Valor do Contrato Reprogramado por este Termo** R$ **306.697,74 (Trezentos e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centos)**; **Data do Aditivo**: 17/02/2022, **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo em 17 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2E404787

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o ano letivo de 2022, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município, sendo vencedora as empresas: KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS, CNPJ n° 03.084.104/0001-10, para os itens: 01, 03, 04, 11, 13, 15, 19, 22, 25, 26 e 27, perfazendo valor global de R$ 90.336,00. NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ n° 11.847.977/0001-65, para os itens: 02, 18 e 24, perfazendo valor global de R$ 28.917,00. ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP, CNPJ n° 24.160.376/0001-21, para os itens: 05, 08, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 28 e 31, perfazendo valor global de R$ 111.956,50. ILO SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ n° 41.242.199/0001-41, para os itens: 06 e 32, perfazendo valor global de R$ 2.061,50. J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS CNPJ n° 27.343.146/0001-96, para os itens: 07, 09, 21, 29 e 30, perfazendo valor global de R$ 74.880,00. Ressalta-se que os itens 12 foi considerado fracassado, sendo republicado em momento oportuno.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:47581D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 004/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o ano letivo de 2022, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS, CNPJ n° 03.084.104/0001-10, para os itens: 01, 03, 04, 11, 13, 15, 19, 22, 25, 26 e 27, perfazendo valor global de R$ 90.336,00. NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ n° 11.847.977/0001-65, para os itens: 02, 18 e 24, perfazendo valor global de R$ 28.917,00. ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP, CNPJ n° 24.160.376/0001-21, para os itens: 05, 08, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 28 e 31, perfazendo valor global de R$ 111.956,50. ILO SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ n° 41.242.199/0001-41, para os itens: 06 e 32, perfazendo valor global de R$ 2.061,50. J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS CNPJ n° 27.343.146/0001-96, para os itens: 07, 09, 21, 29 e 30, perfazendo valor global de R$ 74.880,00, considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame.
Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:CE7E2396

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 004/2022, objetivando a referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o ano letivo de 2022, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município, em face das empresas KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS, CNPJ n° 03.084.104/0001-10, para os itens: 01, 03, 04, 11, 13, 15, 19, 22, 25, 26 e 27, perfazendo valor global de R$ 90.336,00. NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ n° 11.847.977/0001-65, para os itens: 02, 18 e 24, perfazendo valor global de R$ 28.917,00. ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP, CNPJ n° 24.160.376/0001-21, para os itens: 05, 08, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 28 e 31, perfazendo valor global de R$ 111.956,50. ILO SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ n° 41.242.199/0001-41, para os itens: 06 e 32, perfazendo valor global de R$ 2.061,50. J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS CNPJ n° 27.343.146/0001-96, para os itens: 07, 09, 21, 29 e 30, perfazendo valor global de R$ 74.880,00.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D081BF9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PROCESSO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE .
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 732.581,70 (Setecentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**;**
ABERTURA: 03/03/2022 AS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 17 de fevereiro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:6093C343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE VALOR PROCESSO Nº: 016/2022. PREGÃO PRESENCIAL A Nº 001/2022

No aviso de licitação do Processo Nº: 016/2022. Pregão Presencial a Nº 001/2022, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Vicência/PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes no Termo de Referência e Projeto Básico. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 3024, pág. 176 no dia 11/02/2022.

ONDE SE LÊ:

R$1.645.620,49 (hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

LEIA-SE:

R$ 2.900.321,14 (dois milhões, novecentos mil, trezentos e vinte e um mil reais e quatorze centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 17 de fevereiro 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:222D2C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER TÉCNICO DE SELEÇÃO Nº 006/2022.** Considerando o*Art. 35º, V*da Leinº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA,** com CNPJ: 05.818.105/0003-38, situada a Rua Sitio/Engenho, s/n, bairro Sitio Emanuel Arandu, Zona Rural, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Rawilsean Calado da Costa, portadora do CPF: 092.357.121-83. **DO MÉRITO DA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA E OBJETO DA PARCERIA.** Considerando o objeto proposto tratar-se da execução do**CONFINANCIAR ACOLHIMENTO DE HOMENS A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE E SEUS FAMILIARES OU CUIDADORES QUE POSSUI UM CARÁTER PROTETIVO, Prevenindo situações de vulnerabilidade social desenvolvida pela dependência de substância psicoativas como o álcool, crack e outras drogas. CONFORME PLANO DE TRABALHO** APRESENTANDO COMO metas de 22 atendimento, sendo este em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o **Termo de Colaboração**,*"instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".* **DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÂO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA PREVISTA EM LEI:** Compreende-se que o objeto proposto, **CONFINANCIAR ACOLHIMENTO DE HOMENS A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE E SEUS FAMILIARES OU CUIDADORES QUE POSSUI UM CARÁTER PROTETIVO, Prevenindo situações de vulnerabilidade social desenvolvida pele dependência de substância psicoativas como o álcool, crack e outras drogas.** Qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração pública para a execução de, constituindo parte integrante da rede de Proteção de alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista naLei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015. **DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO.** A presente instituição em tela apresentou plano de trabalho que foi analisado, onde foi observado o serviço prestado de acordo com a Lei Federal de nº 8.069/90, bem como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo o objeto proposto Acolhimento Institucional de homens adultos acima de 18 anos vulnerável a substância psicoativas. Observando-se o artigo 22, caput da Lei nº 13.019/ 2014 alterada pela Lei 13.204/ 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se após analisado plano de trabalho no que se refere: Compatibilidade da realidade descrita com objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; As metas a serem atingidas e cronograma de atividades a serem executados estão colocados de forma clara; Relato de como serão executadas as atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas; Aos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e índices alcançados; Ao planejamento de receita e despesas na execução do projeto. Entendemos que o Sociedade Assistencial Saravida se enquadra na dispensa de chamamento público no que diz respeito ao artigo 31 da Lei 16.019/14, por ser instituição única a oferecer o serviço de forma singular o Acolhimento Institucional de homens adultos acime ade 18 anos de idade com alguma vulnerabilidade a substância psicoativas no âmbito municipal. Ainda entendemos que a mesma é um serviço público relevante e vinculada ao serviço de assistência social do município, tendo registro no Conselho Municipal de Assistência Social. Devemos ainda ressaltar que a mesma estamos em situação de Calamidade Pública conforme Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de Março de 2020 e Decreto Nº 49.959, de 16 de Dezembro de 2020 o que também se enquadraria no inciso II do artigo 30 da Lei 16.019/2014. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** de Fevereiro a dezembro de 2022 com parcelas mensais de R$10.000,00 (dez mil reais). Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto. Foram analisados os critérios de capacidade técnica já comprovada pela instituição, bem como interesse público e relevância para o município do serviço prestado e plano de trabalho proposto com suas metas e índices. **DOS MEIOS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA E AVALIAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE ACORDO COMA AS METAS E ÍNDICES PROPOSTOS.** Em consonância com a Leinº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco, quando se fizer necessário e obrigatoriamente uma vez ao ano e análise de prestação de contas encaminhadas pelas instituições mensalmente, com emissão de pareceres técnicos e homologação da comissão de avaliação e monitoramento. **DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS.** Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Neste Município sendo designada através da portaria nº 501/2021. **DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.** Em conformidade com o Art. 2º, XIda Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Designada por estar secretaria através das portarias de nº 502/2021. Diante de todos os fatos elencados acima e leis supracitadas, entende-se que a Organização Não-Governamental Sociedade Assistencial Saravida tende a todos os pré-requisitos necessários a firmar parceria através de termo colaboração para execução do Confinanciar **acolhimento de homens a partir dos 18 anos de idade e seus familiares ou cuidadores que possui um caráter protetivo, Prevenindo situações de vulnerabilidade social desenvolvida pela dependência de substância psicoativas como o álcool, crack e outras drogas.,** com o Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.

Vitória de Santo Antão, 02 de Fevereiro de 2022

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da Comissão

MÁRCIA LIDIANE ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

PALOMA CANDIDO DA SILVA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:BD8DC092

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER TÉCNICO DE SELEÇÃO Nº 007/2022.** Considerando o*Art. 35º, V*da Leinº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O AMOR – DE RESGATE A DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS,** com CNPJ: 26.705.199/0001-47, situada a Rua Sitio Lagoa de Pedra, nº 10, bairro Vila Pirituba, Zona Rural, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Luciene d Albuquerque Correia, portadora do RG: 6.496.637 SDS/PE. **DO MÉRITO DA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA E OBJETO DA PARCERIA.** Considerando o objeto proposto tratar-se da execução do**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADULTOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO USUÁRIOS DE ALCOOL E PSICOATIVOS EM SITUAÇÃO DE RUA. CONFORME PLANO DE TRABALHO** APRESENTANDO PELA INSTITUIÇÃO, sendo este em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o**Termo de Colaboração**,*"instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".* **DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÂO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA PREVISTA EM LEI:** Compreende-se que o objeto proposto, **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADULTOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO USUÁRIOS DE ALCOOL E PSICOATIVOS EM SITUAÇÃO DE RUA.** Qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração pública para a execução de, constituindo parte integrante da rede de Proteção de alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista naLei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015. **DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO.** A presente instituição em tela apresentou plano de trabalho que foi analisado, onde foi observado o serviço prestado de acordo com a Lei Federal de nº 8.069/90, bem como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo o objeto proposto Acolhimento Institucional de adultos e adolescentes do sexo masculino usuários de alcool e psicoativos em situação de rua. Observando-se o artigo 22, caput da Lei nº 13.019/ 2014 alterada pela Lei 13.204/ 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se após analisado plano de trabalho no que se refere: Compatibilidade da realidade descrita com objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; As metas a serem atingidas e cronograma de atividades a serem executados estão colocados de forma clara; Relato de como serão executadas as atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas; Aos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e índices alcançados; Ao planejamento de receita e despesas na execução do projeto. Entendemos que a Comunidade Catolica Vivendo o Amor – De Resgate a Dependentes de Substancias Psicoativas, se enquadra na dispensa de chamamento público no que diz respeito ao artigo 31 da Lei 16.019/14, por ser instituição única a oferecer o serviço de forma singular o Acolhimento Institucional de Adultos e adolescentes do sexo masculino usuários de álcool e psicoativos no âmbito municipal. Ainda entendemos que a mesma é um serviço público relevante e vinculada ao serviço de assistência social do município, tendo registro no Conselho Municipal de Assistência Social. Devemos ainda ressaltar que a mesma estamos em situação de Calamidade Pública conforme Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de Março de 2020 e Decreto Nº 49.959, de 16 de Dezembro de 2020 o que também se enquadraria no inciso II do artigo 30 da Lei 16.019/2014. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** de Fevereiro a Dezembro de 2022 com parcelas mensais de R$10.000,00 (dez mil reais). Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto. Foram analisados os critérios de capacidade técnica já comprovada pela instituição, bem como interesse público e relevância para o município do serviço prestado e plano de trabalho proposto com suas metas e índices. **DOS MEIOS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA E AVALIAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE ACORDO COMA AS METAS E ÍNDICES PROPOSTOS.** Em consonância com a Leinº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco, quando se fizer necessário e obrigatoriamente uma vez ao ano e análise de prestação de contas encaminhadas pelas instituições mensalmente, com emissão de pareceres técnicos e homologação da comissão de avaliação e monitoramento. **DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS .** Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Neste Município sendo designada através da portaria nº 501/2021. **DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.** Em conformidade com o Art. 2º, XIda Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Designada por estar secretaria através das portarias de nº 502/2021. Diante de todos os fatos elencados acima e leis supracitadas, entende-se que a Organização Não-Governamental Comunidade Catolica Vivendo o Amor – De Resgate a Dependentes de Substancias Psicoativas, atende a todos os pré-requisitos necessários a firmar parceria através de termo colaboração para execução do ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADULTOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO USUÁRIOS DE ALCOOL E PSICOATIVOS EM SITUAÇÃO DE RUA**,** com o Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.

Vitória de Santo Antão, 02 de Fevereiro de 2022

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da Comissão

MÁRCIA LIDIANE ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

PALOMA CANDIDO DA SILVA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:72F2EF29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de confecção de placas sinalizadoras e materiais publicitários, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo referência. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do

SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Órgão orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de SaúdeFunção:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:304-Vigilância Sanitária Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem EstarUnidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e AmbientalDespesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. **Contrato Nº 013/2022.** Contratado: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ: 10.359.279/0001-58. Valor R$ *61.699,95 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos*). Vigência: de 16/02/2022 à 16/02/2023. **Contrato Nº 014/2022.** Contratado: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.222.778/0001-08. Valor R$ *25.000,00 (vinte e cinco mil reais*). Vigência: de 16/02/2022 à 16/02/2023.

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DDF457F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - O Fundo Municipal de Saúde - Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE,comunica aos interessados que,fica declarado **DESERTO** o processo licitatório supracitado, tendo em vista que não houve interessados em participar do processo licitatório. O presente processo possui como objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Motocicletas novas, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2022 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital. Demais informações podem ser obtidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE ou pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 17 de fevereiro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3599B05E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à realocação de parte da feira livre.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2° e 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei nº. 13.867/2019

DECRETA:

Art.1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área: garagem nº 544, localizada na Rua Primitivo de Miranda, Bairro Matriz, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, medindo 5,15m de largura na frente e nos fundos, por 22,50m de comprimento em ambos os lados, totalizando 115,87m² (área do terreno), com área construída de 51,45m². Características: construída de tijolos e telhas, com um portão de frente, oitões direito próprio e esquerdo meeiro, instalações elétricas e hidráulicas. Confrontações: na frente, com a Rua Primitivo de Miranda; do lado direito, com o imóvel nº 546; do lado esquerdo, com o imóvel nº 540, e, nos fundos, com rua sem saída. Devidamente registrada sob o nº 15.777, fl. 46, registro e matrícula nº R1-10.819, fl. 85 do livro 2B1, Cartório de Registro de Imóveis desta comarca vitoriense, conforme formal de partilha expedido nos autos da Ação de Inventário de nº 041/98, o qual fica fazendo parte integrante do presente édito;

Art.2°- Destinar-se-á o imóvel acima descrito à realocação de parte da feira livre;

Art.3°- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art.4°- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art.5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:85306A0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando a realocação de parte da feira livre.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2° e 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei nº. 13.867/2019

DECRETA:

Art.1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área: Garagem n° 546, localizada na Rua Primitivo de Miranda, Bairro Matriz, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, medindo 5,15m de largura na frente e nos fundos, por

22,50 m de comprimento em ambos os lados, totalizando 115.87 m2 (área do terreno), área construída de 51,45 m2, dotada de instalação elétrica e hidráulica. Características: edificada de tijolos e telhas, com um portão de frente, oitões direito próprio e esquerdo meeiro. Confrontações: na frente com a Rua Primitivo de Miranda; no lado direito com terreno baldio; do lado esquerdo, com o imóvel n° 544, e, nos fundos, com rua sem saída, registrada sob o n° 15.776, fl. 46, matrícula n° R1-10.820, fl. 86 do livro 2B1, Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca vitoriense, conforme Formal de Partilha extraído dos autos da Ação de Inventário nº 041/98, o qual fica fazendo parte integrante do presente édito;

Art.2°- Destinar-se-á o imóvel acima descrito à realocação de parte da feira livre;

Art.3°- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art.4°- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art.5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:EE7096ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte da feira livre da cidade.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2° e 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei nº. 13.867/2019.

DECRETA:

Art.1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel localizado na Rua Primitivo de Miranda, nº 520, Bairro Matriz, Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, construído em alvenaria e coberto de telhas, piso de cimento, wc social, instalações elétricas e hidráulicas, medindo 7,40m de largura na frente; 7,00m nos fundos por 19,70m de comprimento em ambos os lados, totalizando 141,84m². Confrontações: na frente, com a Rua Primitivo de Miranda; no lado direito, com o imóvel nº 528, no lado esquerdo, com o imóvel nº 514 e, nos fundos, com rua sem saída. Registrado sob o nº 29.369, fls. 20v, matrícula nº R.1-18.184, Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca vitoriense, conforme Formal de Partilha extraído dos autos da Ação de Inventário nº 041/98, o qual fica fazendo parte integrante do presente édito;

Art.2°- Destinar-se-á o imóvel acima descrito à realocação de parte da feira livre;

Art.3°- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art.4°- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art.5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:CA9AA428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 146/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à ampliação de via pública.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2° e 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei nº. 13.867/2019.

DECRETA:

Art.1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cabo Graciliano, nº 156, Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, com porta e janela de frente, uma sala, dois quartos, cozinha, quintal murado, instalações elétricas e hidráulicas, quintal murado, registrado no 2º Cartório Imobiliário sob o nº 19.636, livro 3-AM, fls, 12, conforme memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante deste édito;

Art.2°- Destinar-se-á o imóvel acima descrito a ampliação de via pública;

Art.3°- A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art.4°- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art.5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:32CCAC04

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

Contrato Nº 021/2022. Contrato Adinistrativo. Cujo **objeto**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para locação de carroça com dois eixos, visando atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Dotação**: 45001.20.122.915.2.35 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 **Contratado**: **TOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no

CNPJ nº 09.978.053/0001-00, Valor total: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. **Vigência:** 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ JORGE DA GAMA WANDERLEY JÚNIOR
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4B342C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 015/PMP-SEINFRA/2022 - DL N° 009/PMP-SEINFRA/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna público o resultado do Julgamento da documentação de habilitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/PMP-SEINFRA/2022**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/PMP-SEINFRA/2022**, cujo objeto refere-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS RESTAUROS E REFORMA DA FORTALEZA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – FORTE DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE", de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE.

EMPRESA HABILITADA: RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 07.414.627/0001-38);

EMPRESAS INABILITADAS: DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 01.085.073/0001-96) e **MJM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ Nº 19.338.152/0001-27)**.

Diante do resultado do julgamento, esta CPL fixa o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do desta publicação para impetração de Recurso Administrativo (Art. 109, alínea "a" da Lei nº. 8.666/1993), encontrando-se aberta vistas ao processo. Em não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão de **abertura da proposta de preços** para o **dia 23 de fevereiro de 2022 às 10:00hs**.

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2022.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:F05CB407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 010/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 010/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPLE-VI.PE.0047.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS.** Através da empresa **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 11.788.943/0001-47, com sede na Rua Doutor Epaminondas de Melo, n° 39, Casa Caiada, Olinda, Pernambuco, CEP. 53.130-550, aqui representada por RAFAELA FABIANA SAMPAIO GOMES NOIA, com valor final de **R$ 2.404.629,00 (dois milhões quatrocentos e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais)** e, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.

Paulista, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:9F17AAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO I - ERRATA AO AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO N° 002/2022 DO DIA 17/02/2022

PROCESSO Nº 012/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE **INSUMOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRUPAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO - COM MISTURA ASFÁLTICA PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO), PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO E INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. ONDE SE LÊ**: "cuja sessão de disputa: aconteceria 25/01/2022 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**", **LEIA-SE**: " cuja sessão de disputa: aconteceria 25/02/2022 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**"; **ONDE SE LÊ**: "Paulista, 15/01/2022.", **LEIA-SE**: "Paulista, 16/02/2022.". Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, 17/02/2022.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:A8492472

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL N° 04/2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para apresentarem Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco	10.572.048/0001-28	004/2021
Construtora Padrão LTDA	27.914.433/0001-09	023/2021
Construtora Padrão LTDA	27.914.433/0001-09	024/2021
Ademilson Pereira da Silva Filho	096.747.204-05	029/2021
Centro de Pesquisa, Formação e Desenvolvimento Feminista - CEFEMINISTA	11.823.783/0001-20	036/2021
Usina de Obras Empreendimentos LTDA	07.826.791/0001-52	037/2021

Paulista, 17 de fevereiro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:6EF64FC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.162, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 360.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Ação:	**8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Despesa 683	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**47 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Ação:	**2.258 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Despesa 357	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 135	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	260.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 678	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 360.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Ação:	**8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Despesa 4	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.260 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 360	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**78 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
Ação:	**1.218 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
Despesa 459	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	260.000,00

Unidade Orçamentária:	**12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS**
Função:	**8 - Assistência Social**
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**
Programa:	**137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO**
Ação:	**2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO**

Despesa 382	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	55.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 360.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos "91", Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e a fonte de recursos "50", Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) , em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

Unidade Orçamentária:	**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**
Ação:	**8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**
Despesa 683	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**
Função:	**8 - Assistência Social**
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**
Despesa 678	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 27.01.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:70B712A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 289/2021 - **Processo Licitatório**: 112/FMS/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com peças incluídas nos equipamentos da marca SUZUKI da lavanderia do Hospital Mendo Sampaio, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) LAVADOURA 50KG - MARCA SUZUKI- MODELO LTS.	UND.	01	12
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO: 01 (UM) SECADOR ROTATIVO 30 KG ELÉTRICO MARCA SUZUKI.	UND.	01	12
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) CENTRIFUGA DE ROUPA 30 KG MARCA SUZUKI.	UND.	01	12
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) CALANDRA 1.6 ELÉTRICA MARCA SUZUKI.	UND.	01	12

Sagrando-se vencedoras a empresas:
1- WORLD SERVICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME - CNPJ Nº 21.681.865/0001-30, VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).;

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F2AED3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos **09 dias do mês de Fevereiro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 26.211.408/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 M,COM PROTEÍNAS MODIFICADAS, E ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS,MINERAIS,FERRO E OUTROS(NAN COMFOR 1, SIMILAR)LATA COM 400G	DANONE	Latas	450	20,65	9.292,50
4	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, E ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, METODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAS, FERRO, ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA,. (NESTOGENO 2 OU SIMILAR), LATA COM 400G	DANONE	Latas	400	21,76	8.704,00
TOTAL						17.996,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
26.211.408/0001-04
Valor: R$ 17.996,50

Total: R$ 17.996,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:14C8AF16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos **16 dias do mês de Fevereiro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,12	1.200,00
25	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	PRATI	Frascos	3000	2,60	7.800,00
28	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	30000	0,04	1.200,00
33	AZITROMICINA 40 MG/ML – PÓ P/SUSPENSÃO ORAL, FRASCO	PHARLAB	Frascos	200	5,20	1.040,00
43	BUPIVACAINA 0,5% – AMPOLA C/4 ML	HIPOLABOR	Ampolas	400	4,16	1.664,00
51	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	10000	0,29	2.900,00
73	CLOREXIDINA DEGERMANTE COM TENSOATIVOS 2% , 1000ML	VIC PHARMA	Litros	100	16,90	1.690,00
76	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/VASO 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/20 ML	HYPOFARMA	Ampolas	500	4,55	2.275,00
83	DEXAMETASONA CREME 0,1% – BISNAGA C/ 10 G	GREEN	Bisnagas	8000	1,15	9.200,00
85	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML – XAROPE – FRASCO C/ 100 ML	NATULAB	Frascos	2000	1,42	2.840,00
86	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	GERMED	Comprimido	10000	0,07	700,00
97	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG – COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Comprimido	30000	0,05	1.500,00
101	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 50 MG/ML – FRASCO C/60 ML	PRATI	Frascos	200	5,66	1.132,00
106	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML – SOL.INJETÁVEL – AMP C/ 5 ML	HIPOLABOR	Ampolas	500	2,93	1.465,00
145	LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25) MG – COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimido	2000	0,54	1.080,00
154	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG – COMPRIMIDO	PRATI	Comprimido	150000	0,09	13.500,00
200	SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	20000	0,17	3.400,00
207	SULFADIAZINA DE PRATA 1% – CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA COM 30 G	PRATI	Bisnagas	500	4,81	2.405,00
211	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	Unidades	1000	0,73	730,00
214	SULFATO FERROSO 40 MG FE++ – COMPRIMIDO	VITAMED	Comprimido	50000	0,04	2.000,00
220	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG – COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	5000	0,26	1.300,00
222	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG EQUIVALENTE A 500 MG – COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	10000	0,45	4.500,00
TOTAL						65.521,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
40.788.766/0001-05
Valor: R$ 65.521,00

Total: R$ 65.521,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA	_____
Secretária Municipal De Saúde	***CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FD5ABB1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Aos **16 dias do mês de Fevereiro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.274.237/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
48	CARBAMAZEPINA 400 MG – COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimido	20000	0,36	7.200,00

81	COMPLEXO B – COMPRIMIDO	AIRELA	Comprimido	2500	0,07	175,00
88	DIAZEPAM 5 MG/ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	Ampolas	200	0,77	154,00
99	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG – COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Comprimido	20000	0,06	1.200,00
100	EPINEFRINA 1 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/1 ML	HIPOLABOR	Ampolas	500	1,49	745,00
111	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA	VITAMEDIC	Unidades	20000	0,10	2.000,00
210	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	Ampolas	500	1,02	510,00
212	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	1000	1,71	1.710,00
225	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	Comprimido	3000	0,77	2.310,00
TOTAL						16.004,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
40.274.237/0001-85
Valor: R$ 16.004,00

Total: R$ 16.004,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA	***CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4D4E9813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos **09 dias do mês de Fevereiro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.**

VENCEDOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES						
CNPJ: 21.510.857/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR DOS 6 MESES COM PROTEÍNAS MODIFICADAS, ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS (NAN COMFOR 2 OU SIMILAR) LATA COM 400G	DANONE	Latas	400	20,60	8.240,00
3	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, E ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, METODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAS, FERRO, ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. (NESTOGENO 1 OU SIMILAR). LATA COM 400G.	DANONE	Latas	400	20,00	8.000,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.PORTARIA M.S. Nº 977/1998. APRESENTAÇÃO EM PÓ. (APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR). LATA COM 400G	DANONE	Latas	450	20,60	9.270,00
7	FÓRMULA SEM LACTOSE É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, COBRE, IODO E VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA). RICO EM FÓSFORO, ZINCO, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D (CALCIFEROL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ (SOY SL OU SIMILAR). LATA COM 300G.	JOSAPAR	Latas	250	25,00	6.250,00
9	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO.CONTENDO GOMA JATAÍ OU AMIDO PRE –GELATINIZADO, AGENTE ESPESSANTE.(NAN AR, APTAMIL AR OU SIMILAR)LATAS COM 400G.	DANONE	Latas	200	36,50	7.300,00
13	FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, 100% EFICAZ. ÚNICO COM SABOR E PREBIÓTICOS E POSSUI 177MG CÁLCIO/PORÇÃO. (NEOFORTE OU SIMILAR). LATA COM 400G.	DANONE	Latas	150	176,00	26.400,00
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE FORNECE QUANTIDADES DEFINIDAS E	MEADJOHNSON	Latas	120	33,00	3.960,00

	ADQUADAS DE VITAMINAS, PALMITO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFEROIS, ACETATO DE VITAMINA (ENSURE, NUTREN ACTIVE OU SIMILAR) LATA COM 400G.					
16	MÓDULO DE AMIDO MODIFICADO RESISTENTE PARA ESPESSAMENTO DE ALIMENTO NA FORMA LÍQUIDA. INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA DEGLUTIÇÃO (DISFAGIA). (SUSTAP ESPESSANTE) LATA COM 225G	PROBENE	Latas	100	30,50	3.050,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA . A PARTIR DE 1 A 3 ANOS POSSUIR DHA E ARA – NUCLEOTÍDEOS – PREBIÓTICOS. (NANLAC COMFOR OU SIMILAR). LATA COM 400G.	DANONE	Latas	200	30,00	6.000,00
19	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA. NÃO CONTEM GLÚTEN. PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA. (APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR). LATA COM 400G.	DANONE	Latas	200	30,00	6.000,00
TOTAL						84.470,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES.
21.510.857/0001-21
Valor: R$ 84.470,00

Total: R$ 84.470,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA	***FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E36958A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00001/2022

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição parcelada de kits para diagnóstico da covid–19 destinado ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: CEPALAB LABORATORIOS LTDA						
CNPJ: 02.248.312/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID–19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS–COV–2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID–19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96%. ESPECIFICIDADE ACIMA 99%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MINIMA DE UM ANO.	HECIN	UND	10000	7,59	75.900,00
TOTAL						75.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CEPALAB LABORATORIOS LTDA.
02.248.312/0001-44
Item(s): 1.
Valor: R$ 75.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 14 de Fevereiro de 2022

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:167ACCA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de PROFESSOR I, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
CYNTHIA SABRINA CARDOSO DE SOUZA SILVA	1º	NÃO
GLAUDEMIR SANTOS LEITE	2º	NÃO
ANTONIO EUDES LIMA DE OLIVEIRA	3º	NÃO
GLESIA DOS SANTOS LEAL	4º	NÃO
MARINA ILDEFONSO VIDAL LOPES	5º	NÃO
ALIDA BEATRICE GOMES SANTOS	6º	NÃO
MICHELLE REZENDE MAGALHÃES	7º	NÃO
MARIA MICAELE NOGUEIRA BARBOSA RAMALHO	8º	NÃO
LUZIA GOMES DA SILVA	9º	NÃO
VALDJANE MARIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	10º	NÃO
DAIANNE CERLEY SILVÉRIO MIRANDA DE OLIVEIRA	11º	NÃO
LÍDIA FRANCELINA ALVES	12º	NÃO
ADILSON RODRIGUES PATRIOTA	13º	NÃO
CICERA ELINAYANE MARINHO DOS SANTOS	14º	NÃO
MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA	15º	NÃO
SUYANNE LEITE DA SILVA	16º	NÃO
JUCIVÂNIA LAURENCO DA SILVA CAVALCANTE	17º	NÃO
ANDREA CRISTINA ALEXANDRE REIS	18º	NÃO
GABRIELA ALVES NUNES	19º	NÃO
TARSSIANA DANTAS	20º	NÃO
DAIANY CARULLINY PEREIRA BARBOSA	21º	NÃO
LIDIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS	22º	NÃO
ANA CÁSCIA LEAL DE ARAÚJO	23º	NÃO
ÉRIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	24º	NÃO
GIRLANE LOPES LEITE	25º	NÃO
IDÁLIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	26º	NÃO

INÊSIA TATIANNE DA SILVA VERAS	**27º**	NÃO
MAYSA RAQUEL DE PAULA SILVA	**28º**	NÃO
SAMILLA MARIANI SILVA	**29º**	NÃO
NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	**30º**	NÃO
CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	**31º**	NÃO
ANDRESSA DE SOUSA CRUZ	**32º**	NÃO
MARIA IVONEIDE MAXIMIANO SILVA	**33º**	NÃO
JACINEIDE DA SILVA ALVES COSTA	**34º**	NÃO
RITA DE CÁSSIA DE MELO BRITO ALEIXO	**35º**	NÃO
PATRÍCIA PINHEIRO DE AQUINO NASCIMENTO	**36º**	NÃO
BENEDITO SILVA DE SOUSA FILHO	**37º**	NÃO
MARIA LUZIA BEZERRA ALVES	**38º**	NÃO
ISABEL REGINA BEZERRA DOS SANTOS	**39º**	NÃO
LAÍS MARIA DA SILVA	**40º**	NÃO
ANDRESSA LARISSA FERREIRA DE VASCONCELOS	**41º**	NÃO
VALDENEZ FERREIRA LOPES DA SILVA	**42º**	NÃO
WAGNER MANGUEIRA FERREIRA	**43º**	SIM
ALINE RAQUEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	**44º**	SIM

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:08F47A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MATHEUS EMANUEL DOS SANTOS SILVA	1º	NÃO
VITOR PEREIRA LEITE	2º	NÃO
CRISLANY ALANE DE SOUZA FLORENTINO	3º	NÃO
LUCAS RENAN BERNARDINO LIMA	4º	NÃO
HÍTALLO SAMUEL GOMES DA SILVA	5º	NÃO
PAULO ANDRE ALVES DOS SANTOS	6º	NÃO
ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA LIMA	7º	NÃO
BRUNO JOSÉ SOUSA DA SILVA	8º	NÃO
CLOVIS JOSE FERREIRA SOUZA	9º	NÃO
MARIA RUTH DE SOUZA SILVA	10º	NÃO
CINTYA DAIANNE OLIVEIRA PEREIRA	11º	NÃO
LUCAS DOMINGOS DA SILVA	12º	NÃO
DANIEL PACIFICO DOS SANTOS	13º	NÃO
CÍCERO DA SILVA SOUZA	14º	NÃO
MAICON DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	15º	NÃO
DARLEY DOS SANTOS MEDEIROS	16º	NÃO
CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA	17º	NÃO
TAÍS RAIANE DA SILVA BARBOZA	18º	NÃO
LISANDRO GABRIEL DE SOUZA BEZERRA	19º	NÃO
DEBORA REGIANE ALEXANDRE	20º	NÃO
YLANA FRANCISCA DE SOUZA NASCIMENTO	21º	NÃO
PRICILLA HORTÊNCIA DE SOUZA	22º	NÃO
MARIA ELOIZA CARVALHO DA SILVA	23º	NÃO
THAÍS ABÍLIO DA SILVA	24º	NÃO
JOSEFA MARIANE DE MEDEIROS RODRIGUES	25º	NÃO
HERLY GUSMÃO DA SILVA MONTEIRO	26º	NÃO
VICTOR ROMARIO CASUSA MAGALHAES	27º	NÃO
KRISTYANNO BERNARDINO DE ARAUJO	28º	NÃO
ALAN REZENDE NUNES	29º	SIM
AGENILDO GOMES BEZERRA	30º	SIM

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:0B20731E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 024/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 001/2022, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 001/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 16 de fevereiro de 2022, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Administração em virtude da indisponibilidade dos Professores efetivos para ministrarem as disciplinas ofertadas no certame.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP e comprovante de vacinação contra a COVID-19; O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE

DIREITO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2210510196	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	1º

ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2210110069	RENATA ADRIANA BARROS D. VALDIVINO	1º

ARQUITETURA E URBANISMO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
PROJETO I		
2210410041	PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON	1º
PROJETO II		
2210410031	BRUNO FONTES ALMEIDA	1º
PROJETO III		
2210410032	BRUNO FONTES ALMEIDA	1º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E933377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO DEFINITIVO (REPUBLICADO)

EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO DEFINITIVO
(REPUBLICADO)

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplicado, nomeado conforme Portaria GP nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, DIVULGA RESULTADO DEFINITIVO**, nos termo do Edital nº 001/2022 – Regulador do Processor de Seleção Simplifica, **LISTA DE PONTUAÇÃO** de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Médicos PSF/EAP e Cirurgião Dentista para suprir demandas do município, conforme relação abaixo:
Relação de candidatos inscritos e deferidos, com a pontuação DEFINTIVA após análise de recursos, de acordo com o Edital 001/2022:

CARGO: CIRURGIÃO – DENTISTA			Pontuação
Classificação	Nome do Candidato	CPF	
0001	TAMYRIS KARLA TEXEIRA DE VASCANCELOS	007.776.064-61	31
0002	HAYALA TATIANNE REZENDE IZIDIO	067.829.664-25	30
0003	ANA MIKAELE DA SILVA MELO	097.415.204-84	30
0004	JOSE ARAUJO DE LUCENA	311.738.453-72	29
0005	CARLA MARCELLYNA DE A VIANA	107.123.854-01	29
0006	TIAGO SILVA GONCALVES	073.473.124-85	25
0007	VANESSA GONÇALVES FEITOSA	086.401.994-77	22
0008	WAGNO DA SILVA SALES	060.836.304-95	21
0009	AMANDA TRAVASSOS AMARAL	102.560.784-83	21
0010	WYNNY KELWY MIRANDA ALVES	048.456.933-01	19
0011	JOSE SORIANO DE AS FILHO	165.216.334-49	16
0012	JACKSTEFANNY MONELLY BEZERRA	067.692.234-14	16
0013	LAIANE RANIELY CECILIO AS	108.254.314-41	12
0014	MICHELLE JORGE ANDRADE	015.118.006-74	10
0015	ANDRESSA LAYANE AMARAL ALMEIDA	068685494-23	10
0016	LUCAS RIBEIRO COSTA	071.192.203-90	10
0017	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	084.002.394-63	9
0018	EMILY MIRIAM ARAUJO TAURINO	087.945.414-85	9
0019	NAYARA NASCIMENTO CASTRO	608.145.833-42	9
0020	ERYKA LOPES DA SILVA	116.376.897-99	5
0021	IGOR CAETANO RIBEIRO	034.974.341-08	5
0022	DANIELLE RAMALHO BARBOSA	083.297.664-46	5
0023	RAFAELLY GALINDO DOS SANTOS	062.654.255-36	4
0024	ILANA BEATRIZ MAGALHAES SAMPAIO	099.808.554-52	3
0025	GISLAYNE MINERVINO FERREIRA	114.482.204-16	3
0026	KATHLYN LORRANE ALMEIDA	123.737.914-80	3
0027	CASSIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	035.677.544-59	0
0028	ADERIVAN MACIEL GOMES	044.291.594-24	0

CARGO: CIRURGIÃO – DENTISTA			Pontuação
Classificação	Nome do Candidato	CPF	
0029	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA	075.314.494-89	0
0030	JACILENE CAVALCANTE SOARES	082.104.184-32	0
0031	MARIA ADRIANA DE SOUZA	100.833.654-86	0
0032	MONYKELLY MENEZES SOARES	109.598.624-47	0
0033	YAGO SOUSA CAVALCANTI	096.381.674-83	0
0034	JOSE ISMAEL FREIRE SILVA	107.121.144-75	0
0035	AMANDA MUNIZ DE MACEDO	115.857.024-47	0
0036	HELOISA MARIA ARAUJO HOLANDA	109.945.204-09	0
0037	YASMIN CORDEIRO DE BRITO	073.332.614-50	0
0038	HIANKA MARY FREIRE RAMALHO	117.666.534-05	0
0039	ARIANNY LUISA BRANDÃO	117.399.344-40	0
0040	JOÃO VICTOR CAVALCANTE	105.139.954-80	0

Relação de candidatos inscritos e deferidos, com pontuação de acordo com o Edital 001/2022, para o cargo de Medico PSF/EAP:

CARGO: MEDICO PSF/EAP			Pontuação
Classificação	Nome do Candidato	CPF	
0001	SILVIO ERALDO GOMES DA SILVA	765687174-87	13
0002	JARDIEL DA SILVA FLOR	098681594-23	10
0003	IASMINE OURIQUES BEZERRA GOMES	095.087.004-83	5
0004	DIEGO TEIXEIRA CAVALCANTE MINERVINO	056.990.954-62	0
0005	GERMANO SANTURINO DE MENEZES	100.717.824-86	0
0006	JOSYANNEYDE DHEYME NASCIMENTO RODRIGUES	116.714.554-28	0
0007	PEDRO LUIZ DOS ANJOS NOGUEIRA	079.002.164-13	0
0008	RODRIGO CARVALHO DE BRITO PIRES	013.686.904-16	0

Ibimirirm (PE), 17 de fevereiro de 2022

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 001/2022.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E43F1939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 0003/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: L.C EMPREENDIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.349.848/0001-07.
PLANILHAS

LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição**	**UND**	**Tamanho**	**QTD**	**Valor Unit**	**Valor total**
1	Conjunto Camisa manga curta, confeccionada em brim leve. Tecido 100% algodão. Logo do Oficial do município bordado no peito da blusa, Modelo gola V. Possui um bolso na altura do peito, Acompanha Calça em mesmo tipo de tecido e cor com bolsos Unilaterais na parte superior da Calça. Conforme Anexo 1	CJT	P – M- G- GG	700	R$ 59,17	R$ 41.419,00
2	Conjunto feminino blusa e calça. Blusa gola V careca com 2 bolsos frontais na barra. Material: 65% poliéster 35% algodão, A calça afunilada confeccionada em helanca, com tecido 100% Poliéster. Aplicação nas laterais de galão com 1cm de largura e bolsos tipo faca embutidos nas laterais, estampa. Conforme Anexo 1.1	CJT	P – M- G- GG	200	R$ 24,79	R$ 4.958,00
3	Camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, gravado a logotipo do município conforme Anexo 1.2	UND	P – M- G- GG	500	R$ 27,70	R$ 13.850,00
4	Calçado solado antiderrapante (SRC), feito em EVA, Unissex Forma Comum, sem cadarço, na cor Branca. Conforme anexo 1.3	PAR	34 ao 42	400	R$ 65,90	R$ 26.360,00
5	Camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, aberta na parte superior (peitilho) com 03 (Três) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, gravado a logotipo do município e o nome da função professor conforme Anexo 1.4	UND	P – M- G- GG	1000	R$ 16,89	R$ 16.890,00
6	Conjunto Masculino Camisa manga curta, confeccionada em brim leve. Tecido 100% algodão. Logo do Oficial do município bordado no peito da blusa, Modelo gola V. Acompanha Calça em mesmo tipo de tecido e cor bege bolsos Unilaterais na parte superior da Calça. Conforme Anexo 1.5	CJT	P – M- G- GG	50	R$ 57,99	R$ 2.899,50
7	Camisa manga curta, confeccionada em Tecido 100% algodão. Logo e arte estampada conforme o anexo 1.6	UND	P – M- G- GG	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
8	Camisa manga curta, confeccionada em Tecido 100% algodão. Logo e arte estampada conforme o anexo 1.7	UND	P – M- G- GG	50	R$ 17,69	R$ 884,50
9	Camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, na cor azul da gestão do município gravado com a logotipo do município e símbolo da secretaria de educação A cada lado superior da camisa.	UND	P – M- G- GG	150	R$ 20,99	R$ 3.148,50
10	EPI botina em couro, Na cor preta, com elástico e biqueira em aço conforme Anexo 1.8	PAR	38 ao 44	50	R$ 58,99	R$ 2.949,50
11	Camisa manga curta, confeccionada em Tecido 100% algodão. Na cor Branca, Logo do município, juntamente com o nome Secretaria de Educação e a sigla (SOE) A cada lado superior da camisa.	UND	P-M-G-GG	50	R$ 17,99	R$ 899,50
VALOR TOTAL						**R$ 115.957,50**

Perfazendo o valor total global de **R$ 115.957,50 (Cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**
VALIDADE: 11 de fevereiro de 2022 a 11 fevereiro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:40F14E73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO EXTRAOFICIAL DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 001/2022

RESULTADO EXTRAOFICIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O ANO LETIVO 2022. EDITAL Nº 001/2022.

LISTA EXTRAOFICIAL DE CANDIDATOS INSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Machado Freire, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a lista extraoficial dos inscritos na seleção regido pelo Edital 001/2022, para comunicar o que segue:

RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Anexo 01: Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas; **Anexo 02:** Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas;
Anexo 03: Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA:
2.1. Não houve solicitação de condições especiais para o dia de prova.

3. RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
3.1 Não houve pedido de isenção da taxa de inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Informa que o ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS.

5. DO INDEFERIMENTO:

Informa que será indeferida a inscrição que não atender aos requisitos do item 4. e seus subitens do Edital Retificado e consolidado nº 001/2022, Publicado em 17 de janeiro.

6. RECURSOS

Informa que o candidato deverá recorrer, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2022, em face das seguintes ocorrências na LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS:

a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;

b) erro cadastral (nome completo, cargo);

c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;

d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;

e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edita1;

f) não inclusão de seu NOME SOCIAL na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, em caso de ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

g) Informa que o candidato que confirmar a presença de seu nome na LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Gabinete do Prefeito, Inajá, 16 de janeiro de 2022

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Anexo I– Relação Nominal de Candidatos com Inscrição Deferida

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO
202377	Amanda Preciliana Sá Guimarães	Professor - Séries 1º ao 5º
202235	Ana Maria Rodrigues de Oliveira	Professor - Séries 1º ao 5º
202275	Ana Patrícia de Souza Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202335	Ana Paula das Graças	Professor - Séries 1º ao 5º
202234	Angélica Raquel Rodrigues de Oliveira	Professor - Séries 1º ao 5º
202262	Antônia Cunha de Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
01020130092002	Alexandra Maria da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202380	Aurélia Neuma da silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202324	Carla Gomes dos santos de Araujo	Professor - Séries 1º ao 5º
202329	Carla Natiaite da Crus Santos	Professor - Séries 1º ao 5º
202367	Charliane Iracema Gomes da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202344	Cícera Silva de Araújo Timóteo	Professor - Séries 1º ao 5º
201952	Cristiane Maria Gomes Torres	Professor - Séries 1º ao 5º
202357	Cristina Maria da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202238	Cristiano Antônio de Andrade	Professor - Séries 1º ao 5º
202291	Cristiano José de Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
202243	Dalziza Almeida de Oliveira Freitas	Professor - Séries 1º ao 5º
202350	Djanicy Rosana da Silva Cavalcanti	Professor - Séries 1º ao 5º
20211243900	Eliane Jacira da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202375	Elisangela Maria de Oliveira	Professor - Séries 1º ao 5º
202300	Everlândia Eunice da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202316	Fabiana Dantas de Lima	Professor - Séries 1º ao 5º
202280	Francisco Elis Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202358	Gabriele da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
01763976285	Gilson Gomes Barbosa	Professor - Séries 1º ao 5º
01775376885	Herica Cristina Soares da Silva Sirios	Professor - Séries 1º ao 5º
202282	Indamar Bernardo da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202313	Irajá Vicente da Cruz	Professor - Séries 1º ao 5º
202279	Irancleide Maria de Oliveira	Professor - Séries 1º ao 5º
202321	Irene Maria dos Santos	Professor - Séries 1º ao 5º
202334	Islânia Alencar de Barros	Professor - Séries 1º ao 5º
01466378485	Iza Maria dos Santos	Professor Série 1º ao 5º
202286	Jocacia Pereira Fagundes	Professor - Séries 1º ao 5º
202283	Joelma de Melo Torres	Professor - Séries 1º ao 5º
202330	Josefa Maria da Silva Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
202250	José Missias Alves de Oliveira	Professor - Séries 1º ao 5º
202328	Josicarlos Manoel de Araujo Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202311	Jucielma Maria da Conceição Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202236	Juciene Maria Felix de Carvalho	Professor - Séries 1º ao 5º
202361	Juliana de Azevedo Ferreira	Professor - Séries 1º ao 5º
202285	Junia Valeria Rodrigues de Matos	Professor - Séries 1º ao 5º
202259	Junior Cicero de Araujo	Professor - Séries 1º ao 5º
202293	Katiane Kelly dos Santos Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
202254	Keite Tamyres de Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
01756373885	Letícia Neta de Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
202294	Liriel da Silva Alves	Professor - Séries 1º ao 5º
202355	Luana Rosa da silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202287	Raquel André Lima	Professor - Séries 1º ao 5º
202276	Rita de Cascia de Campos Nascimento	Professor - Séries 1º ao 5º
202239	Rita de Cássia Freire Oliveira	Professor - Séries 1º ao 5º
01778377285	Roseane Maria da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202245	Rosely Sá de Mendonça	Professor - Séries 1º ao 5º
202319	Rosemar da Silva Barbosa	Professor - Séries 1º ao 5º
202337	Rosimere da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202302	Rubens de França e Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202342	Manoel Valdério de Araújo Sá	Professor - Séries 1º ao 5º

202251	Maquiavel Teone de Vasconcelos Carvalho	Professor- Séries 1º ao 5º
202301	Maria Aparecida de Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
202277	Maria Aparecida de Cristo	Professor - Séries 1º ao 5º
01774376785	Maria Célia da Silva Roque	Professor - Séries 1º ao 5º
202348	Maria Claudenice do Nascimento Queiroz	Professor - Séries 1º ao 5º
202261	Maria das Graças Araújo de Sousa	Professor - Séries 1º ao 5º
202260	Maria das Graças da Silva Lima	Professor - Séries 1º ao 5º
202345	Maria de Fatima Pereira de Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
202312	Maria Dilma da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202253	Maria do Carmo da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202298	Maria Eduarda Rodrigues da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202304	Maria Graciela da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202237	Maria Graciete Filha	Professor - Séries 1º ao 5º
202257	Maria Ivanilda dos Santos	Professor - Séries 1º ao 5º
202258	Maria Ivonalva dos Santos	Professor - Séries 1º ao 5º
202300	Maria Izabel de Oliveira Santos	Professor - Séries 1º ao 5º
01780377585	Maria Jackeline Pereira de lima	Professor - Séries 1º ao 5º
202278	Maria Jose Cordeiro de Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
202364	Maria Lídia Xavier Alves	Professor - Séries 1º ao 5º
202323	Maria Lucineide da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202310	Maria Mônica de Queiroz	Professor - Séries 1º ao 5º
202255	Maria Suevânia de Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
202232	Maria Valdete da Silva Sobrinho	Professor - Séries 1º ao 5º
202381	Mércia de Araújo Souza	Professor - Séries 1º ao 5º
202241	Michelle Gedalva da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202368	Mônica Regina Queiroz Santos	Professor - Séries 1º ao 5º
202299	Mônica Risoleta Pereira de Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
01770376385	Sabrina Gomes de Araujo	Professor - Séries 1º ao 5º
202374	Sandreane Malta Xavier	Professor - Séries 1º ao 5º
202309	Sandreane Maria de Oliveira	Professor - Séries 1º ao 5º
01771376485	Silvany Severina do Nascimento	Professor - Séries 1º ao 5º
202296	Solange da Conceição Silva	Professor- Séries 1º ao 5º
202292	Tatiana Aparecida Alves dos Santos	Professor - Séries 1º ao 5º
202295	Valdenice de Araújo Sá	Professor - Séries 1º ao 5º
202325	Vanessa Silva Araújo	Professor - Séries 1º ao 5º
202318	Vanessa Vieira de Lima	Professor - Séries 1º ao 5º
202336	Vanduira Santos da Silva	Professor - Séries 1º ao 5º
202317	Vicente Manoel do Nascimento	Professor - Séries 1º ao 5º
202273	Ailson Antônio de Araújo	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202322	Ana Laura dos Santos Silva	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202303	Aniely Kely Gomes dos santos	Professor – séries Finais 6º ao 9º
01030030258001	Aylana Darlla Gomes de Araújo	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202268	Cleonice Maria da Silva	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202269	Cristiane Maria da Silva	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202267	Elisama Cristo da Silva	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202284	Elizabete Daniel Ferreira	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202353	Francine Paula de Lima Souza	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202354	Geovani Geneci de Araújo	Professor – séries Finais 6º ao 9º
01772376585	Gleiner Rolien da Silva Pereira	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202320	Jacinta de Fátima Gomes Torres e Silva	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202308	Jandilson Bruno Bezerra da Silva	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202331	João Batista Ferreira	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202271	Jobson Pereira da Silva	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202370	José Hélio de Oliveira	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202246	Josivânia Maria de Sousa Araújo	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202314	Josivelton Antônio Ferreira da Silva	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202349	Juliana Paulino Vieira	Professor – séries Finais 6º ao 9º
01773376685	Lidyanne Laranjeira de Araújo	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202281	Lourisvan Bernardo da Silva	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202247	Lucas Gomes de Sousa Sá	Professor – séries Finais 6º ao 9º
18611	Luciana Xavier Alves	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202290	Magno Barbosa de Araújo	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202376	Maria Aparecida Paulino Vieira	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202270	Maria Jussara Pereira de Lima	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202272	Marly Maria dos Santos	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202252	Rosângela de Araújo Torres Sá	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202343	Tereza Cristina Barbosa de Almeida Araújo	Professor – séries Finais 6º ao 9º
000405	Vera Lúcia Gomes dos Santos	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202346	Waldeylson Vieira Nunes	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202340	Zélia Raimunda de Araújo	Professor – séries Finais 6º ao 9º
202265	Aleciane Conceição da Silva	Assistência Social
202256	Ana Cristina Lacerda da Silva	Assistência Social
01010190064001	Ana Lúcia Araújo Menezes	Assistência Social
202315	Claudete Marta Maria de Oliveira	Assistência Social
202305	Josimere Gomes Vieira Farias	Assistência Social
01784377985	Kátia Valéria dos Santos	Assistência Social
202266	Lucilânia Maria da Silva Malta Xavier	Assistência Social
202360	Maria Eunice Araújo Meira	Assistência Social
202347	Maria Jucileide da Silva	Assistência Social
18633	Maria Madalena da Conceição	Assistência Social
202263	Mércia Iara Nunes e Silva	Assistência Social
202363	Paullina Karla Elisbão de Araújo	Assistência Social
01782377785	Ruty Kellis Bastos de Sá Lopes	Assistência Social

202341	Danielly Raiza Timóteo Araújo	Psicólogo
202289	Francielly de Souza Araújo	Psicólogo
202240	Mayana de Lourdes Rocha Torres	Psicólogo
202362	Silvia Micaely Lima Freire	Psicólogo

202333	Ana Kariny Araújo Rodrigues Cabral	Psicopedagogo Clínico e Institucional
202379	Daniela Bezerra da Silva	Psicopedagogo Clínico e Institucional
01781377685	Edivania Erlaine de Araújo	Psicopedagogo Clínico e Institucional
202356	Márcia de Brito	Psicopedagogo Clínico e Institucional
202264	Maria de Fátima Andressa de Araújo Souza	Psicopedagogo Clínico e Institucional
202352	Suzana Pereira Lima de Souza	Psicopedagogo Clínico e Institucional

Anexo II– Relação Nominal de Candidatos Portadores de Deficiência com Inscrição Deferida

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO
202365	Helena Paula Rosendo	Professor - Séries 1º ao 5º
202351	Istela Maria de Lima	Professor - Séries 1º ao 5º
202231	Maria Janailza de Souza	Professor - Séries 1º ao 5º

nexo III– Relação Nominal de Candidatos de Ampla Concorrência e Portadores de Deficiência com Pedido Inscrição Indeferido.

Anderson Rubens Araújo da Silva	**INDEFERIDO**
Antônio Rodrigues de Souza	**INDEFERIDO**
Edivalda Bezerra da Silva	**INDEFERIDO**
Gleice Maria de Andrade do Nascimento	**INDEFERIDO**
Gracyelle de Azevedo Barros	**INDEFERIDO**
Ivanilda de Paiva Freire	**INDEFERIDO**
Jogergracia da Silva Câmara	**INDEFERIDO**
Maria Catarina de Brito Macêdo	**INDEFERIDO**
Sílvia Letícia da Silva	**INDEFERIDO**
Wellington Cavalcanti	**INDEFERIDO**

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:7BEC7959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o artigo 23, parágrafo único da Lei Complementar 54/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO os ofícios nº 172/2022 e 173/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores elencados abaixo para o desempenho de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada ao planejamento, administração, supervisão, orientação e registro escolar:

Servidor(a)	Matrícula	Lotação	Função
Adiel Aureliano de Melo	80871	Escola Municipal José Teobaldo de Azevedo	Direção de Unidade Escolar
Anne Micheline Cavalcanti do Rego	84384	Escola Municipal João Heráclio Duarte	Direção de Unidade Escolar
Célia de Albuquerque Mendes	82612	Escola Municipal Manoel Marques da Silva	Coordenação de Secretaria
Ivaldo Pereira de Araújo	81866	Escola Municipal Manoel Marques da Silva	Coordenação de Biblioteca
José Gileno Freire	84453	Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	Coordenação de Secretaria
Juliane Angélica de Souza Silva	84368	Escola Municipal João Heráclio Duarte	Coordenação de Secretaria
Karla Micheline Porfírio da Silva	84618	Escola Municipal João Heráclio Duarte	Coordenação Pedagógica
Valquíria da Silva Dias	84411	Escola Municipal José Teobaldo de Azevedo	Coordenação de Secretaria

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:05B28805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

O PREFEITO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Decreto N°. 067/2021, que se deu em 17 de dezembro de 2021 e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mirandiba, Pernambuco.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria de Administração, sito à Avenida José da Silva Torres Araquan, S/N, Centro, Mirandiba – PE, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Os candidatos constantes no presente Edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, de acordo com desistências, não comparecimento de convocados, da demissão de alguns concursados convocados e nomeados e de decisão judicial.

Os candidatos deverão dispor no momento da apresentação a documentação exigida no Edital do Concurso Público 001/2021, com vista à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observando as condições descritas.

Mirandiba, 16 de fevereiro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021

Cargo: professor (Ensino Fundamental I - 1° ao 5° ano)

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	JULIANA NETA DA SILVA	23003500
	JULIANA LIMA DE PAULA	23002795
	VANESSA RAQUEL DE SOUZA SANTANA	23000038
	FRANCISCO ALAF DOS SANTOS	23008106
	THIAGO NUNES SILVA	23005604
	PAULO LEITE MAIRINS JUNIOR	23010885
	SIMRIA MARIA DOS SANTOS SILVA	23007225
	RUI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	23004561
	CALINE ANGELICA DE MENEZES SÁ NASCIMENTO	23002126
	MARIA LUCIA LEANDRO DA SILVA SANTOS	23007874
	VICTOR RAMON CLEMENTINO DE SA	23002229
	EDEILTON ELSON LOPES LEITE	23006174
	DAIANNE CERLEY SILVERIO MIRANDA DE OLIVEIRA	23006167
	MAICON DE SOUZA BARROS LOPES	23006568
	MARIA PIRES DA CRUZ	23000837
	FRANKLIS NEUMA DA SILVA FERREIRA RAMOS	23003845
	DANIELE BARBOSA SILVA	23011555
	MARIA AUXILIADORA PILE	23000991
	ROZEANE CAVALCANTI DA GAMA OLIVEIRA	23006774
	DEBORA ALVES DE CARVALHO	23011581
	MARIA DANUZIA DA CRUZ	23008279
	AUZEANE MARIA DA SILVA	23008557
	LAIS GONDIM SILVA	23011113
	JUSTO APARECIDO FRANCO DA CRUZ	23008097
	ANTONIO CARLOS FERREIRA	23010874
	FRANCISCO TARCISIO DA SILVA	23010091
	LUCICLEIA FREIRE DA SILVA	23005986
	FABIA LOPES DOS SANTOS BELARMINO	23001126
	JOLIA VIEIRA DOS SANTOS	23010961
	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS	23010768
	MARIA JOSE VEREDA DA SILVA	23008606
	SEDIVAN SILVINO DE OLIVEIRA	23000955
	JOSEANE BARBOSA MATIAS	23008690
	NADJA GABRIELA DOS SANTOS GOMES CABRAL	23010350
	DAMIANA JESSYKC ALVES DE CARVALHO	23001591

Cargo: Professor (Ensino Infantil)

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	AURIDIANE CARLA DA SILVA CORDEIRO	23005774
	ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS	23004636
	MARIA VALZICLEIA PEREIRA	23006185

	PAULA SANTOS RODRIGUES NUNES	23004206
	MARIA LUZIA BEZERRA ALVES	23000785
	VALDERICE EUGENIO DOS SANTOS DE SA	23010963
	PAULA RENATA BEZERRA XAVIER SA	23009079
	ERICLEIDE MACEDO FERNANDES	23003893
	CAMILA MARIA BARBOSA	23010171
	MARIA DE FATIMA GALVAO	23008820
	CYNTHIA SABRINA CARDOSO DE SOUZA SILVA	23010931
	MARIA EDNA OLIVEIRA DA SILVA	23002697
	CICERA ALVES PATRICIO	23010839
	MAYARA DE SA NUMERIANO	23007360
	SONIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	23007542
	MONA NATALIE PEREIRA MENDES	23003354
	CAMILA PEREIRA ALVES	23010705
	ESPEDITA DANDARIA DE JESUS PEREIRA	23006481
	GRACILENE DA SILVA SOUZA	23009067
	ERIKA MARIA DE ANDRADE SILVA	23011534
	FLAVIA LARISSA DOS SANTOS MARQUES MENEZES	23005127

Cargo: Professor Auxiliar (Ensino Infantil)

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	ANA CELIA MATIAS CRUZ	23011001
	RODRIGO DOS SANTOS ALVES	23008350
	CLEONICE SEVERINA DOS SANTOS	23010683
	VANESSA SOBREIRA DA SILVA	23002842
	CLAUDIANA DOS SANTOS	23008257
	TALITA KALINE SILVA FRANQUELINO	23010884
	TACIANA GOMES DA SILVA	23006970
	RIEDJINA ELLEN ALVES DE LIMA	23010889
	JUCICLEIDE MAILDA DA SILVA	23007920
	AMANDA LAYANNE PEREIRA	23003648
	FRANCISCA MARIA DA SILVA	23003967
	KACIA FABRICIA DA SILVA	23006920
	DANIELE LOPES DA SILVA	23011083
	ERYKA GABRIELLY NOGUEIRA DE BARROS SILVA	23010933
	IZAMARA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	23006439
	TAYANE DE OLIVEIRA DEMANDES	23003358
	MARIA DA SAUDE SANTOS DE JESUS	23003281
	DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA	23007956
	MARIA CECILIA BARROS FELIX	23008397
	JOSIANA DE SOUZA CAMILO	23003752

Cargo: Professor Fundamental II – anos finais (6° ao 9° ano)
Português

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	JAYARA GABRIELLY FERREIRA DE SOUZA	23002989
	EDIVANIA MARIA DA SILVA NUNES	23000399
	ANICLEIDE EMILIA DA SILVA	23005531
	DEBORA SANARA TORRES LOPES	23006417

Cargo: Professor Fundamental II – anos finais (6° ao 9° ano)
Artes

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1.	HENRY SIMON SALES PINHEIRO	23004819
2.	ROMERO JOAO BEZERRA	23005848

Cargo: Professor Fundamental II – anos finais (6° ao 9° ano)
Educação Física

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	JOSE RUBENS DO NASCIMENTO	23002272
	DEJAKSON SOUSA DA SILVA	23006409
	ELIFAS JEEZIEL GOMES DE SOUSA	23010364
	GEOVANE FERAZ SILVA	23008786

Cargo: Professor Fundamental II – anos finais (6° ao 9° ano)
Matemática

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	CLEBER FABIANO GOMES DO AMARAL	23005588
	GEAN JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	23009611
	PABLO ANTONIO TERTO GOMES DE SA	23006357

Cargo: Professor Fundamental II – anos finais (6° ao 9° ano)
Ciências/Biologia

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	RICARDO PEREIRA DE ANDRADE	23007272

Cargo: Professor Fundamental II – anos finais (6° ao 9° ano)

História

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	IVANA LARISSA DE ALMEIDA SILVA	23003916

Cargo: Professor (Educação Especial)

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	ALDISLANE GOMES BARBOSA SILVA	23011543

Cargo: Professor (Geografia)

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	MARIANA BARROS TAVARES	23007659

Cargo: Assistente Administrativo

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	JOSE MARCELO DA COSTA MELO	23002726
	MIKAEL GENIGLEIDSON FERREIRA DA SILVA	23008393
	ANTONIO ALVES DA SILVA NETO	23008215
	LUIZ CARLOS LOPES DE SOUSA	23003410
	DAILMA RODRIGUES DA SILVA DIAS	23003388
	JEFFERSON JAILSON DA SILVA	23002434

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	ARLIN NATAN AMARAL DE AQUINO	23005465
	MARIA DO SOCORRO LAURINDO RODRIGUES	23001121
	RANIERE RUBIANO LEITE	23007716
	WHARLEY BEZERRA DE SOUZA	23002319
	NEI MARISON MORAIS DA SILVA	23005607
	JACKSON JOSE DE MARINS BARBOSA CARVALHO	23005581
	DANIEL DO NASCIMENTO SOUSA	23002396
	ANTONIO EUCLECIO FERREIRA COELHO	23010308
	EDNEIDE MARIA DA DILVA	23009373
	DAVID JOSE DE SANTANA	23000180
	MARILIA GICELE DE HOLANDA ALVES	23002873
	MELQUISEDEQUE DOS SANTOS SILVA	23006567
	JOAO PAULO PEREIRA NUNES	23002402
	HELLESSON MARGON DIAS GONCALVES	23009022
	FRANCINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	23001186
	ANA VITORIA GONCALVES DE SA	23003832
	CLAUTER RIAN AYALLAN GOMES DE BARROS	23003258
	MARINALVA MARIA DA SILVA LOPES	23002811
	ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	23009424

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – PCD

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	EMIDIO ANDRELINO DA SILVA	23006520

Cargo: Merendeira

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	MARIA APARECIDA DE JESUS NETO	23000586
	BRUNA MILENA DA SILVA LOPES	23008090
	EMMILY JAQUELINY ALMEIDA SOARES	23001395
	ISABELA DA SILVA NUNES	23010971
	CINTHIA NAYARA BEZERRA	23002612
	JOAO CARLOS NETO FILHO	23007721
	MARIA EDILENE MARTINS FERREIRA	23011453
	ALMIR DOS SANTOS DE SA	23011012
	GISLENY MARIA DOS SANTOS	23010888
	MATEUS DE FARIAS SILVA	23007981

Cargo: Motorista Categoria B

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	FRANCISCO RONALDO MATIAS DANTAS	23006751

Cargo: Motorista Categoria D/E

N°	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	EDMILSON DE LIMA FERREIRA	23009578
	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	23009350
	ARNALDO ALVES DA SILVA	23000767

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0DBEF3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, anuncia a alteração da composição da comissão organizadora da seleção interna que visa selecionar Professor(a) de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, para atuar na Escola Municipal de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan – EREF, em conformidade com o Programa de Educação em Tempo Integral, nos seguintes termos:

Altera a composição da comissão organizadora da seleção, que passará a conter a seguinte composição, mantendo a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA/PORTARIA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ARNALDO ALVES FERREIRA	110221-1	DIRETOR	D. MALAN
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO	12857-1	COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	SEDUC
MARIA FÁTIMA MONTEIRO LIMA	120766-1	PROFESSORA	D. MALAN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário de Educação

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:68549CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº: 013-2021

O prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao Capítulo IX do edital de concurso nº: 001/2019, publicado no diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como homologação do resultado definitivo do Concurso Público – Portaria 027/2020, datado de 24 de março de 2020.

resolve

convocar, os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados nos cargos de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, AUXILIAR DE CRECHE, AUXILIAR DE SALA ESPECIAL, MERENDEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, AGENTE DE ENDEMIAS, AJUDANTE DE PEDREIRO e enfermeiro da UMSSF** para realização de perícia médica, pré-admissional e apresentação de documentos, na forma do capítulo IX do edital de concurso 001/2019, de acordo com as seguintes orientações:

I) O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação deste edital, juntamente com a documentação para a comprovação dos requisitos citados neste, bem como os exames admissionais para encaminhamento a avaliação física e mental, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso.

II) O candidato deverá apresentar a seguinte documentação legível:

a) CPF -Cadastro de Pessoa Física (original e cópia, ou cópia autenticada); b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia, ou cópia autenticada);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS (original e cópia, ou cópia autenticada);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia, ou cópia autenticada);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia, ou cópia autenticada);
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia, ou cópia autenticada);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia, ou cópia autenticada);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia, ou cópia autenticada);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/especialidade pleiteado (original e cópia, ou cópia autenticada);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual - antecedentes criminais (TJPE), Quitação Eleitoral (TSE), Crimes Eleitorais (TSE), Antecedentes criminais Justiça Federal de Pernambuco (JFPE).
m) Comprovante de residência atualizado (original e cópia, ou cópia autenticada).
n) CNIS emitido junto ao INSS;

o) Conta Salário Bradesco;
p) Declaração de bens;
q) Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal;
r) Declaração, se houver, de acumulação legal de cargo, informando a natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária;
s) Carteira Nacional de Habilitação (cargos de motorista)

III) O atendimento na Secretaria Municipal de Administração será feito de segunda à sexta, no horário entre 08h00 e 14h00.

IV) A realização dos exames pré-admissionais e complementares é de responsabilidade do candidato.

V) Nesta etapa será realizada avaliação de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, onde serão apresentados exames que terão por objetivo avaliar as condições de saúde apresentadas pelo candidato, visto as exigências das atividades inerentes ao cargo, podendo na avaliação pré-admissional ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da junta médica.

VI) A realização dos exames pré-admissionais e complementares é de responsabilidade do candidato.

VII) EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

ü RADIOGRAFIA DO TORAX em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável) " Nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente"
ü ELETROCARDIOGRAMA (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista)
ü HEMOGRAMA COMPLETO
ü TIPAGEM SANGUÍNEA
ü URANÁLISE
ü GLICEMIA: Jejum
ü UREIA
ü CREATININA
ü VDRL
ü LAUDO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

VIII) Os candidatos, por ordem de chegada, serão atendidos pela junta médica municipal que após a avaliação dos exames pré-admissionais atestará a aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo público.

IX) Não serão recebidos documentos de forma parcial: o candidato deverá apresentar ao Departamento de Pessoal toda a documentação exigida para o exercício do cargo, relacionadas nos itens II e VII deste edital;

X) Nos Casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida deverá ser registrado em termo de desistência temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a ultima classificação na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.

XI) O Não Comparecimento no prazo estipulado neste edital de convocação implicará na renuncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação.

XII) Cumpridas as exigências constantes neste edital, o candidato será nomeado por Ato do Exmo. Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, e após tomar posse terá o prazo máximo de 15 dias para entrar em exercício de sua função, no local para onde for designado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, Câmara e no Sitio Eletrônico do Município – www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

anexo I

cargo: assistente Social (nível superior)

classificação	nome completo	nota final	pne
2º	thalita tenório de sousa	6,30	n

cargo: enfermeiro plantonista (nível superior)

classificação	nome completo	nota final	pne
3º	julianna de medeiros frazão	5,65	n
4º	ariane magalhães de carvalho	5,55	n

cargo: Professor de ciencias (nível superior)

classificação	nome completo	nota final	pne
2º	josé wellinton da silva	6,70	n

cargo: professor de educação física (nível superior)

classificação	nome completo	nota final	pne
3º	luciano wagner freire de souza	7,80	n

cargo: professor de educ. infantil - creche (nível SUPERIOR)

classificação	nome completo	nota final	pne
2º	eliana mayara fernandes de lima	7,25	N
3º	egilma maria costa	7,10	n

cargo: professor de geografia (nível SUPERIOR)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	jackson limeira de figueiredo	7,40	n

cargo: professor de lingua portuguesa (nível SUPERIOR)

classificação	nome completo	nota final	pne
3º	francinaldo dos santos custódio	7,70	n

cargo: professor de matemática (nível SUPERIOR)

classificação	nome completo	nota final	pne
2º	cationildo honorato da silva	6,00	n

cargo: auxiliar de creche (nível médio)

classificação	nome completo	nota final	pne
3º	adricia gonçalves diniz	7,75	n

cargo: auxiliar de sala especial (nível médio)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	mª das graças de almeida souza	8,50	n
2º	sara de souza siqueira	7,50	n

cargo: merendeira (nível fundamental)

classificação	nome completo	nota final	pne
3º	jessika maria barros diniz	9,25	n

cargo: agente administrativo (nível médio)

classificação	nome completo	nota final	pne
2º	michellynson anderson da silva costa	7,25	n

cargo: AJUDANTE DE PEDREIRO (nível FUNDAMENTAL)

classificação	nome completo	nota final	pne
2º	FILIPE BATISTA DE ASSIS	7,50	n

cargo: AGENTE DE ENDEMIAS (nível MÉDIO)

classificação	nome completo	nota final	pne
3º	ELLEN CRYSLAINE ALVES DA COSTA	6,50	n

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:5E2A2CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2070/2022

LEI Nº 2070/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

EMENTA: MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, CRIA E EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Una, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Patrimônio, símbolo CCPL-06
Art. 2º Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Una, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 15 (quinze) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CCPL-04;
II - 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CCPL-04.
Art. 3º Os Chefes de Gabinete, Assessores Parlamentares e Assessores de Gabinete de Vereador, serão nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora, mediante indicação do Vereador, ao qual pertencer o Gabinete.
Art. 4º As atribuições dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar e Chefe de Patrimônio estão contidas no Anexo I desta Lei.
Art. 5º Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.827, de 3 de dezembro de 2008, passando a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.
Art. 6º Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.
Art. 7º Fica modificado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.
Art. 8º Fica modificado o Anexo III da Lei Municipal nº 1864, de 10 de julho de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.
Art. 9º Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.952, de 06 de julho de 2016, passando a vigorar na forma do Anexo VI desta Lei.
Art. 10 Fica modificado o Art. 12 da Lei nº 1.952, de 06 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 - O adicional por serviços extraordinários será de até 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base."
Art. 11 A criação da despesa de que trata a presente lei, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

Descrição das Atribuições dos Cargos Criados nesta Lei

I - ASSESSOR PARLAMENTAR;
a) Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;
b) Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
c) Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
d) Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
e) Prestar atendimento as autoridades e munícipes, informando as demandas legislativas ao Vereador;
f) Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
g) Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
h) Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
i) Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
j) Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
k) Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.
II - CHEFE DE GABINETE.
a) Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;
b) Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
c) Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete;
d) Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
e) Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
f) Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;
g) Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
h) Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
i) Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
j) Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
k) Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno.

III - CHEFE DE PATRIMÔNIO
a) Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição;
b) Manter os bens imóveis e móveis sempre em bom uso, avaliando as necessidades de reparos e substituições;
c) Promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação;
d) Manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis;
e) Realizar verificações sob responsabilidade dos diversos setores quanto a mudança de responsabilidade dos bens;
f) Comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas;
g) Realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica;
h) Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
i) Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

ANEXO II
(Modifica o Anexo I da Lei Municipal nº 1.827, de 3 de dezembro de 2008)

Quantidades, Cargos, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos em Comissão

QNTD	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
30	Assessor de Gabinete de Vereador	CCPL-04	R$ 1.212,00	Gabinete de Vereador
15	Assessor Parlamentar	CCPL -04	R$ 1.212,00	Gabinete de Vereador
15	Chefe de Gabinete	CCPL-04	R$ 1.212,00	Gabinete de Vereador

ANEXO III
(Modifica o Anexo I da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011)

Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CCPL-01	R$ 4.000,00	Tesouraria
CCPL-02	R$ 2.700,00	Coordenadoria de Controle Interno
CCPL-03	R$ 2.400,00	Departamento Administrativo
CCPL-04	R$ 1.212,00	Gabinete de Vereador
CCPL-05	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo
CCPL-06	R$ 2.000,00	Departamento Administrativo

Simbologia, Escolaridade, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos Efetivos

SÍMBOLO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CEPL-01	NÍVEL MÉDIO	R$ 3.229,20	Departamento Administrativo
CEPL-02	NÍVEL MÉDIO	R$ 1.883,70	Departamento Administrativo
CEPL-03	NÍVEL MÉDIO	R$ 1.890,72	Coordenadoria de Controle Interno
CEPL-04	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.212,00	Coordenadoria de Controle Interno

ANEXO IV
(Modifica o Anexo II da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011)

Quantidades, Cargos, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos em Comissão

QNTD	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
05	Assessor Administrativo	CCPL-05	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo
01	Diretor Administrativo	CCPL-03	R$ 2.400,00	Departamento Administrativo
01	Coordenador Geral de Controle Interno	CCPL-02	R$ 2.700,00	Coordenadoria de Controle Interno

Quantidades, Cargos, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos Efetivos

QNTD	CARGO	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
02	Auxiliar Administrativo	Fundamental Incompleto	CEPL-04	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo
01	Porteiro	Fundamental Incompleto	CEPL-04	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo
03	Encarregado de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	CEPL-04	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo

ANEXO V
(Modifica o Anexo III da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011)

Quantidades, Cargos, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos em Comissão

QNTD	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
01	Tesoureiro	CCPL-01	R$ 4.000,00	Tesouraria

Quantidades, Cargos, Escolaridade, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos Efetivos

QNTD	CARGO	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
01	Assistente de Contabilidade	Nível Médio	CEPL-01	R$ 3.229,20	Departamento Administrativo
01	Assistente Legislativo	Nível Médio	CEPL-01	R$ 3.229,20	Departamento Administrativo
02	Escriturário	Nível Médio	CEPL-03	R$ 1.883,70	Departamento Administrativo
01	Auditor de Controle Interno	Nível Médio	CEPL-04	R$ 1.890,72	Coordenadoria de Controle Interno
01	Auxiliar de Controle Interno	Nível Fundamental Incompleto	CEPL-04	R$ 1.212,00	Coordenadoria de Controle Interno

ANEXO VI
(Modifica o Anexo I da Lei Municipal nº 1.952, de 06 de julho de 2016)

Tabela de Progressão Conforme Previsão do Art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1952/2016

LEI Nº 2070/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

EMENTA: MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, CRIA E EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Una, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Patrimônio, símbolo CCPL-06
Art. 2º Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Una, os seguintes cargos de provimento em comissão:
I - 15 (quinze) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CCPL-04;
II - 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CCPL-04.
Art. 3º Os Chefes de Gabinete, Assessores Parlamentares e Assessores de Gabinete de Vereador, serão nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora, mediante indicação do Vereador, ao qual pertencer o Gabinete.
Art. 4º As atribuições dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar e Chefe de Patrimônio estão contidas no Anexo I desta Lei.
Art. 5º Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.827, de 3 de dezembro de 2008, passando a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 6º Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.
Art. 7º Fica modificado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.
Art. 8º Fica modificado o Anexo III da Lei Municipal nº 1864, de 10 de julho de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.
Art. 9º Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.952, de 06 de julho de 2016, passando a vigorar na forma do Anexo VI desta Lei.
Art. 10 Fica modificado o Art. 12 da Lei nº 1.952, de 06 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 - O adicional por serviços extraordinários será de até 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base."
Art. 11 A criação da despesa de que trata a presente lei, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

Descrição das Atribuições dos Cargos Criados nesta Lei

I - ASSESSOR PARLAMENTAR;
a) Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;
b) Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
c) Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
d) Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
e) Prestar atendimento as autoridades e munícipes, informando as demandas legislativas ao Vereador;
f) Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
g) Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
h) Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
i) Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
j) Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
k) Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.
II - CHEFE DE GABINETE.
a) Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;
b) Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
c) Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete;
d) Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
e) Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
f) Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;
g) Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
h) Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
i) Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
j) Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
k) Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno.

III - CHEFE DE PATRIMÔNIO
a) Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição;
b) Manter os bens imóveis e móveis sempre em bom uso, avaliando as necessidades de reparos e substituições;
c) Promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação;
d) Manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis;
e) Realizar verificações sob responsabilidade dos diversos setores quanto a mudança de responsabilidade dos bens;
f) Comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas;
g) Realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica;
h) Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
i) Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

ANEXO II
(Modifica o Anexo I da Lei Municipal nº 1.827, de 3 de dezembro de 2008)

Quantidades, Cargos, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos em Comissão

QNTD	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
30	Assessor de Gabinete de Vereador	CCPL-04	R$ 1.212,00	Gabinete de Vereador
15	Assessor Parlamentar	CCPL -04	R$ 1.212,00	Gabinete de Vereador
15	Chefe de Gabinete	CCPL-04	R$ 1.212,00	Gabinete de Vereador

ANEXO III
(Modifica o Anexo I da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011)

Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CCPL-01	R$ 4.000,00	Tesouraria
CCPL-02	R$ 2.700,00	Coordenadoria de Controle Interno
CCPL-03	R$ 2.400,00	Departamento Administrativo
CCPL-04	R$ 1.212,00	Gabinete de Vereador
CCPL-05	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo
CCPL-06	R$ 2.000,00	Departamento Administrativo

Simbologia, Escolaridade, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos Efetivos

SÍMBOLO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CEPL-01	NÍVEL MÉDIO	R$ 3.229,20	Departamento Administrativo
CEPL-02	NÍVEL MÉDIO	R$ 1.883,70	Departamento Administrativo
CEPL-03	NÍVEL MÉDIO	R$ 1.890,72	Coordenadoria de Controle Interno
CEPL-04	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.212,00	Coordenadoria de Controle Interno

ANEXO IV
(Modifica o Anexo II da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011)

Quantidades, Cargos, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos em Comissão

QNTD	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
05	Assessor Administrativo	CCPL-05	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo
01	Diretor Administrativo	CCPL-03	R$ 2.400,00	Departamento Administrativo
01	Coordenador Geral de Controle Interno	CCPL-02	R$ 2.700,00	Coordenadoria de Controle Interno

Quantidades, Cargos, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos Efetivos

QNTD	CARGO	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
02	Auxiliar Administrativo	Fundamental Incompleto	CEPL-04	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo
01	Porteiro	Fundamental Incompleto	CEPL-04	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo
03	Encarregado de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	CEPL-04	R$ 1.212,00	Departamento Administrativo

ANEXO V
(Modifica o Anexo III da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 2011)

Quantidades, Cargos, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos em Comissão

QNTD	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
01	Tesoureiro	CCPL-01	R$ 4.000,00	Tesouraria

Quantidades, Cargos, Escolaridade, Simbologia, Faixas de Vencimentos e Unidades de Vinculação dos Cargos Efetivos

QNTD	CARGO	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
01	Assistente de Contabilidade	Nível Médio	CEPL-01	R$ 3.229,20	Departamento Administrativo
01	Assistente Legislativo	Nível Médio	CEPL-01	R$ 3.229,20	Departamento Administrativo
02	Escriturário	Nível Médio	CEPL-03	R$ 1.883,70	Departamento Administrativo
01	Auditor de Controle Interno	Nível Médio	CEPL-04	R$ 1.890,72	Coordenadoria de Controle Interno
01	Auxiliar de Controle Interno	Nível Fundamental Incompleto	CEPL-04	R$ 1.212,00	Coordenadoria de Controle Interno

ANEXO VI
(Modifica o Anexo I da Lei Municipal nº 1.952, de 06 de julho de 2016)

Tabela de Progressão Conforme Previsão do Art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1952/2016

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DF69CE9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIÇÃO DE IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 23 de fevereiro 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIÇÃO DE IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO**:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Elaboração de pareceres de avaliação de imóveis para fins de locação os quais deverão estar consoantes com os critérios técnicos, em especial aqueles para cálculos das avaliações, das normas em vigor da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 14653-1 Procedimentos Gerais e NBR 14653-2 Imóveis Urbanos, devendo ser empregada a maior precisão possível de forma tal a alcançar o grau de fundamentação e precisão, utilizando metodologia científica com inferência estatística, exceto, em caso plenamente justificado e demonstrado a impossibilidade de aplicação.	Und.	30		

Valor total	

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para entrega do Laudo de Avaliação;**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de fevereiro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:1CA4562C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL N° 02/2022

Edital N° 02/2022

O Secretário Executiva de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de janeiro do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019 de 18 de dezembro de 2019.

CÓDIGO	EMPRESA	CNPJ	TIPOLOGIA	LICENÇA	EMISSÃO	VALIDADE
BB1934A	V C DA SILVA CLINICA VETERINARIA	43.723.471/0001-30	CLINICA VETERINARIA	CA	04/01/2022	04/07/2022
BA1935A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	OBRA PUBLICA	AA	05/01/2022	05/01/2024
BA1936A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	OBRA PUBLICA	AA	05/01/2022	05/01/2024
BA1937A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	OBRA PUBLICA	AA	05/01/2022	05/01/2024
BA1938A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	OBRA PUBLICA	AA	05/01/2022	05/01/2024
BA1939A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	OBRA PUBLICA	AA	05/01/2022	05/01/2024
BC1940B	PISANI PLÁSTICOS SA	87.833.737/0004-16	INDÚSTRIA	LO	07/01/2022	07/01/2023
BB1941A	JOSÉ JURANDI DE ARAÚJO	06.865.336/0001-01	COMERCIO	CA	13/01/2022	13/07/2022
BC1942B	ACLF - VILA DO FRIO	09.575.043/0001-70	IMOBILIÁRIO	LO	13/01/2022	13/01/2023
BB1943A	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	CLIINICA MEDICA	CA	14/01/2022	14/07/20222
BB1944A	RF PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.073.310/0001-52	COMERCIO	CA	20/01/2022	20/07/2022
BC1945B	CONSTANT - CARRILHO		IMOBILIÁRIO	LO	20/01/2022	20/01/2023
BC1946B	TENDA - LUSITÂNIA II	09.625.762/0001-58	IMOBILIARIO	LO	21/01/2022	21/01/2023
BC1947A	BETIZAIDE GOMESDA SILVA	283.645.704-04	DEPÓSITO DE MATERIAIS	LS	24/01/2022	24/01/2024
BB1948A	C G SILVA CONFECÇÕES	09.160.579/0001-24	INDÚSTRIA	CA	24/01/2022	24/07/2022
BC1949B	SOCIEDADEBENEFICIENTE SANTA TERESINHA	09.032.632/0001-01	HOSPITAL	LO	25/01/2022	25/01/2026
BC1950B	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	LO	28/01/2022	28/01/2025
BC1951B	EMS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	25.258.354/0001-61	COMÉRCIO	LO	28/01/2022	28/01/2023
BB1952A	IMPERIO MOVEIS E ELETRO	27.936.211/0013-20	COMERCIO	CA	31/01/2022	31/07/2022
BB1953A	IMPERIO MOVEIS E ELETRO	27.936.211/0002-78	COMERCIO	CA	31/01/2022	31/07/2022
BB1954A	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE JD PAULISTA LTDA	43.636.641/0001-40	CLINICA FISIOTERAPIA	CA	31/01/2022	31/07/2022
BB1955A	CONTINENTAL INDUSTRIES DO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA	21.868.895/0003-12		CA	31/01/2022	31/07/2022

AA – Autorização Ambiental	LP – Licença Prévia	LI – Licença de Instalação
LP/LI – Licença Prévia e de Instalação	LS – Licença Simplificada	LS – Licença Simplificada
AAS – Autorização Ambiental de Supressão	LO – Licença de Operação	CA – Certidão Ambiental

Paulista, 17 de fevereiro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:EAEA0D0D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL N° 03/2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, a relação dos processos de licenciamento ambiental abertos por esta secretaria no mês de janeiro do ano de 2022.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	ABERTURA
001/2022	MRV ENFENGARIA E PARICIPAÇÕES S/A	08.343.492/00054-31	IMOBILIÁRIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	05/01/2022
002/2022	MRV ENFENGARIA E PARICIPAÇÕES S/A	08.343.492/00054-31	PAVIMENTAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	07/01/2022
003/2022	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIO S/A (fase 2)	09.625.762/0001-58	IMOBILIÁRIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	07/01/2022
004/2022	EFX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	24.40.360/0001-17	IMOBILIÁRIO	ERRADICAÇÃO INDIV. ISOLADOS - EI	10/01/2022
005/2022	ACLF DES. IMOBILIARIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	27.702.723/0001-99	IMOBILIÁRIO	ERRADICAÇÃO INDIV. ISOLADOS - EI	10/01/2022
006/2022	MÁRIO JOSÉ DE LIRA	166.278.064-87	IMOBILIÁRIO	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE REGULARIDADE - CA/R	13/01/2022
007/2022	LJ CHAMA DISTRIBUIDORA LTDA	43.084.154/0001-11	IMÓVEL	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	13/01/2022
008/2022	SHURECK INCORPORAÇÃO EIRELI	15.465.192/0001-89	IMOBILIÁRIO	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	17/01/2022
009/2022	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RECAPEAMENTO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	20/01/2022
010/2022	VOTORANTIM CIMENTOS NINE S.A	10.656.452/0012-32	INDÚSTRIA	LICENÇA DE OPERAÇÃO(REGULARIDADE) - LO/R	28/01/2022
011/2022	NEFROVIDA SERVIÇO DE NEFROLOGIA EIRELI	31.207.195/000179	SERVIÇOS	LICENÇA SIMPLIFICADA(REGULARIDADE) - LS/R	28/01/2022
CA O1/2022	JOSÉ JURANDI DE ARAÚJO (PAN GLÓRIA)	06.865.336/0001-01	PANIFICADORA	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE DISPENSA - CA	12/01/2022
CA 02/2022	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	CLINICA MÉDICA	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE DISPENSA - CA	14/01/2022
CA 03/2022	R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.073.310/0001-52	COMERCIO ATACADISTA	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE DISPENSA - CA	20/01/2022
CA 04/2022	C G SILVA CONFECÇÕES	09.160.579/0001-24	CONFECÇÃO	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE DISPENSA - CA	24/01/2022
CA 05/2022	IMPERIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	COMERCIO	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE REGULARIDADE-CA/R	26/01/2022
CA 06/2022	MÁRIO JOSÉ DE LIRA	166.278.064-87	IMOBILIÁRIO	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE DISPENSA - CA	13/01/2022
CA 07/2022	IMPERIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	DISTRBUIÇÃO	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE DISPENSA - CA	26/01/2022
CA 08/2022	CEFIJP- CENTRO DE FISIOTERAPIA DE JARDIM PAULISTA	43.636.641/0001-40	SERVIÇOS	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE DISPENSA - CA	27/01/2022
CA 09/2022	CONTINENTAL INDUSTRIES DO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA	21.868.895/0003-12	COMÉRCIO	CERTIDÃO AMBIENTAL. DE DISPENSA - CA	31/01/2022

AA – Autorização Ambiental	LP – Licença Prévia	LI – Licença de Instalação
LP/LI – Licença Prévia e de Instalação	LS – Licença Simplificada	LS – Licença Simplificada
AAS – Autorização Ambiental de Supressão	LO – Licença de Operação	CA – Certidão Ambiental

Paulista, 17 de fevereiro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:3FA2E30B

